



TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

1058832 2019

Ano Ref.:



Natureza:
DENUNCIA

Adm.: Volume:
IM 004

Orgão/Entidade
CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE

Município:
LAVRAS

Relator Atual:
CONS. JOSE ALVES VIANA

Redistribuição:
18/02/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 21/02/2019 faço a abertura do volume nº 4 referente ao processo nº 1058832 sendo que o volume nº 3, encerrou-se com o Termo de fl. 662.

Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 664 é:

REQUERIMENTO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - VIASOLO
ENGENHARIA AMBIENTAL S/A


SECRETARIA DA 2ª CÂMARA

RACHEL COSTA DE ALMEIDA RIBEIRO BUSCHINE



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



N.º 564
J

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300015106

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183587117722

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

019 1 ESTATUTO SOCIAL

2247 1 ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BETIM
Local

15 Fevereiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

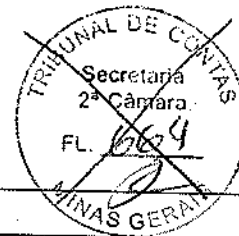
pág. 1/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

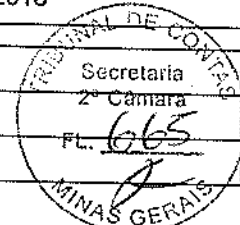
N.º 569
19

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/097.898-5	J183587117722	15/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.014.936-51	DOMENICO BARRETO GRANATA



Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

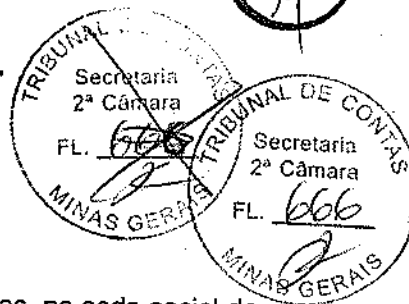


VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40

NIRE 31.300.015.106

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017**



- I. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de dezembro de 2017 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida da Praia, nº 100 – Prédio II, bairro Riacho das Areias, na Cidade de Betim, estado de Minas Gerais, CEP: 32.651-290.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Em decorrência da presença da totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas em Assembleia Geral, restaram dispensadas as convocações, conforme previsto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.
- III. **MESA:** Presidente: José Francivito Diniz; Secretário: Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva.
- IV. **ORDEM DO DIA:**
- (i) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão privada de **2.500.000** (duas milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada;
 - (ii) Aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
 - (iii) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- V. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e feita a leitura, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos presentes:
- (i) **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA.** Tendo em vista que o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, as acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão privada de **2.500.000** (duas milhões e quinhentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de **R\$1,00** (um real) cada, pelo preço de emissão de **R\$2,24** (dois reais e vinte e quatro centavos) cada, fixado em observância ao critério do inciso II, §1º do art. 170 da Lei nº 6.404/76, sendo destinado ao capital social o valor total de **R\$2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais) e à conta de Reserva de Capital o valor total de **R\$2.425.000,00** (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nos termos do art. 13, §2º da Lei nº 6.404/76.

A totalidade das ações ora emitidas foram subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelas acionistas da Companhia na proporção de suas respectivas

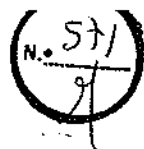
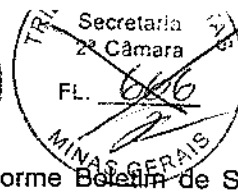
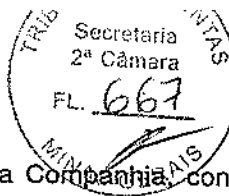


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretaria-Geral

pág. 3/20



participações no capital social da Companhia, conforme ~~Bolém~~ de Subscrição constante no **Anexo I** da presente ata.

Dessa forma, o capital social da Companhia, atualmente no montante de **R\$18.867.180,31** (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos) passou para **R\$21.367.180,31** (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos), dividido em **21.367.180** (vinte e uma milhões, trezentas e sessenta e sete mil, cento e oitenta) ações ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

- (ii) **ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.** Em virtude da deliberação de aumento do capital social da Companhia ora havida e aprovada, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a alteração da redação do *caput* do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação abaixo consolidada, constante do **Anexo II** à presente ata:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$21.367.180,31 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos), dividido em 21.367.180 (vinte e uma milhões, trezentas e sessenta e sete mil, cento e oitenta) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma."

- (iii) **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.** Diante das deliberações acima, as acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar conforme redação constante no **Anexo II** à presente ata.

- VI. **ARQUIVAMENTO E PUBLICAÇÕES:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante o Registro de Empresas e que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, ficando dispensada a republicação integral do Estatuto Social.
- VII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada no Livro por todos os presentes: *José Francivito Diniz (Presidente da Mesa), Anrafel Vargas Pereira da Silva (Secretário); e pelas acionistas VEGA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A - VVR (representada por seu Diretor Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva em conjunto com seu procurador Sr. José Francivito Diniz) e BARBOSA MELLO AMBIENTAL S.A. (representada por seu Diretor-Presidente Sr. Bruno Costa Carvalho de Sena em conjunto com sua Diretora Vice-Presidente Sra. Alicia Maria Gross Figueiró).*

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Mesa:

José Francivito Diniz
Presidente
Assinado via certificado digital

Anrafel Vargas Pereira da Silva
Secretário
Assinado via certificado digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO – VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Lista dos subscritores do aumento do capital social da **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

SUBSCRITOR	N. DE AÇÕES SUBSCRITAS	PREÇO DE EMISSÃO DAS AÇÕES (R\$)	VALOR A SER REALIZADO (R\$)		%	DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: moeda corrente nacional	
			Capital Social	Reserva de Capital		Data	Valor total
VEGA VALORIZAÇÃO DE SÍDIOS S.A - VVR. , sociedade anônima fechada, com sede na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400FR, Sala 5, Térreo, Bairro Jaguare, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.348-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.749.160/0001-42, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seu Diretor Sr. Anrafel Vargas Pereira da Silva , brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.969.925-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.481.318-38, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Contra, 967, 9º andar, cj. 92, Consolação, CEP 01415-003 e por seu procurador Sr. José Francivito Diniz , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.334.651-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 058.148.818-01, residente e domiciliado na	1.275.000	2,24	1.275.000,00	1.581.000,00	51	29.12.2017	2.856.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 668
MINAS GERAIS

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 669
MINAS GERAIS

Acionistas:

VEGA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

p. Anrafel Vargas Pereira da Silva
Assinado via certificado digital

p.p. José Francivito Diniz
Assinado via certificado digital

BARBOSA MELLO AMBIENTAL S.A.

p. Bruno Costa Carvalho de Sena
Assinado via certificado digital

p. Alicia Maria Gross Figueiró
Assinado via certificado digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARCELY DE PAULANOWSKI
SECRETARIA GERAL

N.º 514
M

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 00.292.081/0001-40

NIRE 31.300.015.106

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º. A Companhia tem a denominação de **VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. ("Companhia")** constituída sob a forma de sociedade anônima fechada e reger-se á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

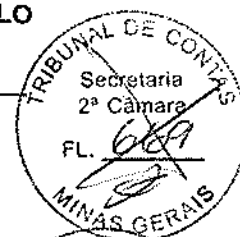
Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social:

- a) saneamento ambiental;
- b) execução e prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e tratamento de lixo domiciliar, hospitalar, de estabelecimento de saúde, comercial e industrial;
- c) varrição, capinação, lavagem e limpeza de vias e logradouros públicos, privados e de feiras livres;
- d) limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais;
- e) construção, montagem e operação de usinas de tratamento, reciclagem, incineração, compostagem e trituração de resíduos, em qualquer de suas formas, bem como de usinas de destinação final de resíduos;
- f) comercialização dos produtos e subprodutos obtidos a partir das usinas de destinação final dos resíduos;
- g) estudos, projetos, direção, gerenciamento e fiscalização de obras e serviços relacionados com as atividades sociais;
- h) participação no capital de qualquer sociedade brasileira ou estrangeira, através da aquisição e/ou alienação de respectivas ações e/ou quotas no respectivo capital social; e
- i) administração de bens.

Artigo 3º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Av. da Praia, 100, Prédio II, CEP 32651-290.

Parágrafo Único – A critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/20

CAPÍTULO II Capital Social

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional é de R\$21.367.180,31 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta e um centavos), dividido em 21.367.180 (vinte e uma milhões, trezentas e sessenta e sete mil, cento e oitenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo 1º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo 2º – A Companhia poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de ações emitidas.

Parágrafo 3º – As ações preferenciais, se emitidas, serão nominativas e não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia.

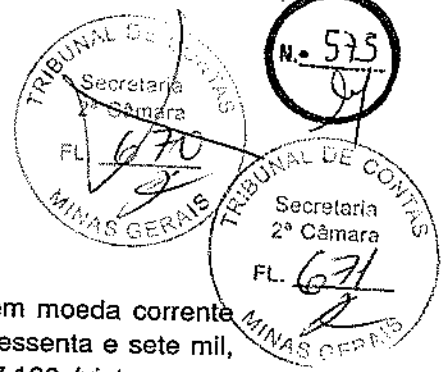
Artigo 6º. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas".

Artigo 7º. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações da Companhia deverão ser assinados pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro diretor ou em conjunto com um procurador constituído nos termos do artigo 25 deste Estatuto.

CAPÍTULO III Assembleia Geral

Artigo 8º. A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) ordinariamente, dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, para: (i) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício findo; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e Fiscal, quando for o caso, e fixar a respectiva remuneração, sendo que com relação aos administradores, de forma global ou individual; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem.

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, representado por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros em conjunto, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, observadas as demais disposições legais



atinentes, e será presidida pelo Presidente desse Conselho, o qual convidará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. No caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariada por quem ele indicar.

Parágrafo 1º - As disposições legais e do presente estatuto sobre as Assembleias Gerais serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pela própria assembleia.

Artigo 10. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, ou administrador da Companhia, ou advogado, ou instituição financeira.

Artigo 11. Ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Artigo 12. Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral.
Parágrafo Único – Dependem de aprovação de acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do Capital Social as seguintes matérias:

- a) alteração do Estatuto Social da Companhia;
- b) aprovação do regulamento interno da Companhia e suas modificações;
- c) aumento e redução do Capital Social;
- d) dissolução, fusão ou incorporação da Companhia; e
- e) endividamento da Companhia superior a 5 (cinco) vezes o seu capital social.

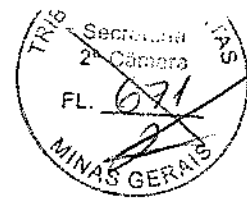
CAPÍTULO IV **Administração** **Seção I – Normas Gerais**

Artigo 13. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo 1º. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias subsequentes à sua eleição.

Parágrafo 2º. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

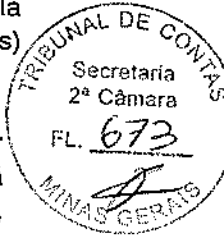
Seção II – Conselho De Administração



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Artigo 14. O Conselho de Administração será composto por até 8 (oito) membros, sendo um deles denominado Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, a qual fixará a respectiva remuneração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 15. O Conselho de Administração se reunirá sempre que necessário, por convocação do Presidente ou de qualquer um de seus membros. A convocação se fará com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para a realização da reunião, salvo no caso de manifesta urgência no interesse da Companhia, hipótese em que a convocação se dará com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. O aviso de convocação poderá se dar por meio de carta registrada ou protocolada, correio eletrônico, telegrama ou "fac-símile", devendo conter o local, a data, o horário da reunião, bem como a ordem do dia. A reunião deverá preferencialmente ser realizada na sede da Companhia, mas poderá ser realizada em local distinto do da sede e em qualquer dia da semana. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo 15, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 1º - As disposições legais e do presente estatuto sobre o Conselho de Administração serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pelo próprio órgão.

Parágrafo 2º - A reunião do Conselho de Administração instalar-se-á em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, observado o disposto no parágrafo abaixo. O Presidente do Conselho terá voto de qualidade.

Parágrafo 3º - Os membros ausentes poderão ser representados por outro membro do Conselho de Administração, por meio de procuração com poderes suficientes, inclusive para votar e ser votado; "fac-símile" assinado terá valor como outorga de poderes, desde que a via original do instrumento de mandato seja posteriormente arquivada na sede social. O membro constituído procurador do ausente votará em nome próprio, bem como em nome de seu mandante.

Artigo 16. Compete ao Conselho de Administração, ouvidos seus comitês internos, quando aplicável:

- a) definir e aprovar seu próprio Regimento Interno;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração;
- c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, objetivos e diretrizes, em especial, definindo e aprovando o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, orçamentos anuais e programas anuais de dispêndios e investimentos da Companhia, acompanhando suas implementações;

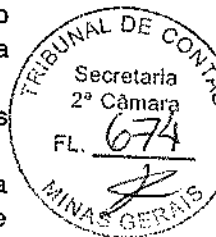
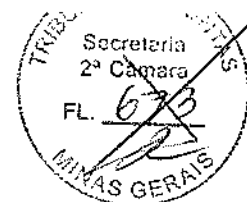


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/20



- d) avaliar, formalmente, resultados de desempenho da Companhia, do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, individualmente, dos membros de cada um destes órgãos;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- g) aprovar, previamente, atos ou contratos que envolvam:
- I. contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores isolados sejam superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - II. contratação de financiamentos ou empréstimos em moeda estrangeira; e
 - III. aquisição, aumento, redução ou venda de participação em outras sociedades ou consórcios;
 - IV. alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
 - V. constituição de ônus reais com valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - VI. celebração de quaisquer contratos que constituam ônus à Sociedade, com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês, inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedades em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia;
 - VII. emitir parecer sobre propostas de aporte de capital em ativos, cisões, fusões e aquisições, para deliberação pela Assembleia Geral de acionistas;
- h) convocar as Assembleias Gerais, por meio de seu Presidente ou de quaisquer 2 (dois) Conselheiros em conjunto;
- i) escolher e destituir os auditores independentes;
- j) deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e/ou quaisquer outros estabelecimentos, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo único acima;
- k) orientar o voto da Companhia nas reuniões de sócios-quotistas, alterações de contrato social e nas assembleias gerais de acionistas de outras sociedades das quais a Companhia seja sócia ou acionista;
- l) decidir sobre a emissão pública ou privada no Brasil ou no exterior, de quaisquer valores mobiliários, observadas as disposições legais atinentes;
- m) aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como, decidir sobre qualquer participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia;
- n) manter atualizado plano de sucessão do Diretor Presidente e demais cargos estratégicos da Companhia;
- o) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (i) levantar balanços semestrais a fim de declarar dividendos à conta de lucros nele apurados; (ii) levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante

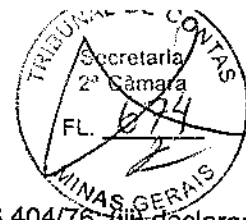


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 11/20



- das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76; (iii) declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia;
- p) definir e aprovar o Código de Conduta e o Regimento Interno da Comissão de Ética da Companhia ou pela adoção dos referidos instrumentos estabelecidos pelo Grupo Solvi;
 - q) definir e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, acompanhando sua implementação ou pela adoção da política estabelecida pelo Grupo Solvi;
 - r) determinar a contratação dos especialistas e peritos necessários para melhor instruírem as matérias sujeitas às suas deliberações; e
 - s) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia.

Parágrafo Único – As matérias descritas acima requerem a aprovação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos membros efetivamente eleitos para o Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 17. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho, tendo, nesta última, voto final em caso de empate;
- b) distribuir assuntos de competência do Conselho entre os membros e Comitês internos, para apresentação do respectivo relatório nas reuniões;
- c) submeter à votação do Conselho as matérias da ordem do dia das reuniões;
- d) coordenar todas as atividades do Conselho, assessorando seus membros em todos os procedimentos junto à Diretoria para a consecução das deliberações tomadas pelo Conselho, inclusive orientando a Diretoria naquilo que for necessário.

Artigo 18. O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento internos, permanentes ou temporários, sem poder deliberativo ou de gestão, destinado a auxiliá-lo no exercício de suas funções, designando seus membros e estabelecendo sua remuneração, quando for o caso, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Poderão ser indicados para compor os Comitês de Assessoramento os membros do Conselho de Administração, efetivos ou suplentes, os da Diretoria da Companhia e terceiros.

Parágrafo 2º - Na hipótese de indicação de membros da Diretoria para compor os Comitês de Assessoramento, caberá ao Diretor que estiver acumulando funções apenas a maior dentre as remunerações aplicáveis a cada um dos cargos exercidos. Os membros do Conselho de Administração indicados para compor os referidos órgãos poderão acumular as remunerações aplicáveis aos cargos exercidos.

Seção III – Diretoria

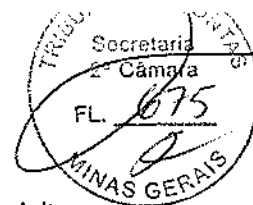


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 12/20



Artigo 19. A Diretoria será composta de 3 (três) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, sendo um com a designação de Diretor Executivo e os demais com a designação fixada no ato de suas respectivas eleições, se assim definido.

Parágrafo 1º - As disposições legais e do presente estatuto sobre a Diretoria serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pela Diretoria.



Artigo 20. Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos de acordo com indicação do Conselho de Administração.

Artigo 21. Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração será convocado para definição da nova composição da Diretoria.

Artigo 22. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores; a convocação deverá ser feita por escrito, sendo admissível inclusive por "fac-símile", com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sendo considerada regularmente instalada a reunião que contar com a presença da maioria dos membros em exercício.

Artigo 23. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 24. Observado o disposto nos artigos seguintes, todos os documentos, inclusive contratos, que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados:

- I. por dois Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor Executivo;
- II. pelo Diretor Executivo em conjunto com um procurador constituído nos termos do artigo 25;
- III. por quaisquer dos Diretores, em conjunto, cujo valor do documento e/ou instrumento contratual não supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- IV. por qualquer dos Diretores em conjunto com um procurador constituído nos termos do artigo 25, cujo valor do documento e/ou instrumento contratual não supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- V. isoladamente por qualquer um dos Diretores ou por um procurador constituído nos termos do artigo 25, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pelo Conselho de Administração nesse sentido, ou, para a prática dos atos constantes do parágrafo 1º do presente artigo;
- VI. conjuntamente por dois procuradores constituídos nos termos do artigo 25, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pelo Conselho de Administração nesse sentido;
- VII. nos casos previstos no parágrafo 3º do presente artigo, por 2 (dois) procuradores constituídos, em conjunto, nos termos do artigo 25.

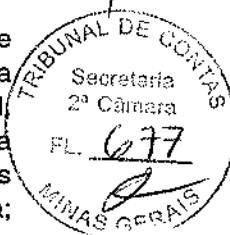


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/20



Parágrafo 1º - A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores ou por um procurador constituído nos termos do artigo 25: (i) na prática dos atos de administração perante repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; (ii) na apresentação de propostas em licitações públicas e particulares; (iii) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; e, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito, inclusive vistos em medições e seus respectivos recebimentos, sempre em nome da Companhia, em instituições financeiras.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios quotistas, nas alterações de contrato social ou nas assembleias gerais de sociedades de que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista: (i) pelo Diretor Executivo, isoladamente; (ii) por dois Diretores, em conjunto; ou (iii) por dois procuradores em conjunto.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do artigo 25 abaixo perante instituições financeiras, públicas ou privadas, em quaisquer de seus departamentos e divisões, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, autorização de débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas e por meio eletrônico, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de tações de cheques, compra e venda de moedas estrangeiras, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de câmbio.

Artigo 25. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por dois Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo 24 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, um ano.

Parágrafo 1º - As procurações *ad judícia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas pelo Diretor ~Executivo isoladamente.

Parágrafo 2º - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no *caput* deste artigo não se aplicam às procurações *ad judícia*.

Artigo 26. É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indiretamente) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia.



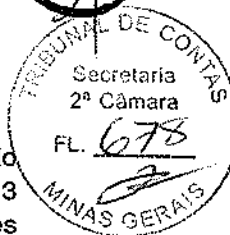
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/20

CAPÍTULO V Conselho Fiscal



Artigo 27. O conselho fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, ao qual competirão as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no artigo 161 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VI Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Artigo 28. O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido serão deduzidas: (a) uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à constituição da reserva a que se refere ao Artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) uma parcela destinada à formação de reservas para contingências, caso necessário, na forma do Artigo 195 da Lei nº 6.404/76; e (c) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 70% (setenta por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 2º - O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 4º - O Conselho de Administração poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 5º - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável.

Artigo 29. Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUY6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/20

CAPÍTULO VII Do Juízo Arbitral

Artigo 30. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, conforme alterada, no Estatuto Social da Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral tem o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer as medidas cautelares de proteção de direitos, em procedimento arbitral instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja-lhe concedida, a competência para a decisão de mérito deve ser imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

CAPÍTULO VIII Liquidação

Artigo 31. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO IX Disposições Gerais

Artigo 32. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá transformar-se em outro tipo de sociedade, desde que para isso haja unanimidade dos acionistas.

Artigo 33. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e demais normas legais pertinentes.

Betim, 29 de dezembro de 2017.

Mesa:

José Francivito Diniz
Presidente
Assinado via certificado digital

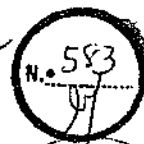
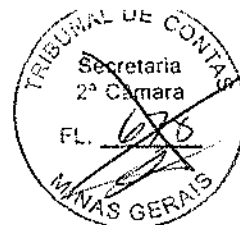
Anrafel Vargas Pereira da Silva
Secretário
Assinado via certificado digital

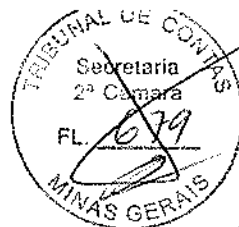
Acionistas:

VEGA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

p. Anrafel Vargas Pereira da Silva
Assinado via certificado digital

p.p. José Francivito Diniz
Assinado via certificado digital





BARBOSA MELLO AMBIENTAL S.A.

p. Bruno Costa Carvalho de Sena
Assinado via certificado digital

p. Alicia Maria Gross Figueiró
Assinado via certificado digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

N.º 595

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/097.898-5	J183587117722	15/02/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
161.481.318-38	ANRAEL VARGAS PEREIRA DA SILVA
058.148.818-01	JOSE FRANCIVITO DINIZ
011.836.976-86	BRUNO COSTA CARVALHO DE SENA
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

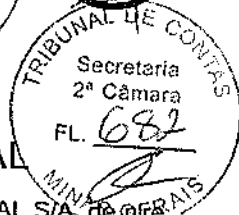
Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 18/20



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 3130001510-6 e protocolado sob o número 18/097.898-5 em 26/02/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6524929, em 27/02/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 4ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.014.936-51	DOMENICO BARRETO GRANATA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
161.481.318-38	ANRAFAEL VARGAS PEREIRA DA SILVA
058.148.818-01	JOSE FRANCIVITO DINIZ
011.836.976-86	BRUNO COSTA CARVALHO DE SENA
556.869.236-04	ALICIA MARIA GROSS FIGUEIRO

Belo Horizonte, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

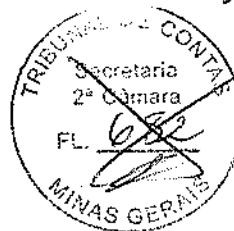
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 19/20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

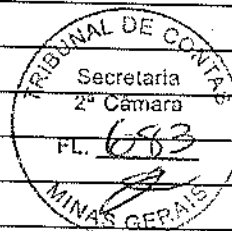
N.º 587



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
442.843.906-78	ARCANJO CARLOS PIMENTA
133.045.936-91	JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6524929 em 27/02/2018 da Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, Nire 31300015106 e protocolo 180978985 - 26/02/2018. Autenticação: CF7DF9D498CE8729A8D8950750766FA780BA75. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/097.898-5 e o código de segurança CUy6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/02/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 20/20

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO


A empresa **Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S.A.**, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o número **18.294.284/0001-31**, com sede na **Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, Nepomuceno/MG, CEP 27.250-000**, tendo como representante legal o **Sr. Rafael Maximo Ferreira, Gerente Geral**, portador do **RG 43.561.394-7** e **CPF 310.967.668-09**, pelo presente instrumento de mandato, **CREDENCIA, NOMEIA E CONSTITUI**, seu procurador o senhor **Michael Faria Grugel**, portador de carteira de identidade nº **MG 6.079.391 SSPMG**, **CPF 910.413.256-49** para representa-lo perante ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – **CONSANE**, possuindo amplos poderes para praticar os atos referente ao **PREGÃO nº 01/2019**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nepomuceno, 12 de Fevereiro de 2019.

TABELIONATO ANDRADE	
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3361-1025	
CEP 17.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS	
For outeiro, autenticar a(s) firma(s)	
<i>Rafael Maximo Ferreira</i>	
Nepomuceno, 12 de 02 de 2019	
Em testemunha da verdade.	
Assinatura de Rafael Maximo Ferreira - 2.º Tabelião	
Substituto	

Rafael Maximo Ferreira
Gerente Geral
CTR MG
CPF 310.967.668-09

Rafael Maximo Ferreira – Gerente Geral

Representante legal da Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S.A

CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS S/A
18.294.284/0001-31
002225103.00-93

 Fazenda Charmeca, s/n - Zona Rural
 Nepomuceno - Minas Gerais
 CEP 37.250-000

Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, caixa postal 36, Nepomuceno/MG – 37.250-000

Contato: Rafael Maximo Ferreira - rferreira@ctrmg.com.br - 35 9 9760-6113

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A.
CNPJ: 18.294.284/0001-31

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 01/2018



Pelo presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10 520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Nepomuceno, 14 de fevereiro de 2019.



CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A
Michael F. Grugel
Consultor Comercial
CTR-MG
CPF 919.413.256-40

**CENTRAL DE TRATAMENTO
DE RESÍDUOS S/A**
18.294.284/0001-31
002225103.00-93
Fazenda Chamecá, s/n - Zona Rural
Nepomuceno - Minas Gerais
CEP 37.250-000

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS- MG SA
Endereço: Fazenda Chamecá, S/N, 37250-000 Caixa Postal 36
Nepomuceno-MG
www.ctrmg.com.br
Telefone: (35) 3861-3248

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MICHAEL FARIA GRUGEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: MG6079391 SSP NG

CIT: 910.413.256-49 DATA NASCIMENTO: 03/11/1975

FILIAÇÃO: MARCIO ANTONIO GRUGEL
MARTA MARIA FARIA GRUGEL

PERMISSÃO: ACC CALHAIA: B

Nº REGISTRO: 09429067844 VALIDADE: 11/11/2018 1ª HABILITACAO: 30/03/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: JUIZ DE FORA, MG DATA EMISSAO: 14/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* Anderson Almeida Silva Neto Diretor Geral / BCT 41552705734 MG457603445

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 974762480

SECRETARIA 2ª Câmara FL. 686

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RAFAEL MAXIMO FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 43561394 SSP/SP

CIT: 310.967.668-09 DATA NASCIMENTO: 09/02/1986

FILIAÇÃO: ROBERTO MAXIMO FERREIRA
MARIA HELENA MARCELARI FERREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03281244207 VALIDADE: 21/02/2019 1ª HABILITACAO: 17/05/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RIO CLARO, SP DATA EMISSAO: 14/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* Daniel L. L. 49609529343 SP622873310

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 831647300

SECRETARIA 2ª Câmara FL. 686

Selo de Fiscalização

TABELIONATO ANDRADE

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3881-1036
CEP: 35.000-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Verifiquei o original que me foi apresentado. Dou fé

Reconhecido em 09 de 12 de 2016

Em testemunho (*[Assinatura]*) da verdade.

☒ Del. Evanilton Cesar Freitas e Andrade - 2ª Tabelião
☐ Ivans Marques Andrade - Substituto
☐ Diego Vitor de Souza - Escrevente

EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TFCU=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

Selo de Fiscalização

TABELIONATO ANDRADE

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3881-1036
CEP: 35.000-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Verifiquei o original que me foi apresentado. Dou fé

Reconhecido em 09 de 12 de 2018

Em testemunho (*[Assinatura]*) da verdade.

☐ Del. Evanilton Cesar Freitas e Andrade - 2ª Tabelião
☐ Ivans Marques Andrade - Substituto
☐ Diego Vitor de Souza - Escrevente

EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TFCU=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

TABELIONATO ANDRADE

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS

Tabellião: Bel. Evenilton César Freitas e Andrade
Substituto: Wendell Marques Andrade - Escrevente: Diego Vitor de Souza

CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO

Livro: 82

Folha: 172

Confere o original que me foi apresentado. Dou fé

Nepomuceno, 13 de 002 de 20 19

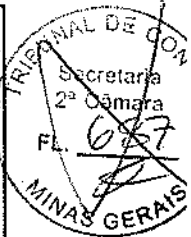
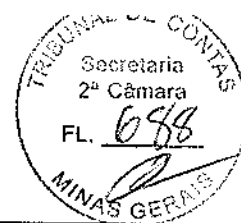
Em testemunho () da verdade.

Evenilton César Freitas e Andrade - 2.º Tabellião
Diego Vitor de Souza - Substituto

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A., NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de

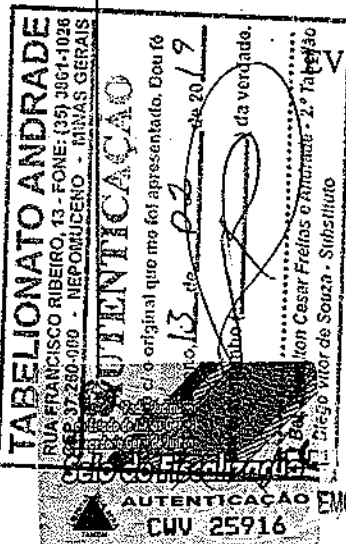
procuração virem que, ao(s) 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em Cartório à Rua Francisco Ribeiro, nº 13, Centro, compareceu(ram) como Outorgante: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.**, CNPJ nº 18.294.284/0001-31, com sede na Fazenda Charneca, zona rural, cep 37.250-000, Nepomuceno, Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Geral, **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-498.448, expedida por SSP.MG, CPF nº 295.557.106-78, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, 53, Bairro Paraíso, cep 30.270-060, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos da 2ª Alteração Contratual registrada na Jucemg em 26/04/2018, sob número 31300120775; Parte(s) que se identificou(ram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo(a-s) outorgante(s) me foi dito que, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-es) Outorgados: **RAFAEL MÁXIMO FERREIRA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 43.461.394-7, expedida por SSP.SP, CPF nº 310.967.668-09, residente e domiciliado na Rua Maria Negra de Sá, 303, Bairro Marciolândia, cep 37.250-000, Nepomuceno, Minas Gerais; e **MICHAEL FARIA GRUGEL**, brasileiro, administrador com habilitação em comércio exterior, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.079.391, expedida por PC-MG, CPF nº 910.413.256-49, residente e domiciliado na Rua Maria Negra de Sá, 303, Bairro Marciolândia, cep 37.250-000, Nepomuceno, Minas Gerais; a quem confere poderes para, individualmente: representar a outorgante perante entidades públicas e privadas, federais, estaduais e municipais, em qualquer de suas esferas, em todo e qualquer certame licitatório, independentemente da respectiva modalidade, convite, tomada de preços, concorrência, pregão eletrônico e/ou presencial, registro de preços, podendo o outorgante pronunciar-se em nome da outorgante, visando defender os seus respectivos interesses, inclusive visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, arrazoar e contra-arrazoar recursos, interpor medidas judiciais e/ou administrativas, inclusive perante os Tribunais de Contas; enfim, praticar todos os atos que julgar imprescindíveis para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano.



de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato, foram fornecidos pela outorgante que por eles se responsabiliza, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios deles advindos, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e/ou administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada, ciente das penalidades e sanções previstas no artigo 299 do Código Penal. Ficam cientes as partes de que cessam os efeitos do presente mandato nas seguintes condições, descritas no artigo 682 do Código Civil: I) Pela revogação ou pela renúncia unilateral, quando não existir condição expressa de irrevogabilidade; II) Pelo falecimento ou interdição de uma das partes; III) Pela alteração de dados relevantes que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário de os exercer; IV) Pelo término do prazo quando expressamente mencionado ou pela conclusão do negócio. Quantidade: 7 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emolumentos: R\$ 40,18; -; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,60 - Valor total: R\$ 54,67. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R\$ 93,32; -; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33 - Valor total: R\$ 127,05. Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas, nos termos da legislação vigente, do que dou fé. Eu, EVENILTON CÉSAR FREITAS E ANDRADE, TABELIÃO a fiz digitar. Eu, EVENILTON CÉSAR FREITAS E ANDRADE, TABELIÃO a subscrevo e assino. (aa) GILSON ALMEIDA VILELA; Traslada em seguida..

Nepomuceno, terça-feira, 27 de novembro de 2018
EM TESTO. _____ DA VERDADE.

EVENILTON CÉSAR FREITAS E ANDRADE, TABELIÃO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
em Cartório de Nepomuceno - MG

Selo de Fiscalização: CKF17130
Código de Segurança: 0561.3902.8562.0128
Quantidade de Atos: 8

Emol.: R\$ 133,50; Taxa de Fiscalização: R\$ 41,93; Total: R\$ 175,43
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



EMOL=5,00 RECOMP=0,30 TFI=1,65 ISS=0,25 TOTAL=7,20

LIVRO: 0018-P

FOLHA: 151

ORDEM: 001941

Traslado Nº 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz, **NEDERLANDES MIRANDA CERQUEIRA**, na forma abaixo:TABELIONATO 15º OFÍCIO
Magali dos Santos Lopes - Tabeliã Substituta
Estr. Coqueiro Grande, nº 1361, Lojas 143/146
Bairro Cajazeiras, Salvador BA
magali@cartorio15notas.com.br
Tel. 3222.6.000

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (05/12/2018), nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **Tabelionato do 15º Ofício de Notas**, a cargo da Belª Lianna Sousa de Aras, Tabeliã e, perante mim, Belª. Magali dos Santos Lopes, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular; compareceu, como **Outorgante: NEDERLANDES MIRANDA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, nascido em 15/11/1968, maior, capaz, filho de Joel Cerqueira Lopes e Anedite Carneiro de Miranda, Tecico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade Profissional número BA 037595/O-2, expedida pela CFC/BA, inscrito no CPF/MF sob número 521.261.705-78, titular do endereço eletrônico: lann10@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Armando Sá, nº.: 01, Cajazeiras, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP nº.: 41.343-100. O presente reconhecido como o próprio, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes **Procuradores: RAFAEL MAXIMO FERREIRA**, brasileiro, casado, nascido em 09/02/1986, maior, capaz, filho de Roberto Maximo Ferreira e Marja Helena Marcelari Ferreira, Engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03281244207, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob número 310.967.668-09, declarando não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Maria Negra de Sá, nº.: 303, Marciolândia, na Cidade de Nepomuceno, Estado da Minas Gerais, CEP nº.: 37.250-000; e **MICHAEL FARIA GRUGEL**, brasileiro, casado, nascido em 03/11/1975, maior, capaz, filho de Marcio Antonio Grugel e Marta Maria Faria Grugel, Administrador com Habilitação em Comercio, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00429067844, expedida pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/MF sob número 910.413.256-49, declarando não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Maria Negra de SA, nº.: 303, Marciolandia, na Cidade de Nepomuceno,



TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1028
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Confare c/ o original que me foi apresentado. Dou fé

Nepomuceno, 15 de 02 de 20 19

Em testemunho ([Signature]) da verdade.

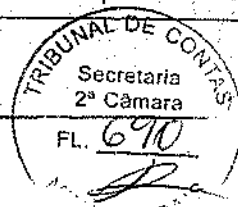
☐ Bel. Everilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☒ Diego Vitor de Souza - Substituto

EMOLS=5,00 RECOMP=0,30 TFIJ=1,65 ISS=0,25 TOTAL=7,20

006253
Estado da Minas Gerais, CEP nº.: 37.250-000; a quem confere poderes isoladamente para representar na qualidade de Diretor Administrativo/Financeiro da empresa CERTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MG S.A., pessoa jurídica direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº.: 18.294.284/0001-31, NIRE nº.: 31300120775, com sede na Fazenda Charmeca, S/N, Zona Rural, Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP nº.: 37.250-00, constituído através da 2ª Alteração e Transformação Contratual, por meio do Estatuto Social, conforme a Seção II, Art 12, da Clausula da Administração, instituído por Ata de Assembléia Geral Extraordinária, datada de 02 (dois) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), devidamente Registrado na data de 26/04/2018, sob Protocolo nº.: 181865696, datado de 25/04/2018, cadastrado na JUCEMG, podendo: representar o outorgante perante entidades públicas e privadas, federais, estaduais e municipais, em qualquer de suas esferas, em todo e qualquer certame licitatório, independentemente da respectiva modalidade, convite, tomada de preços, concorrência, pregão eletrônico e/ou presencial, registro de preços, podendo o outorgante pronunciar-se em nome da outorgante, visando defender os seus respectivos interesses, inclusive visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, arrazoar e contra-arrazoar recursos, interpor medidas judiciais e/ou administrativas, inclusive perante os Tribunais de Contas; enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, o Outorgante, por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. **ESTE ATO É VÁLIDO POR 01 (HUM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA.**

LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA PELO OUTORGANTE. Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar.

Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º., do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 11 de janeiro de 2003. Foi recolhido o DAJE nº emissor 2937 série 002 sob número 002118, fornecido por este cartório, Valor total R\$ 78,20, sendo R\$ 37,38 de Emolumentos, R\$ 26,82 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 11,50, de FECOM, R\$ 1,50 PGE e R\$ 1,00 de Defensoria Pública. Assim disse e a seu(s) pedido, eu, MAGALI DOS SANTOS LOPES, TABELIÃ SUBSTITUTA, digitei este instrumento, consoante o que me faculta o inciso I, do art. 218, da Lei nº 10.845, de 27 de novembro de 2007, o qual, após lido e achado conforme, assinado pelo Outorgante e por mim, MAGALI DOS SANTOS LOPES, TABELIÃ SUBSTITUTA, que o subscrevo e assino em público e raso. (a.a)



596
JH



Selo de Fiscalização

ABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3861-1026
AUTENTICAÇÃO
CCPAV 0250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS
CHV 25918

Confere se é original quo me foi apresentado. Dou fé
Nepomuceno, 13 de 02 de 2017

Em testemunho () da verdade.

☐ Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☒ Diego Vitor de Souza - Substituto

EMOLS=5,00 RECOMP=0,30 TFI=1,65 ISS=0,25 TOTAL=7,20

LIVRO: 0018-P

FOLHA: 152

ORDEM: 001941

Traslado Nº 1

assinaram a folha do livro, NEDERLANDES MIRANDA CERQUEIRA. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. (MSL).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MAGALI DOS SANTOS LOPES
TABELIÃ SUBSTITUTA

TABELIONATO 15º OFÍCIO
Magali dos Santos Lopes - Tabeliã Substituta
Estr. Coqueiro Grande, nº 1361, Lojas 143/146
Bairro Cajazeiras, Salvador-BA
magali@cartorio15notas.com.br

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2937.AB136958-5
M8DLB50V64
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO ANDRADE
FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (75) 3801-1026
CEP: 7.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO
Contém c/ o original que me foi apresentado. Dou fé
em Neomuceno, 13 de 02 de 2019

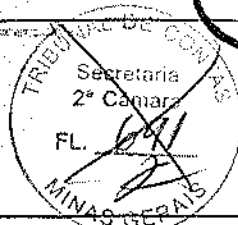
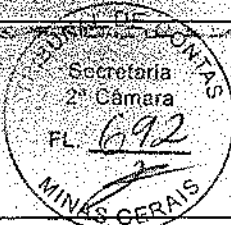
Em testemunho da verdade.

☐ Bel. Evencio Cesar Freitas e Andrade - 2º Tabelião
☒ Diego Vitor de Souza - Substituto

EMOLS=5,00 RECOMP=0,30 TFE=1,65 ISS=0,25 TOTAL=7,20



2054



N. 59V

RELAÇÃO DE EMPRESAS

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

(na Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCM/REMP



J18334/233495

Processo de alteração do seguinte ato:

CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
002			ALTERAÇÃO
020	1		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
046	1		TRANSFORMAÇÃO
051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
2047	1		ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

NEPOMUCENO

Local

13 Abril 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

DESPACHO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Processo Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

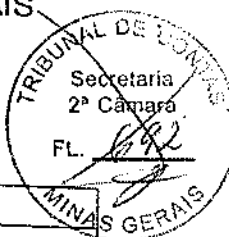
Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da empresa: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. Nire 31300120775 e protocolo 181865596 - 25/04/2018. Autenticação: 8DC8FE9665D4E07584C5B8F3C9CA711A02A296F. Marinaly de Paula Bomfim - Sec. Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.555-6 e o código de segurança A237. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinaly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



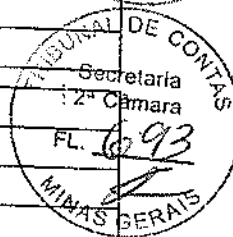
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/186.569-6	J183347233496	13/04/2018
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
854.929.578-72	ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE	
587.767.704-78	CELSON JOSE CAMPOS DE MORAIS	
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA	
014.051.164-47	OSVALDO SATURNINO CAMPILLO	
277.876.484-49	ALEXANDRE LUNA MENELAU	
166.557.704-59	ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA	
050.042.544-27	RAFAEL FAZIO MALTA	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4B07684C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

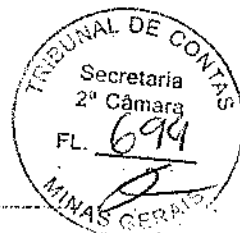
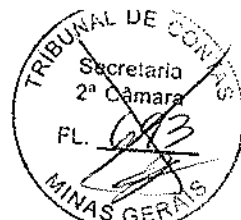


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/186.569-6	J183347233496	13/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
295.557.106-78	GILSON ALMEIDA VILELA

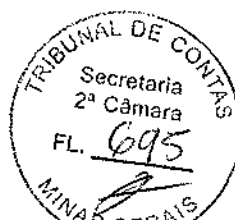


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120-775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4207884C586F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança A207. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinada digitalmente em 26/04/2018



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

I - DAS PARTES CONTRATANTES

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0001-90, com sede na Avenida Brasília, nº 5365, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312074467102, bairro de São Benedito, município de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, CEP 33.120-510, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos;

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO, argentino, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, portador da cédula de identidade nº V570963M MJ-DPF/MG, residente e domiciliado na Alameda dos Colibris, nº 120, Bloco 5, Apartamento 102, bairro de Cabral, município de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32.146-006;

GILSON ALMEIDA VILELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060;

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.767.704-78, portador da cédula de identidade nº 3.440.746 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, Apartamento 901, bairro Jaqueira, município do Recife, estado de Pernambuco;

ALEXANDRE LUNA MENELAU, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, 112 Apto, 1701 Bairro Casa Amarela, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 52070030; e,

ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, portador da cédula de identidade nº 1.343.264 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Visconde de

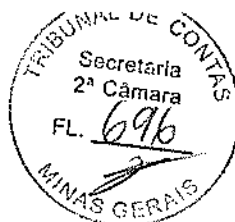
Folha 1 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A. Nire 3130120775, protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4E17884C6B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZ6Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

assinado em pag. 12/20



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Jequitinhonha, nº 1370, Apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-020, únicos sócios da Sociedade empresária limitada denominada "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." ("Sociedade"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.284/0001-31, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209865071, com sede na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00, resolvem promover a 2ª (primeira) alteração contratual e transformação societária da Sociedade em sociedade anônima, de acordo com os termos e condições abaixo indicados.

II - DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO DAS NOVAS QUOTAS

1.1. Os sócios resolvem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade, que se encontra subscrito e totalmente integralizado, em R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), mediante a subscrição de novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

1.2. As 760.000 (setecentos e sessenta mil) novas quotas, no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), são totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, por todos os sócios, mediante a conversão de valores constantes no patrimônio líquido da Sociedade a título de adiantamento futuro para aumento de capital (AFAC), da seguinte forma:

Conversão de AFAC:

- i) 38.000 (trinta e oito mil) novas quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, mediante conversão do montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) ao capital social da Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital;
- ii) 38.000 (trinta e oito mil) novas quotas, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por GILSON ALMEIDA VILELA, mediante conversão do montante de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) ao capital social da

Folha 2 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 a protocolo 181865698 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D48C1884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/136.565-6 e o código de segurança AZuY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 4 de 5



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital;

- iii) 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentas) novas quotas, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por OSVALDO SATURNINO CAMPILLO, mediante conversão do montante de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) ao capital social da Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital;
- iv) 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentas) novas quotas, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, mediante conversão do montante de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) ao capital social da Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital;
- v) 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentas) novas quotas, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por ALEXANDRE LUNA MENELAU, mediante conversão do montante de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) ao capital social da Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital;
- vi) 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentas) novas quotas, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, mediante conversão do montante de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) ao capital social da Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital; e,
- vii) 136.800 (cento e trinta e seis mil e oitocentas) novas quotas, no valor total de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), são subscritas e integralizadas, neste ato, por ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, mediante conversão do montante de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) ao capital social da Sociedade, previamente aportado e contabilizado a título de adiantamento futuro para aumento de capital;

1.3. Em decorrência do aumento do capital social da SOCIEDADE acima deliberado, o capital social da SOCIEDADE passa a ser de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) quotas, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Folha 3 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31209865071 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DC8FEB968D4307884C586F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZ0Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Edy. 0005



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Sócios	Nº de Quotas	%
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	63.000	5
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO	226.800	18
GILSON ALMEIDA VILELA	63.000	5
CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS	226.800	18
ALEXANDRE LUNA MENELAU	226.800	18
ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE	226.800	18
ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA	226.800	18
TOTAL	1.260.000	1.260.000,00

1.4. Os sócios declaram que não celebraram instrumento particular de acordo de sócios com cláusula proibitiva de aumento do capital social, bem como que inexistiu qualquer restrição ou condição impeditiva das operações de aumento do capital social da Sociedade ora deliberadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2.1. Ato contínuo ao aumento do capital social da Sociedade objeto da Cláusula Primeira acima, resolve a sócia SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, neste ato, ceder e transferir parte de suas participações no capital social da Sociedade em favor de GILSON ALMEIDA VILELA, da seguinte maneira:

- i) 27.000 (vinte e sete mil) quotas, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) são, neste ato, cedidas e transferidas integralmente, pela SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA ao Sr. GILSON ALMEIDA VILELA, mediante cessão onerosa;

2.1.1. Os termos e condições relacionadas à forma de pagamento e quitação de obrigações referentes à cessão das quotas da Sociedade ora cedidas e transferidas encontram-se previstos em instrumento particular celebrado entre a cedente e o cessionário.

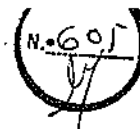
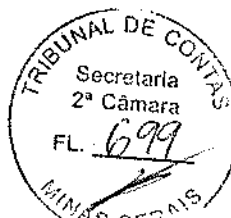
2.1.2. Os demais sócios, Srs. OSVALDO SATURNINO CAMPILLO, CELSO JOSE CAMPOS DE MORAIS, ALEXANDRE LUNA MENELAU, ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE e ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, renunciam, neste ato, ao direito de preferência para, na proporção das quotas de que são titulares, adquirirem as quotas sociais cedidas e transferidas para GILSON ALMEIDA VILELA, conforme previsto no art. 1.057 do código civil brasileiro.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31209865071 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968C4B07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZU7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

2.2. O sócio cessionário, Sr. GILSON ALMEIDA VILELA, passa ser de titular das quotas ora cedidas com tudo o que representam e todos os direitos e obrigações a elas inerentes, incluindo, mas não se limitando a, lucros não distribuídos, dividendos não pagos, e demais pagamentos atribuídos às quotas.

2.3. Em decorrência da alteração do quadro social da SOCIEDADE acima deliberado, o capital social da SOCIEDADE passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	36.800	2,9
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO	226.800	18
GILSON ALMEIDA VILELA	90.000	7,1
CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS	226.800	18
ALEXANDRE LUNA MENELAU	226.800	18
ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE	226.800	18
ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA	226.800	18
TOTAL	1.260.000	1.260.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

3.1. Os sócios resolvem, à unanimidade, aprovar a transformação da Sociedade em sociedade anônima, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação de "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.", sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.

3.2. Em virtude da transformação aprovada na forma do item 3.1. acima, as 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme demonstrado na Lista de Conversão de Quotas da Central de Tratamento de Resíduos MG LTDA. em Ações da Central de Tratamento de Resíduos MG S.A. (Anexo I).

Folha 5 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A. Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4E07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg-mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança A24Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 7/25



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

- 3.3. Em razão da transformação aprovada na forma do item 3.1. acima, a Sociedade passa a ser regida pelas disposições legais da Lei no. 6.404/76 e suas alterações posteriores.
- 3.4. Diante da transformação da Sociedade em Sociedade Anônima e da nova composição da administração da Sociedade, os sócios, por unanimidade, dão por transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.", com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da Sociedade proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a transformação da Sociedade em sociedade anônima, informando sua nova denominação social.
- 3.5. Esclarecem os sócios que as publicações da Sociedade serão efetuadas no Jornal Hoje em Dia juntamente com o Diário Oficial do estado de Minas Gerais, conforme ordenado pela lei.
- 3.6. Deliberam, ainda, os sócios aprovar o Projeto do Estatuto Social da Companhia que constitui o Anexo II à presente ata.
- 3.7. Em conformidade com o Projeto do Estatuto Social da Companhia (Anexo II), aprovado no item 3.6. acima, a Sociedade transformada será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma do disposto no Estatuto Social. Diante disso, os sócios, por unanimidade, elegem e nomeam os membros do Conselho de Administração da Sociedade, a seguir descritos:
- (i) Para o cargo de Conselheiro de Administração Presidente: Antonio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, Brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, portador da cédula de identidade nº 1.343.204 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1370, Apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-020;
 - (ii) Para o cargo de Conselheiro de Administração Vice-Presidente: Gilson Almeida Vilela, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060.

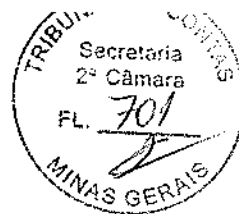
Folha nº de 30



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300420775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31209865071, em 25/04/2018. Autenticação: 8DCBF8963D4E0788-C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/185.565-6 e o código de segurança A267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2018.04.25 - 14h 05m



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente em 1 via de igual teor e forma, com um só efeito, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 10 de Janeiro de 2018.

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

GILSON ALMEIDA VILELA

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS

ALEXANDRE LUNA MENELAU

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE

ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA

ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA
Conselheiro de Administração Presidente

GILSON ALMEIDA VILELA
Conselheiro de Administração Vice-Presidente

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO
Conselheiro de Administração

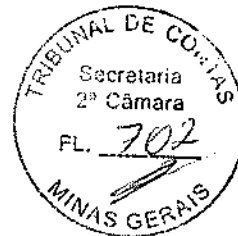
ALEXANDRE LUNA MENELAU
Conselheiro de Administração

Folha 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A. Nire 31209865071, protocolo 181865896 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4807234C5B6F3C9CA711A02A295F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança 02. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF N° 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Advogado: Rafael Fazio Malta
OAB/PE 26.637

ANEXO I

LISTA DE CONVERSÃO DE QUOTAS DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. EM AÇÕES DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A. ("COMPANHIA").

Em virtude da transformação da "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "Central de Tratamento de Resíduos MG S.A.", as 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) quotas representativas do capital social da "Central de Tratamento de Resíduos Ltda." foram convertidas em 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os acionistas, na mesma quantidade e proporção das quotas por eles então possuídas:

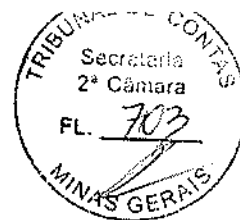
Acionistas	Nº de Quotas	Nº de Ações Ordinárias Recebidas
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA	36.800	36.800
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO	226.800	226.800
GILSON ALMEIDA VILELA	90.000	90.000
CELSON JOSÉ CAMPOS DE MORAIS	226.800	226.800
ALEXANDRE LUNA MENELAU	226.800	226.800
ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE	226.800	226.800
ANTONIO CARLOS F. VIEIRA DA CUNHA	226.800	226.800
TOTAL	1.260.000	1.260.000

Folha 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, NIRE 31209865071, protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4B07884C5B8F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Anexo II - ESTATUTO SOCIAL DA
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

Planejamento, implantação, operação de sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, semi-sólidos e líquidos de qualquer natureza, exceto os radioativos de atribuição do CNEN. Execução de aterros sanitários, industriais e congêneres, e serviços de engenharias afins. Elaboração de estudos e projetos, direção, gerenciamento, fiscalização e supervisão de obras e serviços relacionados com as atividades sociais. Prestação de serviços de coleta, transporte, movimentação, tratamento, incineração, gestão de resíduos perigosos e destino final em aterros sanitários ou industriais, de resíduos sólidos urbanos, hospitalares, industriais, agroindustriais e especiais.

Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

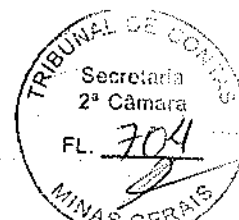
Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.260.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Folha 04 de 31



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, NIRE 31209865071, protocolo 181865696 - 25/04/2018, Autenticação: 8DCBFEB968D48D7C84C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/185.569-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Artigo 6º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Art. 30 da Lei nº 6.404/76 e disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Seção I Da Assembleia Geral

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-a ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.

Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Geral, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

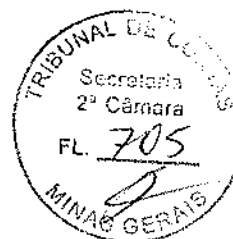
Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais aplicáveis, à exceção das matérias abaixo que deverão ser aprovadas nas Assembleias Gerais da Companhia com o voto favorável de Acionistas titulares de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações Vinculadas:

- (i) aumento ou redução de capital da Companhia ou a emissão de ações ou qualquer outro valor mobiliário ou título conversível em valor mobiliário e fixação do respectivo preço de emissão. Qualquer aumento de capital da Companhia que não venha a ser aprovado pela unanimidade dos acionistas, deverá observar os seguintes pressupostos: (a) o preço de emissão de cada nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, deverá corresponder, por ação, ao que for maior entre: (a.1) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), devidamente corrigido a partir da presente data de acordo com a variação positiva do [ICPM/FCV], dividido pelo número de ações de emissão da Companhia antes do aumento; e, (a.2) [5] [(cinco)] vezes o valor do EBITDA da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras gerenciais do período de 12 (doze) meses encerrado no terceiro mês calendário anterior à data da subscrição (observado que, caso a Companhia tenha adquirido o Controle de qualquer outra sociedade durante referido período de 12 meses, o EBITDA de tal sociedade durante o período de 12 (doze) meses encerrado no

Folha 11 de 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, NIRE 31209865071, protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D43:07684C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

I - DAS PARTES CONTRATANTES

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA., sociedade empresaria limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.266.324/0001-90, com sede na Avenida Brasília, nº 5365, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312074467102, bairro de São Benedito, município de Santa Luzia, estado de Minas Gerais, CEP 33.120-510, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos;

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO, argentino, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, portador da cédula de identidade nº V570963M MJ-DPF/MG, residente e domiciliado na Alameda dos Colibris, nº 120, Bloco 3, Apartamento 102, bairro de Cabral, município de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32.140-006;

GILSON ALMEIDA VILELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraisópolis, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060;

CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.767.704-78, portador da cédula de identidade nº 3.440.746 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, Apartamento 901, bairro Jaqueira, município do Recife, estado de Pernambuco;

ALEXANDRE LUNA MENELAU, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-010;

ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.929.578-72, portador da cédula de identidade nº 1.073.060 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Irmã Lucia, 112 Apto. 1701 Bairro Casa Amarela, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 52070030; e,

ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, portador da cédula de identidade nº 1.343.264 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Visconde d'

Folha 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, NIRE 31209865071, protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: BDCBFF3968D4E17684C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 18/186.566-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores nos seus cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Sub-Seção II
Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, designados Presidente, Vice-Presidente e os demais Membros do Conselho de Administração, os quais serão eleitos pelos Acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia para um mandato com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Conselheiro de Administração, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Conselheiro de Administração por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, acarretará o término do respectivo mandato.

Artigo 14 - Compete ao Conselho de Administração, além das matérias previstas no Artigo 142 da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições aplicáveis contidas no Estatuto Social e o disposto na Cláusula 6.12.1 acima, às matérias a seguir dispostas:

- a) Aprovação de atos unilaterais, emissão, aceite ou endosso de títulos de crédito, ou celebração de contratos ou quaisquer documentos que tenham por objeto a assunção ou confissão de obrigações e responsabilidades, em montante igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens imóveis do patrimônio da Companhia;

Folha 13 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4B07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
pág. 15/25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071



- c) Aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens móveis do patrimônio da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d) Aprovação da concessão de empréstimos ou garantias, de qualquer natureza, em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica;
- e) Autorização da subscrição ou alienação de participações societárias em outras sociedades, assim como a participação da Companhia em qualquer consórcio, parceria e/ou *joint venture*;
- f) Aprovação, ou qualquer alteração, do orçamento (anual/plurianual) da Companhia;
- g) Aprovação de gastos com ativos não relacionados ao objeto social da Companhia em valor superior às despesas projetadas no orçamento (anual/plurianual), em uma única ou diversas operações;
- h) Aprovação de endividamento da Companhia que não esteja previsto no orçamento (anual/plurianual) da Companhia;
- i) Aprovação da cessão onerosa ou gratuita, ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia ou utilizados na consecução do seu objeto social;
- j) Aprovação e fiscalização da realização de qualquer negócio com controladoras, controladas ou coligadas da Companhia, bem como com seus acionistas e partes relacionadas;
- k) Alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por Lei;
- l) Definição da remuneração individual e global dos membros da Diretoria; e,
- m) Participação da Companhia em licitações ou qualquer outra forma de contratação com entes públicos, com valor de contrato igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Folha 14 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB988D4B07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 16/25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31 NIRE - 31209865071

Sub-Seção III
Diretoria

Artigo 15 - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo: (i) um Diretor Geral; (ii) um Diretor Administrativo/Financeiro; e (iii) um Diretor Técnico/Comercial.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, acarretará o término do respectivo mandato.

Artigo 16 - Compete ao Diretor Geral:

- (a) Exercer a supervisão geral dos negócios da Companhia;
- (b) Cumprir e fazer cumprir fielmente o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia;
- (c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (d) Coordenar os processos de elaboração de documentos de competência da Diretoria, inclusive aqueles a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- (e) Delegar competências a diretores não estatutários, gerentes e empregados da Companhia para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão;
- (f) Dar cumprimento ao Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede, naquilo que lhe couber;
- (g) Supervisionar atividades de assessoria e de apoio e suporte aos órgãos sociais da Companhia;
- (h) Supervisionar atividades de planejamento, desenvolvimento e de suporte à consecução do objeto social da Companhia;

Folha 15 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4B07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

17/25

N.º 615
[Assinatura]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF N° 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

- (i) Promover negociações com fornecedores e terceiros para a obtenção de custos mais baixos e melhores condições de pagamento; e
- (j) Fazer com que a Companhia respeite e cumpra as normas contábeis, fiscais e legais.

Artigo 17 - Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- (a) Organizar, gerir, reunir, avaliar e supervisionar as atividades e áreas financeiras da Companhia;
- (b) Planejar, otimizar, organizar, gerir e supervisionar o pagamento e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia;
- (c) Planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades de tesouraria, controladoria e contabilidade da Companhia, propondo e sugerindo medidas para o aprimoramento de seu controle;
- (d) Propor diretrizes e procedimentos de administração financeira com vistas à salvaguarda, garantia, liquidez e rentabilidade dos ativos da Companhia;
- (e) Elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores;
- (f) Implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade; e
- (g) Manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a Companhia em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor; e
- (h) Fazer com que a Companhia respeite e cumpra as normas contábeis, fiscais e legais.

Artigo 18 - Compete ao Diretor Técnico/Comercial as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, sem prejuízo da sua obrigação de participar das Reuniões de Diretoria e solicitar e receber do Diretor Geral e do Diretor Administrativo/Financeiro quaisquer informações pertinentes à Companhia ou às Controladas.

Artigo 19 - Todas as procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas em conjunto pelo Diretor Geral e pelo Diretor Administrativo/Financeiro e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula "ad judicium", que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

Folha 16 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865698 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4B07884C5B6F3C9CA711A02A298F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.589-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
SECRETARIA GERAL

pág. 18/25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071



Artigo 20 - A Diretoria é órgão executivo e de representação da Companhia, de modo que os seus membros agirão de acordo e nos estritos termos, condições e limitações estabelecidos na lei, no Estatuto Social, neste Acordo, especialmente respeitando as atribuições exclusivas do Conselho de Administração indicadas na Sub-seção II acima, e em conformidade com as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 21 - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros, os quais terão mandato até a Assembléia Geral ordinária seguinte à sua eleição.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 22 - O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (iii) demonstração do resultado do exercício;
- (iv) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (v) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na lei e neste Estatuto Social.



Folha 17 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB988D4B07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

pág. 19/25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

**CAPÍTULO V
DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembléia Geral eleger o liquidante, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 26 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Neste ato e na melhor forma de direito, (i) **ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.557.704-59, portador da cédula de identidade nº 1.343.264 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, nº 1370, Apartamento 1301, bairro de Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-020;

(ii) **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060;

(iii) **OSVALDO SATURNINO CAMPILLO**, argentino, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, portador da cédula de identidade nº V570963M MJ-DPF/MG, residente e domiciliado na Alameda dos Colibris, nº 120, Bloco 5, Apartamento 102, bairro de Cabral, município de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32.146-006;

(iv) **ALEXANDRE LUNA MENELAU**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, bairro de

Folha 19 de 20

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865896 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4B07884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 **Marinely de Paula Bomfim** Secretária-Geral
pág. 21/25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO SOCIETÁRIA DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA." CNPJ/MF Nº 18.294.284/0001-31, NIRE - 31209865071

Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-010; eleitos, respectivamente, como Conselheiro de Administração Presidente, Conselheiro de Administração Vice-Presidente, Conselheiro de Administração Sem Designação Específica e Conselheiro de Administração Sem Designação Específica da CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A, companhia com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.284/0001-31, registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31209865071 ("Companhia"), declaram, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e tomam posse dos seus respectivos cargos na Diretoria da Companhia, cargos para os quais foram eleitos nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

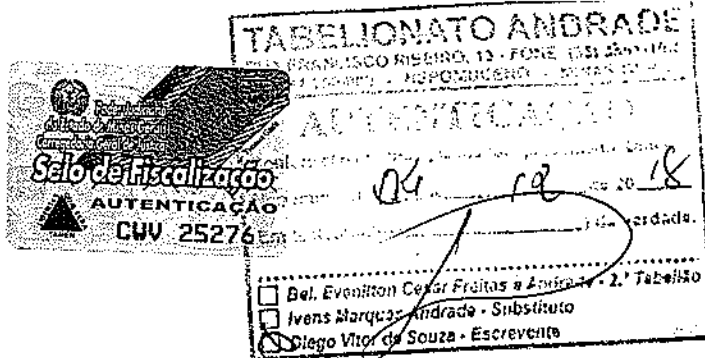
Folha 20 de 20



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300120775 em 26/04/2018 da Empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, Nire 31300120775 e protocolo 181865696 - 25/04/2018. Autenticação: 8DCBFEB968D4807884C5B6F3C9CA711A02A296F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/186.569-6 e o código de segurança AZoY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

20/04/2018 pág. 22/25



EMOLS=1,53 RECOMP=0,27 TFIJ=1,40 ISS=0,20 TOTAL=3,52



ANEXO II ESTATUTO SOCIAL

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
 CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
 NIRE 31300120775

ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades:

- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos (CNAE 38.22-0-00);
- ii) Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (CNAE 38.21-1-00);
- iii) Serviços de engenharia (CNAE 71.12-0-00); e,
- iv) Coleta de resíduos perigosos (CNAE 38.12-2-00);

Artigo 3º - A Companhia tem sua sede e foro na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

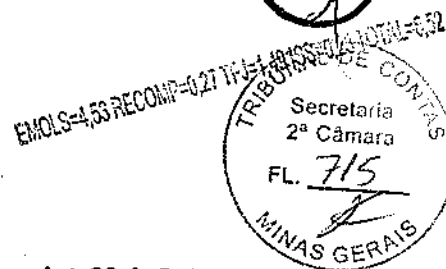
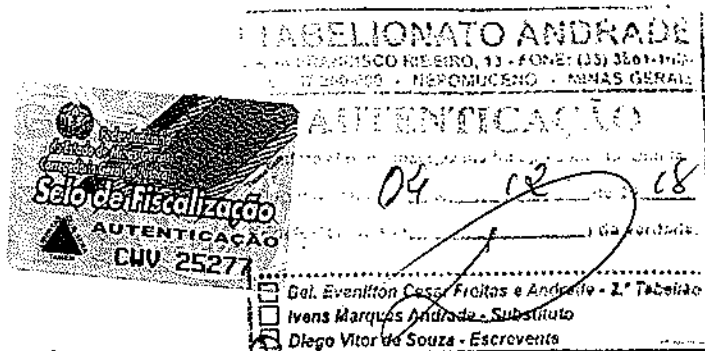
Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000,00 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral e observado o quórum previsto no Artigo 10 deste Estatuto, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
 CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

[Handwritten signatures and initials]



cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Art. 30 da Lei nº 6.404/76 e disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Seção I Da Assembleia Geral

Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei nº 6.404/76 e deste Estatuto Social.

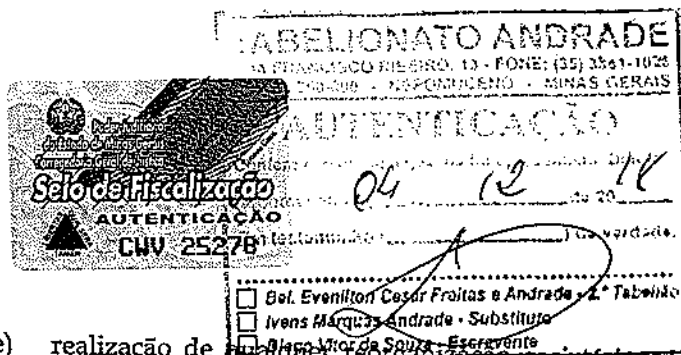
Artigo 9º - A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor Geral, cabendo ao presidente da Assembleia Geral indicar o secretário, que poderá ser acionista ou não da Companhia.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais aplicáveis, à exceção das matérias abaixo que deverão ser aprovadas nas Assembleias Gerais da Companhia com o voto favorável de Acionistas titulares de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do total das Ações Vinculadas:

- (i) aumento ou redução de capital da Companhia ou a emissão de ações ou qualquer outro valor mobiliário ou título conversível em valor mobiliário e fixação do respectivo preço de emissão. Qualquer aumento de capital da Companhia que não venha a ser aprovado pela unanimidade dos acionistas, deverá observar os seguintes pressupostos: (a) o preço de emissão de cada nova ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, deverá corresponder, por ação, ao que for maior entre: (a.1) R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), devidamente corrigido a partir da presente data de acordo com a variação positiva do [IGPM/FGV], dividido pelo número de ações de emissão da Companhia antes do aumento; e, (a.2) [5] [(cinco)] vezes o valor do EBITDA da Companhia, apurado com base nas demonstrações financeiras gerenciais do período de 12 (doze) meses encerrado no terceiro mês calendário anterior à data da subscrição (observado que, caso a Companhia tenha adquirido o Controle de qualquer outra sociedade durante referido período de três meses, o EBITDA de tal sociedade durante o período de 12 (doze) meses encerrado no terceiro mês calendário anterior à data da subscrição, deverá ser somado ao EBITDA da Companhia), descontado do valor do Endividamento Líquido consolidado da Companhia na data da subscrição, dividido pelo número de ações de emissão da Companhia antes do aumento; e, (b) as ações subscritas deverão ser integralizadas, necessariamente, em dinheiro;
- (b) qualquer operação que envolva a aquisição ou a alienação de participação societária em Controladas;
- (c) endividamento líquido em valor superior a 3 x EBITDA consolidado da Companhia e Controladas;
- (d) requerimento de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial envolvendo a Companhia ou qualquer Controlada;

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

8 7



ENOLS=1,53 RECOMP=0,27 TFI=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

- (e) realização de qualquer alteração societária envolvendo a Companhia ou Controladas, incluindo incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou transformação;
- (f) alteração na política de dividendos ou declaração e distribuição de dividendos em desacordo com o disposto no Estatuto Social. Os Acionistas se comprometem a fazer constar e manter no Estatuto Social, nos moldes do disposto no Art. 202 da Lei nº 6.404/76, a previsão de distribuição de dividendo mínimo obrigatório correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do lucro líquido da Companhia apurado em cada exercício social;
- (g) recompra, cancelamento ou resgate de ações ou quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
- (h) alienação de qualquer ativo fixo de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (i) a modificação do objeto social da Companhia;
- (j) Emissão de ações ou qualquer outro tipo de valor mobiliário da Companhia; e
- (k) liquidação de qualquer litígio ou contingência acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (l) contratação de empréstimos e financiamentos, constituição de ônus reais ou prestação de garantias, de forma individual, em montante superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
- (m) Aprovar orçamento anual, incluindo custos, despesas, investimentos, financiamentos e distribuição de dividendos, dentre outros.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Seção I Disposições Gerais

Artigo 12 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura dos administradores nos seus nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Sub-Seção II Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, designados Presidente, Vice-Presidente e os demais Membros do Conselho de Administração, os quais serão eleitos pelos Acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia para um mandato com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Conselheiros de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

8



Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Conselheiro de Administração, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

Artigo 14 - Compete ao Conselho de Administração, além das matérias previstas no Artigo 142 da Lei nº 6.404/76, observadas as disposições aplicáveis contidas no Estatuto Social e o disposto na Cláusula 6.12.1 acima, às matérias a seguir dispostas:

- a) Aprovação de atos unilaterais, emissão, aceite ou endosso de títulos de crédito, ou celebração de contratos ou quaisquer documentos que tenham por objeto a assunção ou confissão de obrigações e responsabilidades, em montante igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) Aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens imóveis do patrimônio da Companhia;
- c) Aprovação de qualquer forma de alienação, oneração, venda, cessão, doação ou outorga de opção de compra, venda ou disposição de direitos sobre bens móveis do patrimônio da Companhia, em montante igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e limitado ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- d) Aprovação da concessão de empréstimos ou garantias, de qualquer natureza, em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica;
- e) Autorização da subscrição ou alienação de participações societárias em outras sociedades, assim como a participação da Companhia em qualquer consórcio, parceria e/ou joint venture;
- f) Aprovação, ou qualquer alteração, do orçamento (anual/plurianual) da Companhia;
- g) Aprovação de gastos com ativos não relacionados ao objeto social da Companhia em valor superior às despesas projetadas no orçamento (anual/plurianual), em uma única ou diversas operações;
- h) Aprovação de endividamento da Companhia que não esteja previsto no orçamento (anual/plurianual) da Companhia;
- i) Aprovação da cessão onerosa ou gratuita, ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual da Companhia ou utilizados na consecução do seu objeto social;
- j) Aprovação e fiscalização da realização de qualquer negócio com controladoras, controladas ou coligadas da Companhia, bem como com seus acionistas e partes relacionadas;
- k) Alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por Lei;

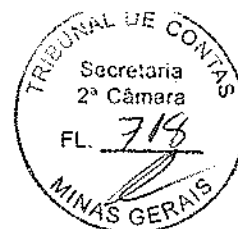
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

D.

—

9

Full



EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 T.F.J=1,40 ISS=0,23 TOTAL=6,52

Artigo 17 - Compete ao Diretor Administrativo/Financeiro:

- (a) Organizar, gerir, reunir, avaliar e supervisionar as atividades e áreas financeiras da Companhia;
- (b) Planejar, otimizar, organizar, gerir e supervisionar o pagamento e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as atividades da Companhia;
- (c) Planejar, organizar, gerir e supervisionar as atividades de tesouraria, controladoria e contabilidade da Companhia, propondo e sugerindo medidas para o aprimoramento de seu controle;
- (d) Propor diretrizes e procedimentos de administração financeira com vistas à salvaguarda, garantia, liquidez e rentabilidade dos ativos da Companhia;
- (e) Elaborar propostas orçamentárias e prestar contas aos demais administradores;
- (f) Implementar os procedimentos e assegurar o cumprimento das normas estipuladas pelos órgãos de certificação, nas áreas sob sua responsabilidade; e
- (g) Manifestar-se sobre toda documentação pertinente à aquisição, oneração e alienação de bens e direitos ou que constitua a Companhia em obrigação pecuniária de qualquer espécie, observando e fazendo observar as normas internas e limites de alçada aplicáveis e as leis em vigor; e
- (h) Fazer com que a Companhia respeite e cumpra as normas contábeis, fiscais e legais.

Artigo 18 - Compete ao Diretor Técnico/Comercial as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral, sem prejuízo da sua obrigação de participar das Reuniões de Diretoria e solicitar e receber do Diretor Geral e do Diretor Administrativo/Financeiro quaisquer informações pertinentes à Companhia ou às Controladas.

Artigo 19 - Todas as procurações a serem outorgadas pela Companhia serão assinadas em conjunto pelo Diretor Geral e pelo Diretor Administrativo/Financeiro e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula "ad judicium", que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

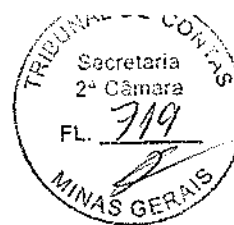
Artigo 20 - A Diretoria é órgão executivo e de representação da Companhia, de modo que os seus membros agirão de acordo e nos estritos termos, condições e limitações estabelecidos na lei, no Estatuto Social, neste Acordo, especialmente respeitando as atribuições exclusivas do Conselho de Administração indicadas na Sub-seção II acima, e em conformidade com as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 21 - O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros, os quais terão mandato até a Assembleia Geral ordinária seguinte à sua eleição.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/ME nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

11



EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TFI=1,49 ISS=0,23 TO=0,23

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 22 - O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (iii) demonstração do resultado do exercício;
- (iv) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (v) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo 2º - Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º - Os resultados apurados no exercício social terão obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (i) provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- (ii) abatimento de prejuízos, se existirem;
- (iii) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (iv) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto na lei; e
- (v) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas, exceto em caso de retenção por força de orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 23 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório mínimo de 10% (dez por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (i) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e
- (ii) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

12



TABELIONATO ANTONIO
RUA FERNANDES MOURA, 13 - FURTA
CEP 71.200-000 - ASPONUCANO

AUTENTICAÇÃO

12 11

Pat. Evênilton Cesar Freitas e Andrade - 1.º Tabelião
Ivens Marques Andrade - Substituto
Diego Vitor da Souza - Escrevente



ENCLS=4,35 RECOMP=0,21 IRPJ=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

- l) Definição da remuneração individual e global dos membros da Diretoria; e,
- m) Participação da Companhia em licitações ou qualquer outra forma de contratação com entes públicos, com valor de contrato igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Sub-Seção III Diretoria

Artigo 15 - A Diretoria será composta por até 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo: (i) um Diretor Geral; (ii) um Diretor Administrativo/Financeiro; e (iii) um Diretor Técnico/Comercial.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos.

Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto.

Parágrafo 4º - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, acarretará o término do respectivo mandato.

Artigo 16 - Compete ao Diretor Geral:

- (a) Exercer a supervisão geral dos negócios da Companhia;
- (b) Cumprir e fazer cumprir fielmente o Plano de Negócios e o Orçamento Anual da Companhia;
- (c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (d) Coordenar os processos de elaboração de documentos de competência da Diretoria, inclusive aqueles a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- (e) Delegar competências a diretores não estatutários, gerentes e empregados da Companhia para a prática de atos específicos, de acordo com as conveniências de gestão;
- (f) Dar cumprimento ao Acordo de Acionistas da Companhia, arquivado em sua sede, naquilo que lhe couber;
- (g) Supervisionar atividades de assessoria e de apoio e suporte aos órgãos sociais da Companhia;
- (h) Supervisionar atividades de planejamento, desenvolvimento e de suporte à consecução do objeto social da Companhia;
- (i) Promover negociações com fornecedores e terceiros para a obtenção de custos mais baixos e melhores condições de pagamento; e
- (j) Fazer com que a Companhia respeite e cumpra as normas contábeis, fiscais e legais.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.



Parágrafo 1º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Assembleia geral poderá: (i) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores; e (ii) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º - Os dividendos serão pagos em até 60 (sessenta) dias a contar da data da Assembleia Geral de acionistas que aprovar a sua distribuição, salvo se outro prazo for deliberado pelos acionistas na referida Assembleia, mas sempre dentro do exercício social.

Artigo 24 - A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único - A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 25 - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 27 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

13



TABELIONATO AUTÊNTICO
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE: (35) 3551-1635
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

AUTENTICAÇÃO

Confero e original que esta foi autenticado. Data 04.05.18

Em testemunho de verdade.

☐ Bel. Evelliton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☐ Ivens Marques Andrade - Substituto
☒ Olego Vitor de Souza - Escrevente



EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TFR=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52



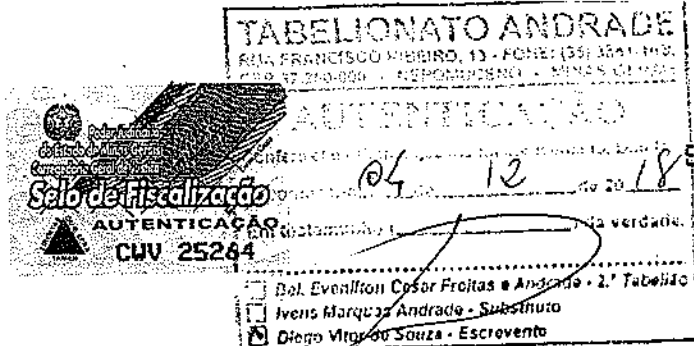
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Central De Tratamento De Resíduos Mg S.A. ("Companhia"), na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00.
2. **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social e a LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.400.335/0001-58, com sede na Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA-522, KM 2.2, município de São Francisco do Condo, estado da Bahia, CEP 43.900-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, pelo administrador Enrique Abellan Marichalar, espanhol, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº RNE V949419R, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado na Av. Santa Luzia nº 1136 Apto 506, Brotas, na cidade de Salvador BA.
3. **MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferreira Vieira Da Cunha.
Secretário: Gilson Almeida Vilela.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei n. 6.404/76. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização desta Assembleia.
5. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (A) o aumento do capital social mediante a emissão de ações ordinárias; (B) o Boletim de Subscrição gerado em consequência da emissão das novas ações e respectivo aumento de capital; (C) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em decorrência do aumento do capital social e consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia; (D) a alteração do artigo 7º do Estatuto Social; (E) a alteração do artigo 13 do Estatuto Social; (F) o acolhimento das comunicações de renúncia dos Srs. Gilson Almeida Vilela, Osvaldo Saturnino Campillo e Alexandre Luna Menelau aos respectivos cargos no Conselho de Administração da Companhia; e (G) a eleição de novos membros para o Conselho de Administração da Companhia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições o quanto segue: (A) Aprovar o aumento do capital social, atualmente de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), um aumento,

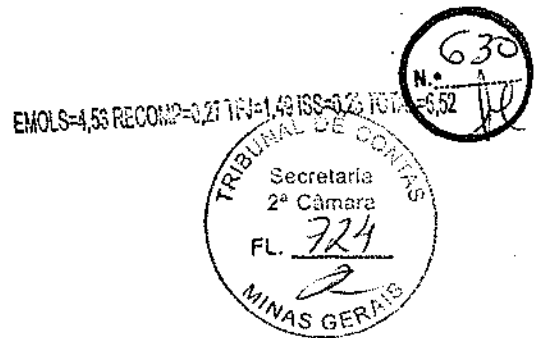
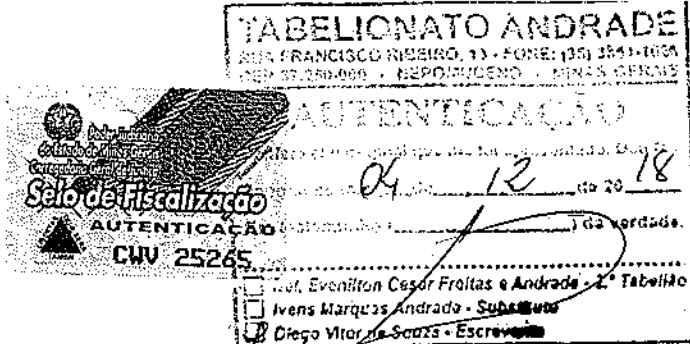
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

[Handwritten signatures]



portanto, de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mediante a emissão de 540.000 (quinhentos e quarenta mil) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), calculado nos termos do art. 170, §1º, inciso I, da Lei das Sociedades Anônimas, observado que (1) todas as 540.000 (quinhentos e quarenta mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal serão colocadas para subscrição particular pela LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. e serão integralizadas da seguinte forma: (i) R\$ 3.075.369,00 (três milhões, setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais), através da conversão de valores previamente aportados pela LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. devidamente contabilizados na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); e, (ii) o saldo remanescente de R\$ 424.631,00 (quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e trinta e um reais) em dinheiro, moeda corrente e legal do país, até a data de 22/06/2018; e (2) do valor total do preço de emissão, R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) são destinados à conta de capital social da companhia e R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais) serão destinados à conta de reserva de capital - ágio na subscrição. Os acionistas representando a totalidade do capital social dispensam o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição, tendo a totalidade dos acionistas renunciado expressamente seu direito de preferência a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias pela LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o Anexo I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da companhia, constatou-se que LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA subscreveu a totalidade das 540.000 (quinhentos e quarenta mil) novas ações ordinárias, nas condições expressas no Boletim de Subscrição; (B) Aprovar expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; (C) Aprovar, em decorrência da deliberação supra, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), dividido em 1.800.000,00 (um milhão e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." e a consequente consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo II a esta Ata; (D) Aprovar a alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação "Artigo 7º - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral e observado o quórum previsto no Artigo 10 deste Estatuto, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Art. 30 da Lei nº 6.404/76 e disposições regulamentares aplicáveis."; (E) Aprovar a supressão do parágrafo quarto, do artigo 13 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 13 - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, designados Presidente, Vice-Presidente e os demais Membros do Conselho de Administração, os quais serão eleitos pelos Acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia para um mandato com prazo de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo 1º - Os Conselheiros de Administração serão eleitos pela Assembleia Geral e devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76. Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos seus substitutos. Parágrafo 3º - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Conselheiro de Administração, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto."; (F) Acolher as renúncias, comunicadas por meio de correspondência dirigida a esta Companhia, (F.1) do Sr. GILSON ALMEIDA VILELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, município de Belo Horizonte,

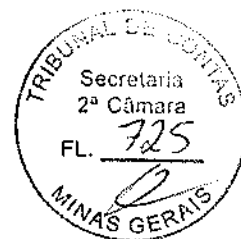
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.



estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060, ao cargo de Conselheiro de Administração Vice-Presidente, (F.2) do Sr. OSVALDO SATURNINO CAMPILLO, argentino, empresário, casado sob o regime de comunhão Universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.051.164-47, portador da cédula de identidade nº V570963M MJ-DPF/MG, residente e domiciliado na Alameda dos Colibris, nº 120, Bloco 5, Apartamento 102, bairro de Cabral, município de Contagem, estado de Minas Gerais, CEP 32.146-006, ao cargo de membro do Conselho de Administração, e (F.3) do Sr. ALEXANDRE LUNA MENELAU, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.876.484-49, portador da cédula de identidade nº 1.673.683 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 464, Apartamento 2501, bairro de Boa Viagem, município do Recife, estado de Pernambuco, CEP 51.030-010, ao cargo de membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora renunciantes declararam que foram cumpridos todos os direitos, deveres e obrigações dos quais eram titulares, em função dos cargos até então exercidos, para nada mais reclamarem, em juízo ou fora dele, a esse título. Os acionistas e a Companhia agradeceram os serviços prestados pelos Conselheiros ora renunciantes e o cumprimento de todos os deveres e obrigações que lhes foram atribuídos enquanto estiveram empossados em seus respectivos cargos. Diante do exposto, os Conselheiros ora renunciantes e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação; (G) Aprovar (G.1) a eleição do Sr. ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR, espanhol, casado, economista, portador do RNE nº V949419R, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 1136, 501, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Conselheiro de Administração Vice-Presidente; (G.2) a eleição do Sr. PABLO SOLESIO LÓPEZ-BOSCH, espanhola, casado, economista, portador do DNI nº 33515548 V, residente e domiciliado na Ctra. Fuencarral 44, Alcobendas, Espanha, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (G.3) a eleição do Sr. GILSON ALMEIDA VILELA, acima já qualificado, para o cargo de membro do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Conselheiros eleitos foram imediatamente empossados, assinando os respectivos Termos de Posse no livro próprio, e permanecerão nos seus respectivos cargos pelo prazo restante do mandato dos Conselheiros substituídos, a saber, 02 (dois) anos, contados de 10 de janeiro de 2018, data de assinatura do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", que elegeu os Conselheiros substituídos, estendendo-se o prazo do mandato até a investidura dos seus sucessores, conforme previsto no artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social, sendo permitida ainda a reeleição.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos acionistas. Belo Horizonte (MG), 02 de maio de 2018. Mesa: Antonio Carlos Ferreira Vieira Da Cunha - Presidente da Mesa. Gilson Almeida Vilela - Secretário. Acionistas: Serquip Tratamento De Resíduos Mg Ltda, Osvaldo Saturnino Campillo, Gilson Almeida Vilela, Celso José Campos De Moraes, Alexandre Luna Menelau, Artur Luiz Da Silva Duarte, Artur Luiz Da Silva Duarte e LTM Brasil Serviços Ambientais Ltda.

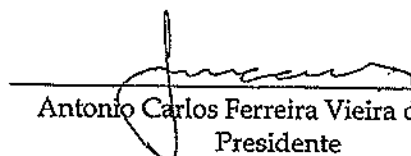
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.", CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

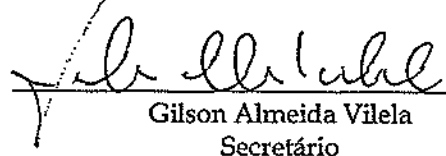


Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

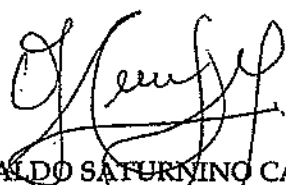
Autenticação da Mesa:


Antonio Carlos Ferreira Vieira da Cunha
Presidente


Gilson Almeida Vilela
Secretário


SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG
LTDA

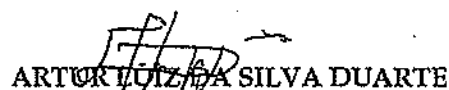
Acionistas:

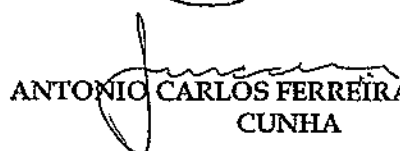

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO


GILSON ALMEIDA VILELA


CELSO JOSÉ CAMPOS DE MORAIS


ALEXANDRE LUNA MENELAU


ARTUR LUIZ DA SILVA DUARTE


ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA
CUNHA


LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA



EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TFPJ=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

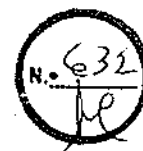
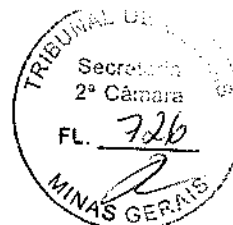
TABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 10 - FLORESTA
CEP 31.140-010 - Belo Horizonte - Minas Gerais

04 12 18

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CWV 25275

Confirmação de autenticidade da assinatura de:

☐ Bel. Evalliton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☐ Ivons Marques Andrade - Substituto
☒ Diego Vitor da Souza - Escrevente



EMOLS=1,33 RECOMP=0,27 TJP=1,49 ISS=0,23 TOTAL=3,32

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

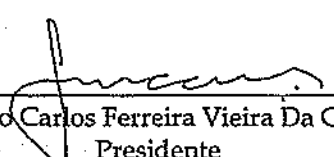
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE 31300120775

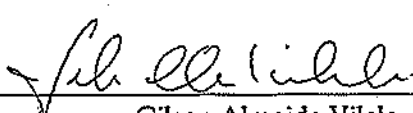
ANEXO À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.400.335/0001-58, com sede na Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA-522, KM 2,2, município de São Francisco do Condo, estado da Bahia, CEP 43.900-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, pelo administrador Enrique Abellan Marichalar, nacionalidade Espanhola, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº RGN V949419R, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº1136 apto 501 B. Brotas, na cidade de Salvador cep - 40295-050, subscreve 540.000 (quinhentos e quarenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de emissão de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), sendo que R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) serão destinados à conta de capital e R\$ 2.960.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais) à conta de reserva de capital - ágio na subscrição, nos termos das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, sendo o valor total integralizado da seguinte forma: (i) R\$ 3.075.369,00 (três milhões, setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais) através da conversão de valores previamente aportados pela LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. devidamente contabilizados na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); e, (ii) o saldo remanescente de R\$ 424.631,00 (quatrocentos e vinte quatro mil, seiscentos e trinta e um reais) em dinheiro, moeda corrente e legal do país, até a data de 22/06/2018. O atraso e/ou falta dos pagamentos acima indicados pela LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA acarretará as sanções previamente ajustadas frente à Companhia e os demais acionistas em instrumento particular denominado "Instrumento Particular de Contrato de Associação e Outras Avenças".

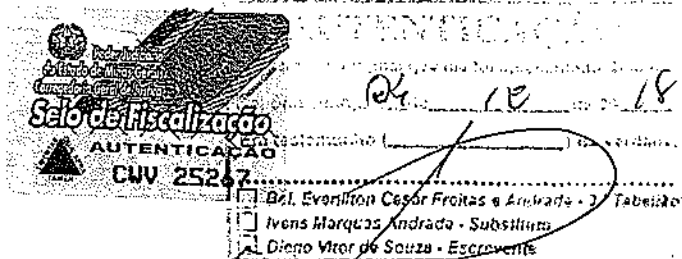
Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

LTM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA


Antonio Carlos Ferreira Vieira Da Cunha
Presidente


Gilson Almeida Vilela
Secretário

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.",
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.



EMOLS=4,55 RECONP=0,27 INJ=1,49 ISS=0,20 TOTAL=6,52



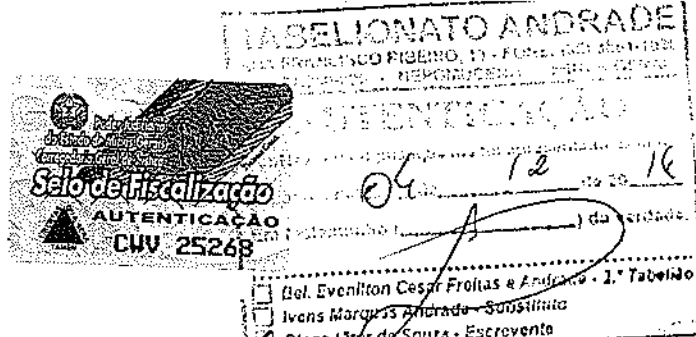
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 02 de maio de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Central de Tratamento de Resíduos MG S.A. ("Companhia"), na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00.
2. PRESENCAS: Reuniram-se os Conselheiros que representam a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os quais subscrevem, abaixo, a presente ata.
3. MESA: Presidente: Antonio Carlos Ferreira Vieira da Cunha.
Secretário: Gilson Almeida Vilela.
4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, face a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização desta Reunião.
5. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.
6. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, a saber: (1) para o cargo de Diretor Geral, o Sr. GILSON ALMEIDA VILELA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060; e (2) para o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro, o Sr. NEDERLANDES MIRANDA CERQUEIRA, brasileiro, casado, Técnico Contábil, portador da cédula de identidade RG nº 04.090.697-36 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.261.705-78, residente e domiciliado na Rua Armindo Sá, Casa 01, Fazenda Grande III, município de Salvador, estado da Bahia, CEP 41343-100. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei e para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis; que não estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Diretores ora eleitos e empossados em seus cargos, assinando o

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.", CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31, REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2018.

1



EMO/S-4.53 RECOMP-0.27 IT-J-1.49 ISS-0.23 TOTAL=6.52



respectivo Termo de Posse, nos termos da Lei e do Estatuto Social, têm mandato eletivo de 02 (dois) anos, contados desta data, estendendo-se até a reunião que eleger seus sucessores, conforme previsto no artigo 15, parágrafo 2º do Estatuto Social.

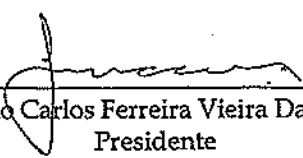
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa e pelos Conselheiros. Belo Horizonte (MG), 02 de maio de 2018. Mesa: Antonio Carlos Ferreira Vieira da Cunha - Presidente da Mesa. Gilson Almeida Vilela - Secretário. Conselheiros: Antonio Carlos Ferreira Vieira da Cunha, Enrique Abellan Marichalar, Pablo Solesio López-Bosch e Gilson Almeida Vilela.



Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

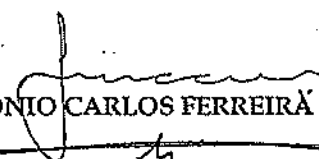
Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

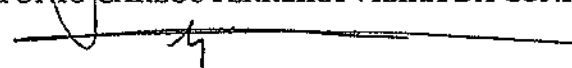
Autenticação da Mesa:


Antonio Carlos Ferreira Vieira Da Cunha
Presidente

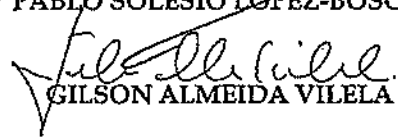

Gilson Almeida Vilela
Secretário

Conselheiros:

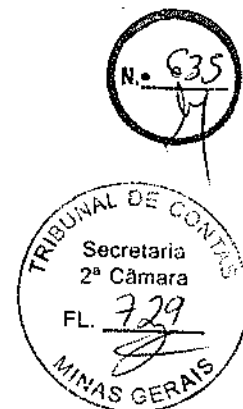

ANTONIO CARLOS FERREIRA VIEIRA DA CUNHA


ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR


PABLO SOLESIO LÓPEZ-BOSCH


GILSON ALMEIDA VILELA

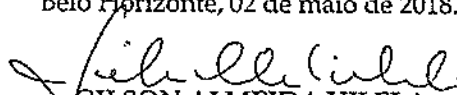
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775

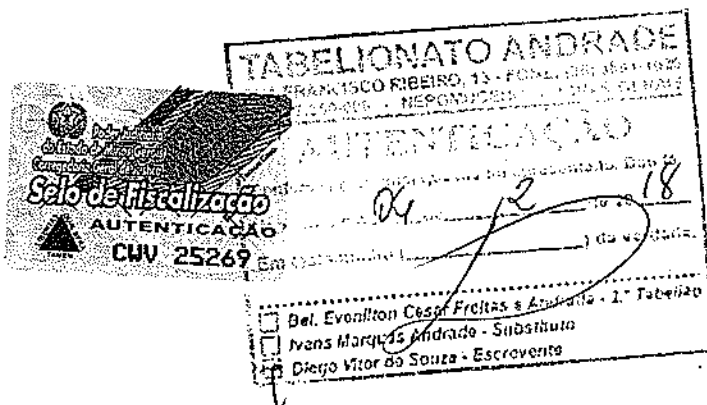


TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, o Sr. **GILSON ALMEIDA VILELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.557.106-78, portador da cédula de identidade nº 498.448 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Dourada, nº 53, bairro Paraíso, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP 30.270-060, é empossado para o cargo de membro do Conselho de Administração da **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.294.284/0001-31 e no NIRE (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31300120775, com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00 ("Sociedade"). O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Conselheiro permanecerá no seu cargo pelo prazo restante do mandato do Conselheiro substituído, a saber, 02 (dois) anos, contados de 10 de janeiro de 2018, data de assinatura do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", que elegeu o Conselheiro substituído, estendendo-se o prazo do mandato até a investidura do seu sucessor, conforme previsto no artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social, sendo permitida ainda a reeleição.

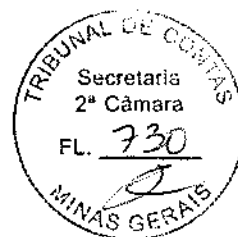
Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.


GILSON ALMEIDA VILELA
Conselheiro de Administração



EMOLS=4,53 RECONP=0,27 TFEJ=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

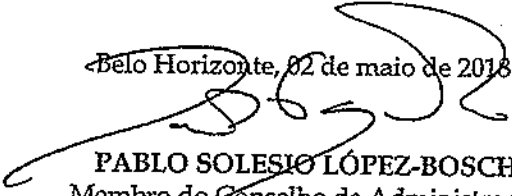
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775



TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, o Sr. PABLO SOLESIO LÓPEZ-BOSCH, Espanhol, casado, economista, portador do DNI nº 33515548 V, com endereço na CTRA Fuencarral, 44 - Campus Tribeca - Edif 4 B. Nº 10.28108 Alcobendas, Madrid, com DNI 33515548 é empossado para o cargo de membro do Conselho de Administração da CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.294.284/0001-31 e no NIRE (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31300120775, com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00 ("Sociedade"). O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Conselheiro permanecerá no seu cargo pelo prazo restante do mandato do Conselheiro substituído, a saber, 02 (dois) anos, contados de 10 de janeiro de 2018, data de assinatura do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", que elegeu o Conselheiro substituído, estendendo-se o prazo do mandato até a investidura do seu sucessor, conforme previsto no artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social, sendo permitida ainda a reeleição.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.


PABLO SOLESIO LÓPEZ-BOSCH
Membro do Conselho de Administração

TABELIONATO ANDRADE	
PRACATÓRIO INSURG. 15 - FONE 150.450-114	
TRABALHO - NOTARIAMENTO - 300.000.000	
AUTENTICAÇÃO	
 AUTENTICAÇÃO CHV 25270	04 12 18 Em testemunha de ☐ Bel. Evenilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião ☐ Ivans Marques Andrade - Substituto ☒ Diogo Vitor de Souza - Escrevente

EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TTJ=1,49 ISS=0,20 TOTAL=6,52

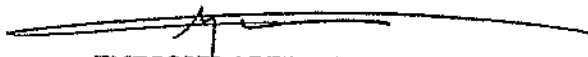
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.
CNPJ/MF nº 18.294.284/0001-31
NIRE nº 31300120775



TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Para os efeitos do artigo 149 da Lei nº 6.404/1976, mediante a assinatura do presente termo, o Sr. ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR, espanhol, [estado civil], economista, portador do RNE nº V949419R, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.450.941-34, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 1136, 501, Brotas, CEP 40295-050, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é empossado para o cargo de Conselheiro de Administração Vice-Presidente da CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.294.284/0001-31 e no NIRE (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31300120775, com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00 ("Sociedade"). O Conselheiro de Administração Vice-Presidente ora empossado declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que não está impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. O Conselheiro de Administração Vice-Presidente permanecerá no seu cargo pelo prazo restante do mandato do Conselheiro substituído, a saber, 02 (dois) anos, contados de 10 de janeiro de 2018, data de assinatura do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", que elegeu o Conselheiro substituído, estendendo-se o prazo do mandato até a investidura do seu sucessor, conforme previsto no artigo 13, parágrafo 3º do Estatuto Social, sendo permitida ainda a reeleição.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.


ENRIQUE ABELLAN MARICHALAR
Conselheiro de Administração Vice-Presidente

TABELIONATO ANDRADE
FRANCISCO RIBEIRO, 11 - FONE: (31) 3333-1102
22.000-000 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

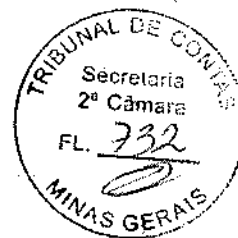
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CWV 25271

01 12 18

Ente: Tabelião

☐ Del. Everilton Cesar Follas e Andrade - 2.º Tabelião
☐ Ivans Marques Andrade - Substituto
☒ Diego Vitor da Souza - Escrevente

EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 WJ=1,40 ISS=0,20 TOTAL=6,52



Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Aos acionistas da Central de Tratamento de Resíduos MG S.A.
Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, CEP 37.250-00
Nepomuceno/MG

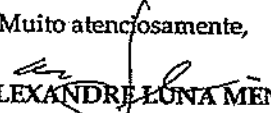
Ref.: Carta de Renúncia

Prezados Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 151 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e para todos os fins e efeitos de direito, sirvo-me da presente para comunicar a minha renúncia, em caráter definitivo, ao cargo de membro do Conselho de Administração da **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.294.284/0001-31 e no NIRE (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31300120775, com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00 ("Sociedade"), cargo esse para o qual fui eleito nos termos do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", firmado em 10 de janeiro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Muito atentamente,


ALEXANDRE LUNA MENELAU

LABELIONATO ANDRADE
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 13 - FONE (51) 361-1926
CEP 91.100-11 - NEPOMUCENO - MINAS GERAIS

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CUV 25272

04 12 de 18

☐ Bel. Evêntion Cesar Freitas e Andrade - 2.ª Tabelião
☐ Ivans Marques Andrade - Substituto
☒ Olego Vitor da Souza - Escrivão

EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TFC=1,49 ISS=0,23 TOTAL=6,52

N.º 637



Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Aos acionistas da Central de Tratamento de Resíduos MG S.A.
Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, CEP 37.250-00
Nepomuceno/MG

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 151 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e para todos os fins e efeitos de direito, sirvo-me da presente para comunicar a minha renúncia, em caráter definitivo, ao cargo de membro do Conselho de Administração da CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.294.284/0001-31 e no NIRE (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31300120775, com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00 ("Sociedade"), cargo esse para o qual fui eleito nos termos do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", firmado em 10 de janeiro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Muito atentamente,

OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

TABELIONATO ANDRADA
RUA FRANCISCO RIBEIRO, 11 - ALDEIA - 37.250-000
CEP 37.250-000 - NEPOMUCENO - MG

04 12 18

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHV 25273

☐ Del. Evênilton Cesar Freitas e Andrade - 2.º Tabelião
☒ Ivens Marques Andrade - Substituto
☐ Diego Vitor da Silva - Escrevente

EMOLS=4,53 RECOMP=0,27 TRF=1,40 ISS=0,25 TOTAL=6,52



Belo Horizonte, 02 de maio de 2018.

Aos acionistas da Central De Tratamento de Resíduos MG S.A.
Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, CEP 37.250-00
Nepomuceno/MG

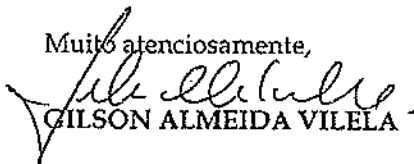
Ref.: Carta de Renúncia

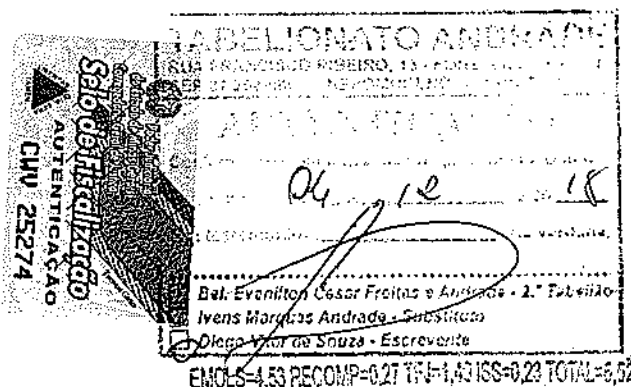
Prezados Senhores,

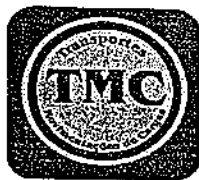
Nos termos do disposto no artigo 151 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e para todos os fins e efeitos de direito, sirvo-me da presente para comunicar a minha renúncia, em caráter definitivo, ao cargo de Conselheiro de Administração Vice-Presidente da CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.294.284/0001-31 e no NIRE (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 31300120775, com sede social na Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, município de Nepomuceno, estado de Minas Gerais, CEP 37.250-00 ("Sociedade"), cargo esse para o qual fui eleito nos termos do Instrumento Particular de 2ª (Segunda) Alteração Contratual e Transformação Societária da Sociedade Limitada Denominada "Central de Tratamento de Resíduos MG Ltda.", firmado em 10 de janeiro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Muito atentamente,

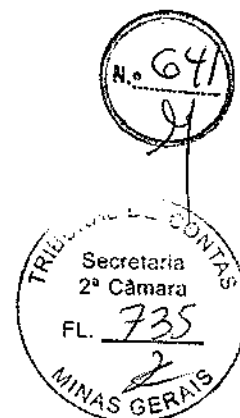

GILSON ALMEIDA VILELA





Barbacena/MG, 04 de Fevereiro de 2019.

Ao
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE
Rua Misseno de Pádua, nº 635 – Centro
LAVRAS – MG

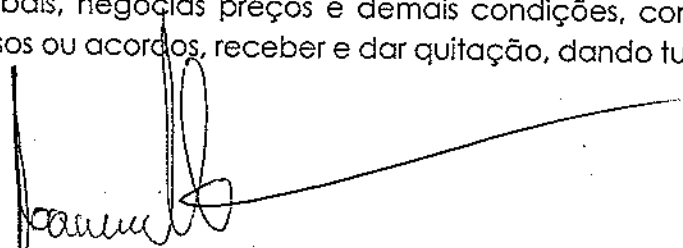


Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
PROCESSO nº 01/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Cana Verde, Candeias, Ijaci, Ingaí, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio, mão de obra.**

CREDENCIAMENTO

A empresa **TMC TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.570/0001-79, com sede na Rua José Josino de Oliveira, nº 54-A, Bairro Funcionários, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais/MG, tendo como representante legal o Sr. **ADIR GOMES DE CARVALHO**, Procurador, portador do RG nº 27.400.393-4 e do CPF nº 236.291.776-20, pelo presente instrumento de mandato, **CREDENCIA, NOMEIA E CONSTITUI**, seu bastante procurador o Sr. **PEDRO HENRIQUE THOMAZ PAOLUCCI**, portador da Carteira de Identidade RG: MG-11.729.083, e CPF nº 068.543.946-19, para representa-la perante o Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, possuindo amplos poderes para praticar os atos referente ao PREGÃO Nº 01/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.


TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA
CNPJ: 07.606.570/0001-79
ADIR GOMES DE CARVALHO
Procurador
RG: 27.400.393-4-SSP/SP - CPF/MF sob o nº 236.291.776-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

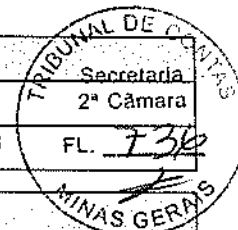
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/617.957-4	J163915596284	20/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.066.338-67	ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL



Página 1 de 1



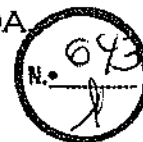
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6072269 em 27/10/2016 da Empresa TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTACOES DE CARGAS LTDA, Nire 31207394704 e protocolo 166179574 - 25/10/2016. Autenticação: 4753A9CC1E2127ACD5283CE134D7203F92C6DC, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/617.957-4 e o código de segurança KA16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/21

TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA
CNPJ 07.606.570/0001-79
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO



Pelo presente instrumento particular, **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.193.191/0001-43 com sede social na cidade de São Paulo/SP à Rua Jose de Oliveira, nº 15 – 2º e 3º Pavimentos, CEP 02.531-000, Bairro da Casa Verde, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35.215.713.116, em sessão de 26/05/1999 e posteriores alterações, a ultima delas de nº 5.759/15-8,, em sessão de 13/01/2015, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, nos termos da cláusula quarta de seus atos constitutivos, Sr. **ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.486.804-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.066.338-67, domiciliado à Rua Francisca Julia, nº 229, Apto 192, CEP 02403-010, Bairro Santana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.125.891/0001-67, com sede social na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, à Via Anhanguera, nº 16.082, KM 16, CEP 06.278-000, Jardim Santa Fé, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35.203.749.323, em sessão de 29/07/1986 e posteriores alterações, a ultima delas de nº 431.827/15-1, em sessão de 15/10/2015, neste ato representada por seu Administrador Sócio, nos termos da cláusula Sétima de seus atos constitutivos, Sr. **AGNALDO BAUERMANN SCHUNCK**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da lei 6515/77, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.484.806-4-SSP.SP, inscrito no CPF/MF sob nº 083.461.818-41, domiciliado a Alameda Grajaú, nº 292, Apto 12, CEP 06.454-050, Vila Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; **Únicos Sócios da sociedade empresária limitada denominada TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua José Josino de Oliveira, 54-A, Funcionários, Barbacena/MG, CEP 36.202-072, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.570/0001-79, no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de MG sob o nº 056.539528.00-31 com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o NIRE 312.0739470.4, em 23/09/2005, e alterações nºs 3.551.992 em 21/06/2006, 4.263.139 em 15/12/2009, 4.296.748 em 12/02/2010 e 4.304.222 em 04/03/2010, resolvem por comum acordo, **ALTERAR** seu contrato social, e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições:

- 1 - ENCERRAMENTO DA FILIAL Nº 02;**
- 2 - CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS;**
- 3 - ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS SOCIAIS;**
- 4 - RATIFICAÇÃO DE CLAUSULAS SOCIAIS; e**
- 5 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**



Página 1 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6072269 em 27/10/2016 da Empresa TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTACOES DE CARGAS LTDA, Nire 31207394704 e protocolo 166179574 - 25/10/2016. Autenticação: 4753A9CC1E2127ACD5283CE134D7203F92C8DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/617.957-4 e o código de segurança KA16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

0000000000
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/21

TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA
CNPJ 07.606.570/0001-79
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO



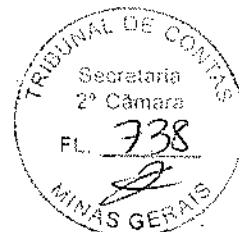
1 - DO ENCERRAMENTO DA FILIAL Nº 02 (DOIS)

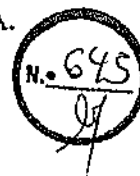
A sociedade encerra neste ato, sua Filial de nº 02 (dois), estabelecida à Rua Senador Dantas, nº 117,11º Andar, Sala 1128, CEP 20.031-911, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 33.9.0106108-2, em data de 22/03/2010, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.570/0003-30.

2 - CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS

2.1) A Sócia SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, representada por seu sócio, AGNALDO BAUERMANN SCHUNCK, acima identificados, titular de 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), **CEDE E TRANSFERE** ao sócio ora admitido na sociedade, Sr. **ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.486.804-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.066.338-67, domiciliado à Rua Francisca Júlia, nº 229, Apto 192, CEP 02403-010, Bairro Santana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 1.250.000 (Um Milhão e Duzentas e Cinquenta Mil) quotas sociais, pelo preço de R\$ 1.250.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Reais), recebidos neste ato, através de nota promissória, emitida pelo cessionário, e aceita pelo cedente, em caráter pro-soluto, pelo que, a sócia SCHUNCK retira-se da sociedade e dá a mais ampla e rasa quitação ao sócio **Alcides Rodrigues do Amaral**, quanto às 1.250.000 (um milhão, duzentas e cinquenta mil) quotas a ele vendidas.

2.2) Declara a sócia remanescente, **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, que abre mão dos direitos de preferência, e está de pleno acordo com a presente cessão de quotas, nada tendo a opor, seja a que título for.





3- DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

Em decorrência das alterações acima, e à necessidade de atualização de seu contrato social, procede-se às seguintes alterações nas Clausulas Sociais:

a) *Altera-se a Cláusula Segunda, que passa a vigor com as seguintes disposições:*

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua matriz e sede, à Rua José Josino de Oliveira, nº 54-A, Bairro Funcionários, CEP 36.202-072, na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31.2.0739470-4, em sessão de 23/09/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.570/0001-79;

FILIAL Nº 01 - A Filial nº 01 é estabelecida à Rodovia BR 265, KM 208, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, CEP 36.202-072, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31.9.0169101-7, em sessão de 21/06/2006, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.570/0002-50.

Parágrafo Único: Por decisão ou deliberação dos sócios, representando a maioria absoluta, obedecidas as formalidades legais, poderá a sociedade abrir outras filiais, sucursais, escritórios de representação, depósitos ou garagens, em qualquer parte do território nacional.

b) *Altera-se a Clausula Quinta, que passa a vigor com as seguintes disposições:*

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência, a Administração e a Representação Judicial ou Extra Judicial, será exercida exclusivamente pelo sócio **ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL**, já qualificado, ficando vedado o uso da Denominação Social em obrigações estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá em nome da sociedade, constituir Procuradores investidos de Poderes Especiais e dos constantes das cláusulas "Ad-Judicia", cujos atos e operações deverão constar expressamente do respectivo instrumento de nomeação.

c) *Altera-se a Clausula Oitava, que passa a vigor com as seguintes disposições:*

CLÁUSULA OITAVA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios na seguinte conformidade:



N. 646

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA	1.250.000	1.250.000,00
ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL	1.250.000	1.250.000,00
Total	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Atribui-se à cada uma das unidades (matriz e filial), as seguintes parcelas do capital social: a) À Matriz, o capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais); b) À Filial nº 01, o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

4 - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS

RATIFICAM-SE expressamente, todos os termos, Clausulas e condições dos Estatutos Sociais, não atingidos expressamente pelo presente instrumento.

5- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em vista das alterações havidas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social da sociedade empresária limitada, denominada **TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA**, que vigorará a partir desta data com as seguintes disposições:



TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA.
CNPJ 07.606.570/0001-79
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA.

CNPJ 07.606.570/0001-79



Pelo presente instrumento particular, **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.193.191/0001-43 com sede social na cidade de São Paulo/SP à Rua Jose de Oliveira, nº 15 – 2º e 3º Pavimentos, CEP 02.531-000, Bairro da Casa Verde, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob nº 35.215.713.116, em sessão de 26/05/1999 e posteriores alterações, a ultima delas de nº 5.759/15-8,, em sessão de 13/01/2015, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, nos termos da cláusula quarta de seus atos constitutivos, Sr. Alcides Rodrigues do Amaral, a seguir identificado; e **ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.486.804-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 050.066.338-67, domiciliado à Rua Francisca Julia, nº 229, Apto 192, CEP 02403-010, Bairro Santana, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Únicos Sócios** da sociedade empresária limitada denominada **TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social na Rua José Josino de Oliveira, 54-A, Funcionários, Barbacena/MG, CEP 36.202-072, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.570/0001-79, no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de MG sob o nº 056.539528.00-31 com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, JUCEMG, sob o NIRE 312.0739470.4, em 23/09/2005, e alterações nºs. 3.551.992 em 21/06/2006, 4.263.139 em 15/12/2009, 4.296.748 em 12/02/2010 e 4.304.222 em 04/03/2010, resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que passa a vigor a partir desta data, pelas seguintes cláusulas e condições:

Capítulo I – Da Denominação Social, Sede e Prazo Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob denominação social de **TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA**, sob o nome fantasia de **TMC**, e se rege por este contrato e pelas normas legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua matriz e sede, à Rua Jose Josino de Oliveira, nº 54-A, Bairro Funcionários, CEP 36.202-072, na Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, com seus atos

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6072269 em 27/10/2016 da Empresa TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTACOES DE CARGAS LTDA, Nire 31207394704 e protocolo 166179574 - 25/10/2016. Autenticação: 4753A9CC1E2127ACD5283CE134D7203F92C6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/617.957-4 e o código de segurança KAf6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 7/21

TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA
CNPJ 07.606.570/0001-79
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO



constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31.2.0739470-4, em sessão de 23/09/2005, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.570/0001-79.

FILIAL Nº 01 - A Filial nº 01 é estabelecida à Rodovia BR 265, KM 208, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais, CEP 36.202-072, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 31.9.0169101-7, em sessão de 21/06/2006, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.570/0002-50.

Parágrafo Único: Por decisão ou deliberação dos sócios, representando a maioria absoluta, obedecidas as formalidades legais, poderá a sociedade abrir outras filiais, sucursais, escritórios de representação, depósitos ou garagens, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.



Capítulo II – Do Objeto

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto, as seguintes atividades econômicas:

- a) Serviços de Transporte e Movimentação de Cargas por meios mecânicos;
- b) Serviços de Transbordo e Transporte de Lixo;
- c) Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos;
- d) Serviços e Obras de Terraplenagem;
- e) Serviços e Obras Rodoviárias e Ferroviárias;
- f) Serviços e Obras de Urbanização;
- g) Serviços de Extração e Britamento de Pedras e outros Materiais;
- h) Serviços de Preparação do Terreno;
- i) Serviços de Demolição de Edifícios e Construções;
- j) Serviços de Perfurações e Sondagens; e
- k) Locação de veículos, máquinas e equipamentos, exceto Leasing.

Parágrafo Único: Dedicam-se ao objeto social constante do Caput desta Cláusula, a Matriz e a Filial nº 01.



TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA.
CNPJ 07.606.570/0001-79
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

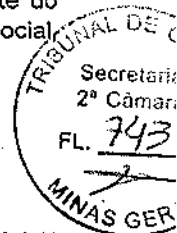


Capítulo III – Da Administração

CLÁUSULA QUINTA: A Gerência, a Administração e a Representação Judicial ou Extrajudicial será exercida exclusivamente pelo sócio **ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL**, ficando vedado o uso da Denominação Social em obrigações estranhas ao interesse social da Sociedade.

Parágrafo Único: O sócio administrador poderá em nome da sociedade, constituir Procuradores investidos de Poderes Especiais e dos constantes das cláusulas "Ad-Judicia", cujos atos e operações deverão constar expressamente do respectivo instrumento de nomeação.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios poderão atribuir a administração a um terceiro, que não faça parte do quadro societário, desde que tal deliberação seja realizada através de Ata ou Alteração no Contrato Social, que serão levados a registro no respectivo órgão.



Capítulo IV – Do Pró-Labore

CLÁUSULA SETIMA: Os Diretores não fazem jus a qualquer pagamento a título de pro labore, sendo que as importâncias recebidas pelos sócios terão sempre a natureza de lucros distribuídos.

Capítulo V – Do Capital Social

CLÁUSULA OITAVA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios na seguinte conformidade:

Sócios	Quotas	Valor – R\$
ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA	1.250.000	1.250.000,00
ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL	1.250.000	1.250.000,00
Total	2.500.000	2.500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Atribui-se à cada uma das unidades (matriz e filial), as seguintes parcelas do capital social: a) À Matriz, o capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais); b) À Filial nº 01, o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Página 7 de 10

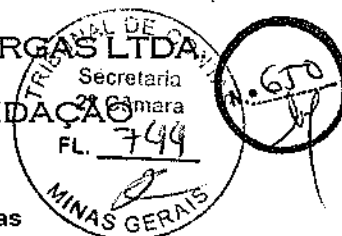


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6072269 em 27/10/2016 da Empresa TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTACOES DE CARGAS LTDA, Nire 31207394704 e protocolo 166179574 - 25/10/2016. Autenticação: 4753A9CC1E2127ACD5283CE134D7203F92C6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/617.957-4 e o código de segurança KAfs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/21



Capítulo VI – Do Direito de Preferência e Cessão de Quotas

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso conhecimento do outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição de quaisquer quotas da sociedade que forem oferecidas à venda, em proporção ao número de quotas que possuírem na ocasião.

Parágrafo 1º: Na eventualidade de qualquer sócio desejar vender ou transferir a totalidade ou parte das quotas que possuir na sociedade, deverá antes notificar o outro sócio, por meio de carta, estipulando o preço pretendido e demais condições de venda ou de transferência. O outro sócio terá, então, um prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida carta, para comunicar, por escrito, se deseja ou não adquirir a totalidade ou apenas parte das quotas a que têm direito.

Parágrafo 2º: Não havendo interesse do outro sócio ou não sendo o direito de preferência exercido, poderá o sócio ofertante alienar a terceiros tais quotas, por preço não inferior e condições não mais vantajosas que as da primeira oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de dação em garantia, respeitado o disposto na Cláusula anterior.

Capítulo VII – Da Retirada de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A morte, interdição, dissensão, insolvência, falência, retirada ou a exclusão de qualquer um dos sócios são incidentes que não dissolverão a sociedade, que continuará existindo com o sócio remanescente. Esse terá o direito de adquirir as quotas do sócio falecido, interditado, insolvente, falido, retirante ou excluído pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas seguinte, sendo vedada a entrada na sociedade, como sócio, dos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente, falido, retirante ou excluído, exceto havendo anuência expressa do sócio remanescente quanto ao referido ingresso de sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar a decisão, por escrito, ao outro sócio, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de separação judicial, o sócio separando deverá diligenciar no sentido de reservar para si suas quotas sociais, compensando-as com outros bens do patrimônio do casal. Não sendo isso possível e uma vez partilhadas tais quotas, os demais sócios, pelo voto da maioria do capital social (excluindo o sócio separando), poderão, a seu exclusivo critério, recusar o ingresso na sociedade do ex-cônjuge que receber as quotas partilhadas. Nesse caso, os haveres deste último serão apurados e pagos na forma do disposto na cláusula imediatamente posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao sócio interdito, insolvente, falido, retirante, excluído ou herdeiros do sócio falecido, serão pagos os respectivos haveres com base no balanço geral que será levantado dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, pagamento esse a ser feito em pelo menos 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo Índice Geral de Preços Médios – IGP-

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6072289 em 27/10/2016 da Empresa TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA, Nire 31207394704 e protocolo 166179574 - 25/10/2016. Autenticação: 4753A9CC1E2127ACD5283CE134D7203F92C6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/617.957-4 e o código de segurança KA6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/21

TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA.
CNPJ 07.606.570/0001-79
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO



M, da Fundação Getúlio Vargas, vencendo a primeira delas em 30 (trinta) dias contados da data do balanço.

Capítulo VIII – Da Alteração de Contrato Social e Reunião de Quotistas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas, sempre, por sócios representando a maioria absoluta do capital social, quando a lei não determinar a adoção obrigatória de outro quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3º, do Artigo 1.152, da Lei nº 10.406 de 2002, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os quotistas poderão ser convocados para as reuniões através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) ou protocolo, correio eletrônico (*e-mail*) com aviso de recebimento ou edital. E no caso de recusa em dar recibo à convocação, fazê-lo através publicação de edital de convocação no Diário Oficial do estado e jornal de circulação na região.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das reuniões, estas serão dispensáveis (CC Artigo 1.072, Parágrafo 3º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos no contrato, o disposto na Seção V, do Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, do Código Civil, nos termos do Parágrafo 6º, do Artigo 1.072 do mesmo diploma legal.

Capítulo IX – Do Exercício Social e Balanço

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O exercício social coincide com o ano civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço geral, distribuindo-se os lucros ou repartindo-se os prejuízos entre os sócios, em consonância com o deliberado na Reunião Geral ou Reunião de Quotistas.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balanços e distribuídos aos sócios resultados apurados em períodos inferiores ao anual, por deliberação dos sócios, sendo que a distribuição de resultados obedecerá a participação proporcional de cada sócio no capital social, desde que, unanimemente, não deliberem de forma diferente.

Capítulo X – Da Liquidação da Sociedade

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade será dissolvida mediante deliberação dos sócios correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social (CC art. 1.076, I) e nos demais casos previstos em lei.

Página 9 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6072269 em 27/10/2016 da Empresa TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTACOES DE CARGAS LTDA, Nire 31207394704 e protocolo 166179574 - 25/10/2016. Autenticação: 4753A9CC1E2127ACD5283CE134D7203F92C6DC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/617.957-4 e o código de segurança KA16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

SECRETARIA GERAL

pág. 11/21



Capítulo XI – Do Foro e Legislação Aplicável

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste contrato, foi eleito o Foro da Cidade de Barbacena, Estado de Minas Gerais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão regulados supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, exceto no que concerne ao dividendo mínimo obrigatório, que não é adotado, e à obrigatoriedade de publicação dos atos societários na imprensa oficial e em jornais.

Declararam os Administradores não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade em virtude de lei especial ou por terem sido condenados ou estarem sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (CC art. 1.011, § 1º).

E estando os sócios justos e contratados, devidamente qualificados, assinam digitalmente o presente instrumento, da seguinte forma:

- a sócia ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representada por seu Sócio-Administrador, ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL;
- o sócio, que ora é admitido na sociedade, ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL; e
- a sócia, que ora se retira da sociedade, SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA, representada por seu Administrador Sócio, AGNALDO BAUERMANN SCHUNCK

Barbacena (MG), 01 de Julho de 2016.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

N.º 65

lhe sendo lido em voz alta, aceita, outorga e assina. Nada mais.
Emolumentos: R\$ 261,48; Ao Estado: R\$ 74,30; A Carteira Prev.: R\$ 50,84;
Ministério Público: R\$ 12,54; Fundo Lei 10199/98: R\$ 13,76; Tribunal de
Justiça: R\$ 17,94; A Santa Casa: R\$ 2,62; Iss: R\$ 5,58; Total: R\$ 439,06.
Guia 048/2018. Eu (a) SERGIO RICARDO PEREIRA, Escrevente Autorizado, a
lavrei e digitei. Eu (a) RICARDO SILVIO DE SOUZA, Oficial Substituto, a
subscrevo e assino. (aa) ALCIDES RODRIGUES DO AMARAL | RICARDO SILVIO DE
SOUZA. Nada Mais. Porto, por fé, ser este cópia do original ao qual se
reporta. Traslada em seguida. Eu, _____, RICARDO SILVIO DE SOUZA -
Oficial Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO DA VERDADE.

RICARDO SILVIO DE SOUZA
Oficial Substituto

REGISTRO CIVIL DO JARDIM AMÉRICA
RUA HENRIQUE SCHMIDT, 518 - SÃO PAULO / SP
CEP 05413-010 - FONE: (11) 3081-9368
RICARDO SILVIO DE SOUZA
Oficial Substituto



Selo digital nº: 1227211TR00Q000001367718D



N. 656
9

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 749
MINAS GERAIS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
NACIONAL DE TRANSPORTES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1547225570

PROIBIDO PLASTIFICAR
1547225570

NOME
PEDRO HENRIQUE THOMAZ PAOLUCCI

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO UF
RG 11729083 SSP MG

CNPJ
068.543.946-19 DATA NASCIMENTO
12/10/1985

RACIA
MARCELO VIDIGAL
PAOLUCCI
SIMONE FERREZ THOMAZ
PAOLUCCI

FAMÍLIA
ACC
CALHA
B3

Nº REGISTRO
03292890407

VALIDADE
19/10/2022

1ª EMISSÃO
14/05/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

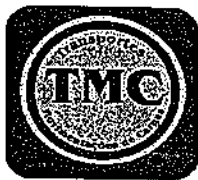
LOCAL
BARBACENA, MG

DATA EMISSÃO
23/10/2017

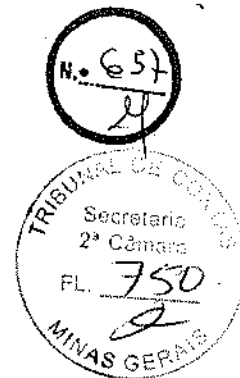
Assinatura do Emissor

54506603024
MG522249396

MINAS GERAIS



Barbacena/MG, 06 de Fevereiro de 2019.



Ao

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

Rua Misseno de Pádua, nº 635 – Centro

LAVRAS – MG

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
PROCESSO nº 01/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Cana Verde, Candeias, Ijaci, Ingaí, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio, mão de obra.**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social:

TMC TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGA LTDA

CNPJ:

07.606.570/0001-79

Pelo presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 07.606.570/0001-79

ADIR GOMES DE CARVALHO

Procurador

RG: 27.400.393-4-SSP/SP - CPF/MF sob o nº 236.291.776-20



Barbacena/MG, 06 de Fevereiro de 2019.

Ao

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

Rua Misseno de Pádua, nº 635 – Centro
LAVRAS – MG

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
PROCESSO nº 01/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Cana Verde, Candeias, Ijaci, Ingaí, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio, mão de obra.**

A empresa **TMC TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.570/0001-79, com sede na Rua José Josino de Oliveira, nº 54-A, Bairro Funcionários, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais/MG, por intermédio de seu Procurador abaixo assinado, vem apresentar os documentos de habilitação exigidos para participação neste certame, conforme abaixo:

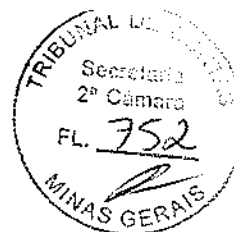
12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1.2	Anexo X – Declaração de inexistência de fato superveniente e
12.1.3	Declaração de Idoneidade para licitar
12.1.4	Anexo XI – Declaração que não possui menor no quadro da empresa
12.1.5	Anexo XV – Declaração de concordância com os termos do edital
12.1.6	Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C.F.
12.2.2	Contrato Social Consolidado em Vigor (apresentado no credenciamento)
12.3.1	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF
12.3.2	Prova de regularidade como INSS (seguridade Social – Certidão Conjunta da Receita Federal Tributos Federais e Dívida Ativa da União)
12.3.3	Prova de Regularidade com o FGTS
12.3.4	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal
12.3.5	Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual
12.3.6	Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal
12.3.7	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT

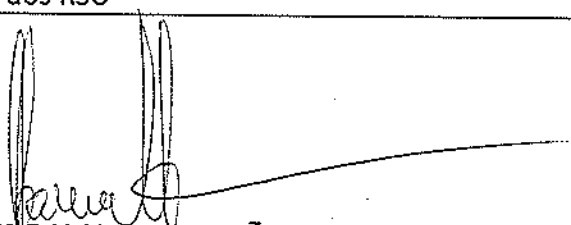
TMC – Transportes e Movimentações de Cargas Ltda.

Tele fax (32) 3332-3121 E-mail: tmctransportes@tmctransp.com.br

Rua J. J. Oliveira, Funcionários, 54A, Barbacena - MG, CEP 36202-000 – Caixa Postal 441, Barbacena - MG, CEP 36 200-970



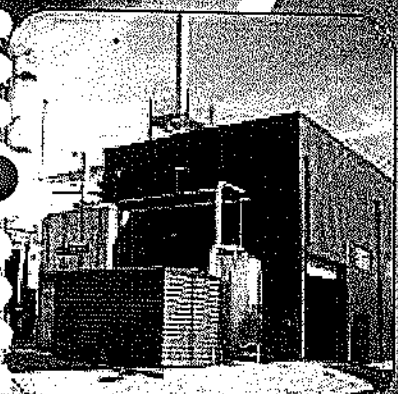
12.4.1	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial
12.4.2	Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social
12.4.3	Demonstrativo dos Índices Financeiros
12.4.3	Comprovação de Patrimônio Líquido
12.5.1	Prova de Registro no CREA – empresa e profissional
12.5.2	Atestado de Capacidade Técnica
12.5.3	Comprovação de Vínculo Profissional
12.5.6	Declaração de Responsabilidade Técnica
12.5.7	Atestado de Visita
12.5.9	Indicação do Responsável Técnico
12.5.11	Indicação do Locação de disposição Final e Compromisso de apresentação
12.5.12	do Termo de Recebimento dos RSU


TMC – TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA
CNPJ: 07.606.570/0001-79
ADIR GOMES DE CARVALHO
Procurador
RG: 27.400.393-4-SSP/SP - CPF/MF sob o nº 236.291.776-20

CREDENCIAMENTO



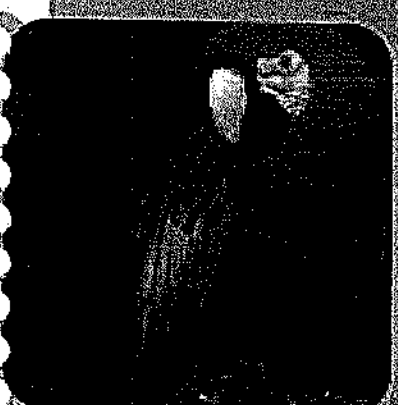
Coleta de Resíduos



Tratamento de Resíduos



Educação Ambiental



Cidadania

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO Nº 01/2018

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Cana Verde, Candeias, Ijaci, Ingai, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio e mão de obra, e preços unitários por medição, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
Rua Santa Catarina, nº 894 – Setor 2 – Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG
Telefone: (31) 2101-0422 Fax: (31) 3516-0040
CNPJ: 16.565.111/0001-85

consita

servir cada vez melhor

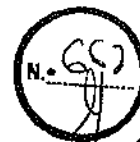
7- CREDENCIAMENTO



RUA SANTA CATARINA, Nº 894 – SETOR 2 – LOURDES
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 – e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG

consita

Servir cada vez melhor.



02



ANEXO VIII

CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A empresa **Consita Tratamento de Resíduos S/A**, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 16.565.111/0001-85, com sede em Belo Horizonte, na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, bairro Lourdes, tendo como representantes legais o Sr. **Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga**, Português, ocupando o cargo de Diretor Presidente, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE V850510-D e do CPF nº 235.898.608-98, junto com o Sr. **Nuno Castanho Correia Gonçalves**, Português, portador da cédula de identidade para estrangeiro RNE G175867-U e do CPF nº 701.072.696-51, pelo presente instrumento de mandato, CREDENCIA, NOMEIA E CONSTITUI, seu Procurador o Senhor **Daniel Prates Ribeiro**, portador da carteira de identidade nº MG10123267-SSP-MG, CPF nº 040.483.866-97 para representá-la perante ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – **CONSANE**, possuindo amplos poderes para praticar os atos referentes ao PREGÃO Nº 01/2019, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-lhes, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2019.

20
9º OFÍCIO DE NOTAS

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga
Diretor Presidente

Nuno Castanho Correia Gonçalves
Diretor Operacional

20
9º OFÍCIO DE NOTAS

15.6. CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3535
Tabela: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo

90
Ofício de Notas

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA e NUNO CASTANHO CORREIA GONCALVES

Emol: R\$ 10,00 Recomp: R\$ 0,00 IFJ: R\$ 3,30 Total: R\$ 13,90
Dou fe. Em testemunho da verdade. Cód. 1501-6 (2)
Belo Horizonte-MG 13/02/2019 17:49

Augusto Candido Moreira - Escrivão



RUA SANTA CATARINA, Nº 894 – SETOR 2 – LOURDES
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 – e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG

N. 663

03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
INTERVENÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DANIEL PRATES RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG10123267 SSP MG

CPF
040.483.866-97 DATA NASCIMENTO
20/03/1978

FILIAÇÃO
HUGO GOMES RIBEIRO
MARIA APARECIDA PRATES
RIBEIRO

PERMISSÃO ACC CALHAIA
B.

Nº REGISTRO
01718627372 VALIDADE
16/10/2020 1ª HABITAÇÃO
15/03/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO
19/10/2015

Assinatura do Emissor: Andrea Vacchiano
Diretora Deltran/MG 81336419512
MG481666605

CARTÓRIO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FE EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1173915858

PROIBIDO PLASTIFICAR
1173915858

BRUNO ANDRÉ MOREIRA - ESCRIVENTE
RECOMPENSA: R\$ 6,95 - Cód.: 1301-1 (1)
Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CYU 78677



04



25 JAN. 2019

República Portuguesa / Portuguese Republic / República Portuguesa
PC PRT : P426264

PORTUGUESA

10607304

VIANA DO CASTELO*VIANA DO CASTELO

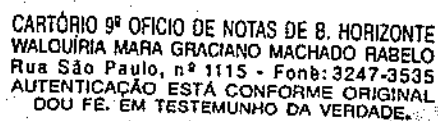
BELO HORIZONTE (BRASIL)

5

P<PRTCASTANHO<CORREIA<GONCALVES<<NUNO<<<<<<<<
P426264<<1PRT7504150M210908810607904<<<<<<52

[illegible]

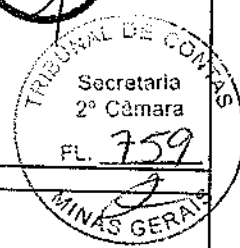
05



AUGUSTO CÂNDIDO MOREIRA - ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
EMOL: R\$ 4,53 + REQUER: R\$ 0,27 + TX FISC: R\$ 0,00
TOTAL: R\$ 4,80 - OUTROS: R\$ 0,00



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) N.º 666	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300109917		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

J183676065755

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

5 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO

Data Responsável

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396C8686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000
SECRETARIA DE PAZ E JUSTIÇA
SECRETARIA DE JUSTIÇA



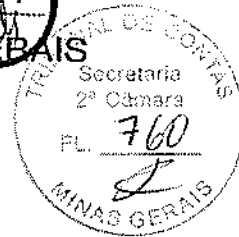
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



07



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.561-4	J183676065755	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/17



08

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018



DATA, HORA E LOCAL: Aos 04 de setembro de 2018, às 16:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Rua Santa Catarina, n° 894, setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte/MG.

PRESEÇA: Presentes a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o Art. 124, § 4º, da Lei n° 6.404/76 e o Art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social.

MESA: Por indicação do acionista presente, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da mesa o Sr. Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga, que convidou o Sr. João Andrade Rezende para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a criação do Conselho de Ética e Compliance da Companhia, incluindo a sua regulamentação estatutária; (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações decorrentes da presente Assembleia Geral Extraordinária.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram:

(i) Aprovar a criação do Conselho de Ética e Compliance da Companhia, incluindo a sua regulamentação estatutária, nos termos da nova redação do Capítulo VI e dos Artigos 27 e 28;

*Capítulo VI
Conselho de Ética e Compliance*

Artigo 27 – O Conselho de Ética e Compliance é o órgão responsável pela gestão do programa de Ética e Compliance da Companhia e elaboração do seu Código de Ética e Compliance.

§1º – O Código de Ética e Compliance abrangerá os membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, ocupantes de funções gerenciais, empregados, estagiários e prestadores de serviço da Companhia.

§2º – Caberá ao Conselho de Ética e Compliance a realização de procedimentos internos para investigação e apuração de quaisquer condutas contrárias ao Código de Ética e Compliance da Companhia e a legislação brasileira, especialmente, a Lei n° 12.846/2013 e ao Decreto n° 8.420/2015.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391F85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/17



09

Artigo 28 – O Conselho de Ética e Compliance da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros que serão eleitos pela Diretoria da Companhia e destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Ética e Compliance não possuem remuneração.

(ii) Aprovar a reforma do Estatuto Social para consolidar as alterações decorrentes da nova redação do Capítulo VI e dos Artigos 27 e 28.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: O acionista deliberou pela publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculdade prevista pelo Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida ao acionista e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 04 de setembro de 2018. MESA: Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga – Presidente da Mesa; João Andrade Rezende – Secretário da Mesa. ACIONISTA: Geres Participações S/A (representada por seus Diretores Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga
Presidente da Mesa

João Andrade Rezende
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely da Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DA PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



10



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.561-4	J183676065755	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 398CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

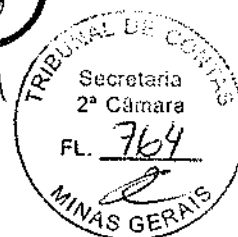
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/17



11

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 31300109917
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
CONFORME APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.



- CAPÍTULO I -
Denominação Social, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º A CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado ("Companhia"), que se rege por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º A Companhia tem sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, Bairro Lourdes, CEP: 30170-084, podendo, a critério e por deliberação da Diretoria ou do Conselho de Administração, instalar ou suprimir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º A Companhia tem por objeto social:

- a) a construção civil em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- b) a construção industrial em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- c) a construção hidráulica e sanitária em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- d) a construção de obras rodoviárias, ferroviárias, portuárias e aeroviárias, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- e) a construção e colocação de elementos pré-fabricados em concreto, para venda, em regime de empreitada, administração ou subempreitada;
- f) produção e comercialização de concreto pré-misturado;
- g) aluguel de veículos, equipamentos e aeronaves;
- h) exploração e administração de estradas de rodagem, estações rodoviárias e afins, em regime de concessão, arrendamento, comodato ou outra forma prevista em lei;
- i) coleta e industrialização de lixo domiciliar, industrial e hospitalar;
- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal;
- t) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- u) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos;
- v) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- x) recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem.

Art. 4º A Companhia terá prazo de duração indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança 1x8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

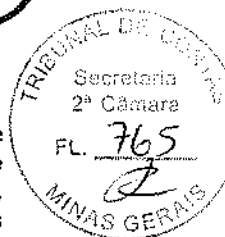
06/09/2018
SECRETARIA GERAL

pág. 6/17



12

- CAPÍTULO II -
Capital Social e Ações



Art. 5º O Capital Social é de R\$43.343.015,75 (quarenta e três milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinze reais e setenta e cinco centavos), representado por 39.488.854 (trinta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e oito mil e oitocentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Companhia, que contarão com os direitos e restrições previstos neste Estatuto Social.

§1º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "Livro de Registro de Ações Nominativas" da Companhia e qualquer transferência de ações será realizada mediante assinatura do respectivo termo no "Livro de Transferência de Ações Nominativas".

§2º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, a serem emitidos pela Companhia, na mesma proporção, espécie e classes de ações relativas às suas respectivas participações no capital social da Companhia, nos termos do disposto na Lei nº 6.404/76.

Art. 6º Cada ação ordinária conferirá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária terá idênticos direitos ao recebimento de dividendos, juros sobre o capital próprio, desdobramento de ações, bonificações, bônus de subscrição e outros direitos afins decorrentes da titularidade sobre ações da Companhia, conforme estabelecido por este Estatuto Social.

Art. 7º As ações da Companhia não serão negociadas em mercado de valores mobiliários e a negociação pela Companhia com as próprias ações se regerá pelo disposto no art. 30 da Lei nº 6.404/76.

Art. 8º Os reembolsos de ações da Companhia serão pagos com base no menor valor entre (i) o valor econômico da Companhia e (ii) o valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. O valor econômico da Companhia para efeito de reembolso será apurado por meio de avaliação realizada por três peritos ou empresa especializadas, nos termos do art. 45, §3º, da Lei nº 6.404/76.

Art. 9º A aquisição, por qualquer título, de ações de emissão da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações que lhes são inerentes, desde que não prescritos, e na adesão integral e incondicional a este Estatuto Social.

- CAPÍTULO III -
Assembleia Geral

Art. 10 A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente até o fim do 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes da lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem.

Art. 11 A Assembleia Geral será convocada por algum dos Diretores ou pelos órgãos ou pessoas previstas no art. 123, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, sendo os trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhido entre os acionistas e/ou administradores da Companhia presentes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

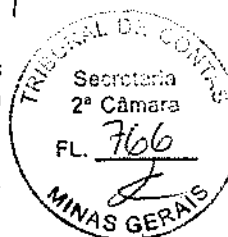
Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/17



Parágrafo Único. Será considerada regular a Assembleia Geral na qual compareçam todos os acionistas, dispensando-se assim a convocação prévia, conforme disposto no art. 123, §4º, da Lei nº 6.404/76.



Art. 12 Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, que deverá ser levada a registro, juntamente com a ata, na forma da lei.

Art. 13 As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, estarão sempre condicionadas a prévia aprovação de acionistas que representem a maioria das ações votantes da Companhia.

Art. 14 As atas serão lavradas em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

- CAPÍTULO IV -
Administração da Companhia

Seção I
Normas Gerais

Art. 15 A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com poderes e atribuições conferidos por lei e por este Estatuto, sendo privativo dos membros da Diretoria os poderes de representação da Companhia.

Art. 16 Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo ser acionistas ou não, sendo pessoas naturais e capazes, e devendo os membros da Diretoria ser brasileiro ou estrangeiros com o visto de permanência exigido pela legislação, residente e domiciliados no País.

Art. 17 Os membros do Conselho de Administração e Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias. Considera-se renunciante o membro do Conselho de Administração ou Diretor que não tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, qualquer que seja o motivo.

Parágrafo Único. O impedimento temporário do administrador que exceder a 3 (três) meses de prazo deverá ser previamente autorizado pelo Conselho de Administração, devendo a autorização do Conselho de Administração ser dada por um período não superior a 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, face a motivo julgado relevante.

Art. 18 O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria estender-se-á até a investidura de seus respectivos sucessores.

Art. 19 A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração distribuirá a remuneração fixada pela Assembleia Geral entre os seus membros e os membros da Diretoria, mediante decisão tomada em reunião do próprio Conselho de Administração.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança 1x8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

06/09/2018
SECRETARIA-GERAL

Art. 20 É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador ou procurador da Companhia, que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, que estará sujeito o infrator.

Parágrafo Único. É vedado ao administrador outorgar em nome da Companhia garantias, sejam reais ou fidejussórias, em favor de terceiros, com exceção apenas de outras sociedades do mesmo grupo econômico da Companhia ou se houver autorização prévia pela Assembleia Geral.

Seção II Conselho de Administração

Art. 21 O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada da Companhia, composto por no mínimo 03 (três) membros e no máximo 05 (cinco) membros, podendo ser eleito igual número de suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral da Companhia, com mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente do Conselho de Administração, a presidência será assumida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por quem os conselheiros indicarem. O Presidente do Conselho de Administração escolherá um dos presentes para secretariá-lo. O Presidente do Conselho de Administração não terá voto de qualidade.

§2º. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para o preenchimento da posição, sendo permitida a eleição por cooptação, em caráter temporário, prevista no art. 150 da Lei nº 6.404/76.

Art. 22 As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 02 (dois) membros do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

§1º. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.

§2º. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito e poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou, ainda, participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que garanta de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 23 Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social e na lei:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



06/09/2018
SECRETARIA-GERAL



- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, suas subsidiárias integrais e sociedades controladas;
- b) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia, podendo solicitar à Diretoria, relatórios com indicadores de desempenho específicos; c) manifestar-se sobre operações de fusão, cisão, incorporação em que a Companhia seja parte para submissão de seu parecer à Assembleia Geral;
- d) manifestar-se sobre as demonstrações contábeis, o relatório da administração e as contas da Diretoria, a cada exercício social, apresentando o relatório respectivo; e
- e) aprovar a participação em licitações, pregões, concorrências, registro de preços ou quaisquer procedimentos afins cujo valor global e anual da respectiva contratação for superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) por ano;
- f) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares cujo valor individual seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- g) aprovar a contratação de financiamentos, mútuos empréstimos financeiros e/ou operações similares, independentemente do valor individual de cada negócio, quando a Companhia já tiver assumido financiamentos, mútuos, empréstimos financeiros e/ou operações similares, num mesmo exercício social, em valor agregado igual ou superior 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes o EBITDA (ou Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – LAJIDA) da Companhia, apurado no último exercício social encerrado;
- h) aprovar a aquisição, oneração e/ou alienação participação em outras sociedades;
- i) aprovar a aquisição de ações de emissão da Companhia para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como o resgate ou amortização de ações de emissão da Companhia; e
- j) deliberar sobre quaisquer matérias que não são de competência da Diretoria ou da Assembleia Geral, nos termos do presente Estatuto Social e da legislação.

§ 1º. As deliberações do Conselho de Administração da Companhia serão tomadas pela maioria de seus membros, salvo quando previsto outro quórum neste Estatuto Social ou na lei, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros do Conselho de Administração.

§ 2º. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será o da totalidade dos seus membros em 1ª (primeira) convocação e qualquer número em 2ª (segunda) convocação.

Seção III Diretoria

Art. 24 A Diretoria é composta por, no mínimo, 02 (dois) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros ("Diretores"), sendo designados como Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações e Diretor sem designação específica, com mandato unificado de 03 (três) anos.

§ 1º. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§ 2º. Após vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

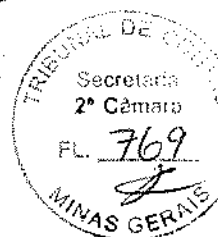
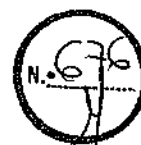
§ 3º. A Diretoria não é um órgão colegiado, porém poderá reunir-se sempre que necessário, a critério de, pelo menos, 02 (dois) Diretores que serão responsáveis pela convocação da reunião da Diretoria, com antecedência mínima de 03 (três) dias. A convocação será realizada via entrega pessoal mediante recibo, encaminhadas via cartorial ou através de carta com aviso de recebimento, fax símile, e-mail com confirmação de recebimento ou remetida por correio expresso com aviso de recebimento.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA
AUTENTICADA



§4º. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de seus membros, sendo cada membro titular de 01 (um) voto em suas deliberações. Não haverá voto de qualidade por parte de nenhum dos membros da Diretoria.

§5º. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia e seus membros são atribuídos com todos os poderes de gestão e representação, bem como são atribuídos com os direitos e obrigações estabelecidos por este Estatuto Social ou pela lei, competindo-lhes praticar os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, condução de suas atividades e desenvolvimento de seu objeto social, observadas as limitações deste Estatuto Social e da lei e a necessidade de aprovações por parte do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 25 A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) conjunta de 2 (dois) Diretores sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente; (ii) do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1(um) procurador; (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, de acordo e nos estritos limites dos respectivos instrumentos de mandato; ou (iv) por 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e nos estritos limites do respectivo instrumento de mandato.

§ 1º. As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatoriamente um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente, e conterão poderes expressos e específicos, com prazo de vigência não superior a 1 (um) ano, com exceção das procurações a serem outorgadas com a cláusula "ad Judicia", que poderão ser firmadas para vigorar por prazo indeterminado.

§ 2º. No caso de vacância do cargo ou renúncia de um dos Diretores, o Conselho de Administração deverá reunir-se imediatamente para preenchimento da posição, sendo que, em caráter temporário e enquanto o novo Diretor não tomar posse do cargo, a Companhia será validamente representada pela atuação conjunta de quaisquer 2 (dois) Diretores.

- CAPÍTULO V - Conselho Fiscal

Art. 26 O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes.

§1º. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

§2º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

§3º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

- CAPÍTULO VI - Conselho de Ética e Compliance

Art. 27 O Conselho de Ética e Compliance é o órgão responsável pela gestão do programa de Ética e Compliance da Companhia e elaboração do seu Código de Ética e Compliance.

§1º. O Código de Ética e Compliance abrangerá os membros do Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, ocupantes de funções gerenciais, empregados, estagiários e prestadores de serviço da Companhia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



§2º. Caberá ao Conselho de Ética e Compliance a realização de procedimentos internos para investigação e apuração de quaisquer condutas contrárias ao Código de Ética e Compliance da Companhia e a legislação brasileira, especialmente, a Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 8.420/2015.

Art. 28 O Conselho de Ética e Compliance da Companhia será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros que serão eleitos pela Diretoria da Companhia e destituíveis a qualquer tempo, residentes no país, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Ética e Compliance não possuem remuneração.

- CAPÍTULO VII -

Exercício Social, Lucros, Reservas e Dividendos

Art. 29 O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 30 Ao final de cada exercício social, os Diretores farão com que sejam preparadas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável, bem como aquelas determinadas pela Assembleia Geral, com base nos procedimentos contábeis da Companhia, apresentando quadro fiel e exato de sua situação econômico-financeira e das mudanças ocorridas durante o exercício ou período, conforme o que determina a legislação societária, contábil e fiscal aplicável.

Parágrafo Único. A Companhia poderá apresentar balanços intermediários a qualquer tempo, inclusive para fins de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, na forma da Lei nº 6.404/76.

Art. 31 O lucro líquido, apurado na forma da lei, será distribuído da seguinte maneira:

- a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado para constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, sendo permitido não destinar valores para a Reserva Legal quando seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com o acréscimo ou redução dos valores mencionados no art. 202, inc. I, da Lei nº 6.404/76, será destinado para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, salvo nas hipóteses permitidas pela legislação aplicável; e
- c) o saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser distribuído entre os acionistas ou mantido, contabilmente, em conta de reserva de lucros para futuras destinações ou compensações em resultados futuros, na forma permitida em lei.

§1º. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta da administração da Companhia, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

§2º. A Assembleia Geral poderá criar, se assim julgar conveniente, outras reservas, observadas as disposições legais aplicáveis

Art. 32 A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei e de acordo com deliberação da Assembleia Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391F85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Parágrafo Único. O valor dos juros, pago ou creditado a título de juros sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/1995 e legislação e regulamentação pertinentes, poderá ser considerado como dividendos distribuídos para fins de alcance do percentual relativo ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

Art. 33 Os Diretores poderão determinar, ad referendum da Assembleia Geral, o levantamento de balanços em períodos inferiores ao período anual e declarar dividendos ou juros sobre capital próprio à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declará-los à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário. Os dividendos distribuídos ou os juros sobre capital próprio pagos com base neste Art. 33 serão imputados ao dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social.

Art. 34 Os acionistas titulares da totalidade das ações da Companhia poderão deliberar pela distribuição de dividendo obrigatório de forma e percentual diverso ao previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social ou a retenção de todo o lucro líquido. O dividendo obrigatório previsto na alínea b) do Art. 31 deste Estatuto Social não será obrigatório no exercício social em que a administração da Companhia informar à Assembleia Geral ser sua distribuição aos acionistas incompatível com a situação financeira da Companhia.

Art. 35 Os dividendos e os juros sobre capital próprio serão pagos aos acionistas no prazo, forma ou modo estabelecidos pela Assembleia Geral.

- CAPÍTULO VIII -
Dissolução e Liquidação

Art. 36 A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

- CAPÍTULO IX -
Arbitragem

Art. 37 As divergências que envolvam os acionistas, os administradores e a Companhia, ou qualquer outras que se relacionem com o presente Estatuto Social deverão ser solucionadas mediante arbitragem.

§1º. O procedimento arbitral será realizado em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, em língua portuguesa.

§2º. A arbitragem será realizada perante um tribunal de 3 (três) árbitros, dois dos quais serão escolhidos por cada uma das partes nos prazos previstos no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil ("CAMARB") e um terceiro que será escolhido de comum acordo pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes ("Tribunal Arbitral").

§3º. O Tribunal Arbitral deverá especificar os fundamentos de sua decisão, notadamente as de caráter indenizatório, especificando os respectivos valores da condenação, bem como de qualquer outra decisão. A decisão arbitral será considerada resolução final e vinculativa da controvérsia contra a qual não caberão recursos, devendo ser reconhecida como sentença por qualquer tribunal brasileiro. As partes concordam em se submeterem à jurisdição de tribunal brasileiro para fins de execução de qualquer dessas decisões, laudos, mandados ou sentenças.

§4º. Sem prejuízo de sua submissão à arbitragem, os acionistas elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado



que seja para os fins dos Artigos 7º e 22 da Lei de Arbitragem (Lei nº. 9.307/96), bem como para toda e qualquer medida judicial relacionada com a arbitragem ora prevista.

§5º. Qualquer procedimento arbitral decorrente desse acordo deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

§6º. Os árbitros deverão aplicar as leis substantivas da República Federativa do Brasil ao interpretar e resolver as controvérsias, sendo vedada a aplicação do princípio da equidade.

§7º. A obrigação das Partes de submeterem quaisquer controvérsias à arbitragem, no âmbito desse Capítulo, subsistirá ao término ou rescisão do presente Estatuto Social, independentemente do motivo.

58ª. Os acionistas concordam em empregar todos os seus esforços para chegar a uma pronta, econômica e justa resolução de qualquer disputa apresentada para arbitragem.

59º. A responsabilidade pelo pagamento das custas da arbitragem será determinada em conformidade com o Regulamento de Arbitragem da CAMARB ou pelo Tribunal Arbitral.

- CAPÍTULO X -
Acordo de Acionistas

Art. 38 Os acordos de acionistas, devidamente cientificados e arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesse dos acionistas, obedecida a legislação, serão sempre observados pela Companhia.

§1º. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros, conforme previsto no art. 118 da Lei nº. 6.404/76.

§2º. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o presidente da Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade aos termos de tais acordos.

- CAPÍTULO XI -
Disposições Gerais

Art. 39 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Acionista:

GERES PARTICIPAÇÕES S/A
por Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



MANIFESTO DE PAZ NA CONFERÊNCIA DE MINISTROS pag. 14/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/481.561-4	J183676065755	05/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396C8686EE51405811307721A9C592391FBS. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 15/17



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



21



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/481.561-4 em 05/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6990775, em 06/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte, Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 395CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

pág. 16/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.124.116-34	NILZA DOROTHEA DA CUNHA
844.251.806-15	JOSE AILTON JUNQUEIRA DE CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 06 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6990775 em 06/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184815614 - 05/09/2018. Autenticação: 396CB686EE51405811307721A9C592391FB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/481.561-4 e o código de segurança fx8M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 17/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/493.655-1	J183778534039	14/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA



24



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6998758 em 14/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184936551 - 14/09/2018. Autenticação: B8C0794CC37D47469D064F5F9684FE51DDD452C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.655-1 e o código de segurança te1L. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 2/8



N.º 686

26



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/493.655-1	J183778534039	14/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6998758 em 14/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184936551 - 14/09/2018. Autenticação: 88C0794CC37D47469D084F5F9684FE51DDD452C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.655-1 e o código de segurança te1L. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretaria-Geral

pág. 4/8

CTMUSTA THAM ENT P/R RESIDUOS S/A
CNPJ 14.565.913/0001-01 - INSC 31.0001091-7

[illegible]

ESTATUTU SOCIAL CONSOLIDADO

[illegible]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE

[illegible]

Vol. 23, No. 23, 1911, published by the American Chemical Society, New York, N. Y.

[illegible]

ΣΥΝΤΑΚΤΙΚΟ - ΓΡΑΜΜΑΤΙΚΗ - ΛΕΞΙΚΟ

[illegible]

produtos específicos, a nível institucional e em termos de

[illegible]

17 de 11

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA Y
EGGOTO DE MANTENA-MO**
Excmo. da Cmara 0147813 - Camatara; SAAS DE -
- Comissrio: RAYAL DE OLIVEIRA MACHADO /
14.446.113/0001-72. Objeto: Servio de limpeza com 04
veculos jipeiros - Valor estimado: R\$ 2.200,00, mais
taxa anu. Vigncia: 13/04/2018 a 31/12/2018 - Processo
0062018 - Modalidade: Pregio Presencial 0072018, nos
13.2018 e em conformidade com o Lei 8.666/93 - Dotao
1616: 17.312.5002.7101, 4.900.51 - Signatrio: Paulo Roberto
- por conformao a Lei de Licitaao, para o

CONSORCIO EXTENSIONISTAS

[illegible]CONSELHO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO[illegible]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE S

[illegible]

6. 2014 年 12 月 31 日，甲公司“应付账款”科目所属各明细科目期末贷方余额如下：

[illegible]

CONSOLIDATED INTERIM FINANCIAL STATEMENTS

OS VALORES AQUIZUADOS E EXECUTADOS

— **Preço médio**

**CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA** – Art. 1º. Fica
regulada a forma para fazer a eventual portaria
neste processo e a certidão nos termos da
carta do CTS-SMAM, com fundamento de
voto do originário do Dórea. A sessão será
realizada de 2017 a 04-09-18. A reunião
nos termos do CTS-SMAM, pelo
comprovação dos dados de Tráfego Diário, 11
Fornecedores de Cloro e 10 Fornecedores

CONSEJO REGIONAL DE AID

[illegible]

De JUL. L. 1947 / 1948, Augusto da Costa (Cinco) -

**SINDICATO DOS EMPREGADOS
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJO
GOVERNADOR VALADARES E RE-
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO SINDI-
CAL**
O Sindicato dos Empregados no Comércio Ataca-
dista e Varejo do Governador Valadares, no dia 22 de
março de 1964, realizou Assembleia Geral de
caracteres de Deliberação, convocada Fls. 4 e 5, de-
bates realizados nos dias 24 e 25 (24 e 25) de março
de 1964, em 175 (cento e setenta e sete) votos, em
segunda vez, 725 (setecentos e vinte e cinco) votos,
totalizando 900 (novecentos) votos, sendo 500 (cin-
cocentos) votos em primeira votação e 400 (quatro-
centos) votos em segunda votação, para a eleição
de 12 (doze) membros do Conselho de Administração

das a criação da publicação desta, para o registro

134 - J

SLIP RESOLUTION

REVOLUÇÃO LIXTEIVA
O IAAE de Duzefova, nome gaboio Revogar
ONSTO: Para de construção e reformar de rede e
sua ténica Beija Flor e Zambal. Haver Ponto Globa
mundo, a construção e a reforma de rede e

Rafael F. N. de Moura - President CPL.

103-1

N.º 688

28



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/493.655-1	J183778534039	14/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

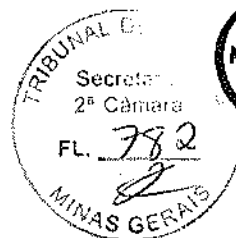
Certifico registro sob o nº 6998758 em 14/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184936551 - 14/09/2018. Autenticação: B8C0794CC37D47469D064F5F9684FE51DDD452C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.655-1 e o código de segurança te1L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/493.655-1 em 14/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6998758, em 14/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6998758 em 14/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184936551 - 14/09/2018. Autenticação: B8C0794CC37D47469D064F5F0684FE51DDD452C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.655-1 e o código de segurança te1L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6898758 em 14/09/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 184936551 - 14/09/2018. Autenticação: B8C0794CC37D47469D064F5F9684FE51DDD452C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/493.655-1 e o código de segurança te1L Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSITA
TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300109917

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183632247535

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

23 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança IR96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

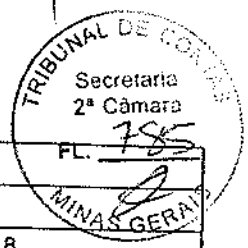
N.º 592

32



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/067.902-3	J183632247535	23/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA



Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



(II) JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.763.325, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04 com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais – Diretor Vice-Presidente;

(III) IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, que será contratado como celetista – Diretor Administrativo;

(IV) GERSON MORTARI JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº SP-17.040.358, inscrito no CPF sob o nº 113.432.288-75, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais – Diretor de Operações.

ARQUIVAMENTO: O Conselho de Administração deliberou pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma da lei e para os devidos fins legais, ficando aprovada, por todos os Conselheiros, a lavratura da Ata da Reunião na forma de sumário.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida aos Conselheiros, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017. **MESA:** Manuel Antônio Mendes Teixeira – Presidente da Mesa; Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – Secretário da Mesa. **ASSINATURAS: CONSELHEIROS:** (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Manuel Antônio Mendes Teixeira; (iii) Jorge Agostinho Fernandes Rodrigues; e (iv) Pablo Barreiro Blanco.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DCB59453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança iR96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

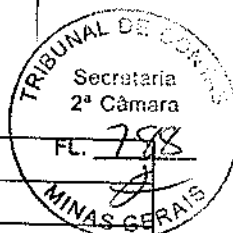
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/067.902-3	J183632247535	23/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA



35



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança 1R96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/067.902-3 em 23/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6475153, em 24/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 887182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança IR96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

N. 697

37



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
057.316.846-69	LEANDRO HENRIQUES GONCALVES
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6475153 em 24/01/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 180679023 - 23/01/2018. Autenticação: 687182DC659453AC22EBB7802825C55E2274E46C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/067.902-3 e o código de segurança 1R96 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A

pág. 7/7



38

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



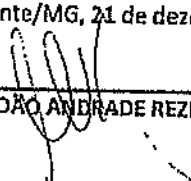
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Vice-Presidente da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, com mandato até 03/04/2019, o Sr. JOÃO ANDRADE REZENDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.763.325, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, Informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.


JOÃO ANDRADE REZENDE





39

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



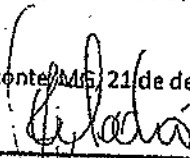
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Administrativo da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, n.º 909, casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334, com mandato até 03/04/2019, o Sr. IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-674, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.


IZAURO VAZ CUSTÓDIO





CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



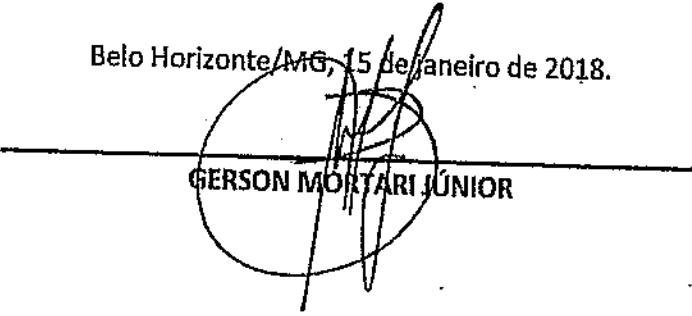
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor de Operações da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, com mandato até 03/04/2019, o Sr. **GERSON MORTARI JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº SP-17.040.358-0, inscrito no CPF sob o nº 113.432.288-75, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 15 de janeiro de 2018.


GERSON MORTARI JÚNIOR





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C84BA8F1D226440C1A5EC28BF70152AEA786B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MANUELY DE PAULA SOUZA
RECEBIDA

pág. 17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

N.º 7092
42



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/624.813-0	J183532384186	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C648A8F1D226440C1A5EC28BF70152AEA786B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COO
Secretaria-Geral

pág. 2/7



CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Consita Tratamento de Resíduos S/A ("Companhia"), localizada na Rua Santa Catarina, nº 894, setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte/MG.

PRESENÇA: Presente todos os membros titulares e em exercício do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinatura desta Ata.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme dispõe o Art. 22 do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha, que convidou o Sr. João Andrade Rezende para Secretário da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (I) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia, o Sr. Gerson Mortari Júnior; (II) a indicação do Sr. Nuno Castanho Correia Gonçalves para ocupar o cargo de Diretor de Operações.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria, o Conselho de Administração da Companhia deliberou, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições: (I) diante da carta de renúncia que lhe foi apresentada, declarar sua ciência e anuir com a renúncia do Sr. Gerson Mortari Júnior ao cargo de Diretor de Operações; (II) indicar o Sr. Nuno Castanho Correia Gonçalves para ocupar o cargo de Diretor de Operações; (III) ratificar a composição da Diretoria, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da Companhia, da presente data até 03 de abril de 2019, com a seguinte composição:

- (i) **DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA**, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço à Rua Santa Catarina, 894, Setor 02, Bairro Lourdes. Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-084 – **Diretor Presidente;**
- (ii) **JOÃO ANDRADE REZENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.763.325, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04 com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais – **Diretor Vice-Presidente;**
- (iii) **IZAULO VAZ CUSTÓDIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31255-674, que será contratado como celetista – **Diretor Administrativo;**
- (iv) **NUNO CASTANHO CORREIA GONÇALVES**, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE G175867-U, inscrito no CPF/MF sob o nº



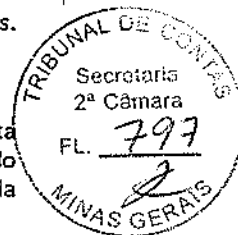
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C84BA8F1D226440C1A5EC288F70152AEA786B, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA
SECRETARIA GERAL



44

701.072.696-51, com endereço à Rua Santa Catarina, 894, Setor 02, Bairro Lourdes.
Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-084 – Diretor de Operações.



PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: Os Conselheiros deliberaram pela publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculdade prevista pelo Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida aos Conselheiros, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 07 de dezembro de 2018. MESA: Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha – Presidente da Mesa; João Andrade Rezende – Secretário da Mesa. ASSINATURAS: (i) Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha; (ii) Manuel Antônio Mendes Telxeira; (iii) José Manuel Mota Neves da Costa e (iv) Pablo Barreiro Blanco – Conselheiros.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Rafael Vasconcelos Moreira da Rocha
Presidente da Mesa

João Andrade Rezende
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C84BA8F1D226440C1A5EC28BF70152AEA786B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

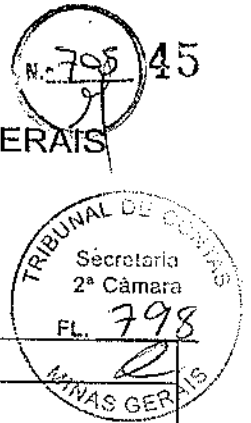
Secretária-Geral

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/624.813-0	J183532384186	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

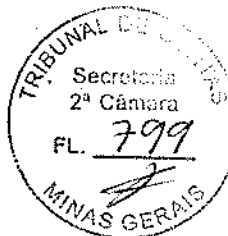
Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C84BA8F1D22644DC1A5EC28BF70152AEA786B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



46

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/624.813-0 em 13/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7098792, em 14/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
103.744.346-20	RAFAEL VASCONCELOS MOREIRA DA ROCHA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte, Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C84BA8F1D226440C1A5EC28BF70152AEA786B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

N.º 707 47



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
537.501.016-04	HELTON ANDRADE
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098792 em 14/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186248130 - 13/12/2018. Autenticação: 99C84BA8F1D226440C1A5EC28BF70152AEA786B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.813-0 e o código de segurança R1xU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.

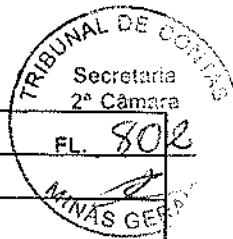
pág. 7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

N.º 309 49

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/634.817-7	J183620778685	20/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7108117 em 20/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186348177 - 20/12/2018. Autenticação: A6E9D6D78A49E3FE3548374C263F4533BE5F1F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/634.817-7 e o código de segurança Famv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/634.817-7	J183620778685	20/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7106117 em 20/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186348177 - 20/12/2018. Autenticação: A6E9D6D78A49E3FE3548374C263F4533BE5F1F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/634.817-7 e o código de segurança Famv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

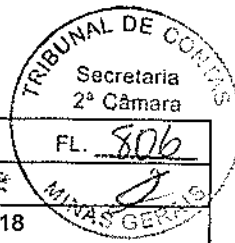
pág. 4/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/634.817-7	J183620778685	20/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

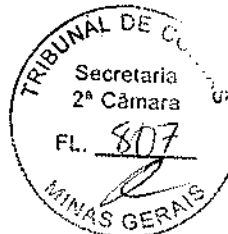
Certifico registro sob o nº 7106117 em 20/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186348177 - 20/12/2018. Autenticação: A6E9D6D78A49E3FE3548374C263F4533BE5F1F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/634.817-7 e o código da segurança Famv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



54

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/634.817-7 em 20/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7106117, em 20/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte, Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7106117 em 20/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186348177 - 20/12/2018. Autenticação: A6E9D6D78A49E3FE3548374C263F4533BESF1F0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/634.817-7 e o código de segurança Famv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

N.º 715 55



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
537.501.016-04	HELTON ANDRADE
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 20 de Dezembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7106117 em 20/12/2018 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, NIRE 31300109917 e protocolo 186348177 - 20/12/2018. Autenticação: A6E9D6D78A49E3FE3548374C263F45338E5F1F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/634.817-7 e o código de segurança Famv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 8/8

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) _____		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300109917		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio _____		

TRIBUNAL DE CONTAS
 Secretaria
 2ª Câmara
 FL. 809
 MINAS GERAIS

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP _____

 J183719205708

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

BELO HORIZONTE
Local

26 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Data Responsável

☐ NÃO

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.
 3

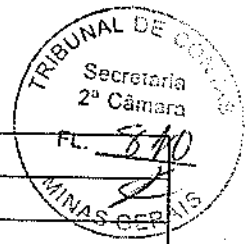


57



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/640.128-1	J183719205708	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E81B6CF819. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9



58

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



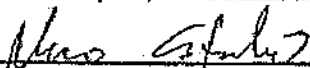
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor de Operações da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, com mandato até 03/04/2019, o Sr. NUNO CASTANHO CORREIA GONÇALVES, português, casado, gestor, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE G175867-U, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.072.696-51, com endereço residencial na Rua Cláudio Manoel, nº 1029, Apartamento 102, Bairro Funcionários, CEP 30.140-108, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de dezembro de 2018.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 07 de dezembro de 2018.


NUNO CASTANHO CORREIA GONÇALVES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E81B6CFB19. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 3/9



59

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



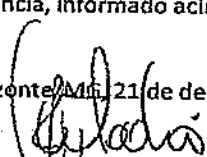
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Administrativo da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, n.º 909, casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334, com mandato até 03/04/2019, o Sr. IZAURO VAZ CUSTÓDIO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-2.286.431, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 414.431.606-87, residente e domiciliado na Rua Izabel Bueno, nº 630, apartamento 301, Bairro Santa Rosa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-674, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.


IZAURO VAZ CUSTÓDIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E81B6CF819. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 4/9

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



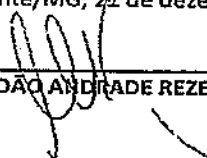
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Vice-Presidente da **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A** ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, com mandato até 03/04/2019, o Sr. **JOÃO ANDRADE REZENDE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº MG-11.763.325, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.003.776-04, com endereço comercial na Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 02, Bairro Lourdes, CEP 30.170-084, Belo Horizonte, Minas Gerais, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, Informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2017.


JOÃO ANDRADE REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E81B6CF819. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 5/9



61

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
CNPJ sob n. 16.565.111/0001-85
NIRE 3130010991-7



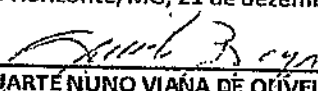
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Pelo presente termo de posse, é investido como Diretor Presidente da CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3130010991-7, com sede na Avenida Dois, n.º 909, casa A, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP 31.975-334, com mandato até 03/04/2019, o Sr. DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA, português, casado, gestor, portador do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE sob o nº V850510-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.898.608-98, com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, nº 2.316, CEP 30.140-092, Lourdes, Belo Horizonte/MG, para o qual foi eleito pelos Conselheiros da Companhia na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data.

O membro da Diretoria ora empossado aceita o cargo que lhe foi conferido, declarando para os fins de direito e sob as penas da lei, nos termos do art. 147 da Lei das S/A e demais legislação aplicável, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que não existe motivo de impedimento decorrente de qualquer outra circunstância legalmente prevista como impeditiva do exercício das atividades empresariais ou administração da Companhia.

Para os fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, o membro da Diretoria ora empossado receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço de sua residência, informado acima.

Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2016.


DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E8186CF819. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DA PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

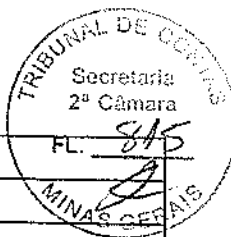
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/640.128-1	J183719205708	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

N.º 722

62



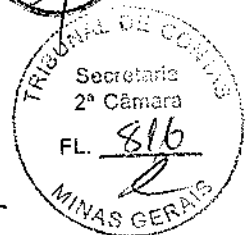
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



63



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 18/640.128-1 em 26/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7119004, em 03/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte. Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

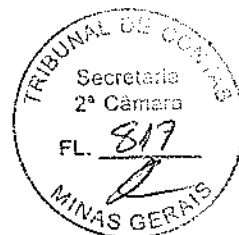


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E81B6CF819. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
728.445.746-53	RENATA DA SILVA SANTOS
574.631.666-00	EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 08 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7119004 em 03/01/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 186401281 - 26/12/2018. Autenticação: 5824C7D9AA22D4A28D46223E2CFE3E81B6CF819. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/640.128-1 e o código de segurança ybUd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 9/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

N.º 725

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300109917

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193932688850

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Fevereiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

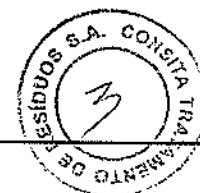
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7179134 em 07/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190578335 - 01/02/2019. Autenticação: 4B5539DD2FE5F3AF7FE214E42A44A662121C394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/057.833-5 e o código de segurança F8Et Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/057.833-5	J193932688850	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7179134 em 07/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190578335 - 01/02/2019. Autenticação: 4B5539DD2FE5F3AF7FE214E42A44A662121C394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/057.833-5 e o código de segurança F8Et Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/7

TRIBUNAL DE CONTAS
Secretaria
2ª Câmara
FL. 820
MINAS GERAIS



W. J. [Signature]
W. J. [Signature]
W. J. [Signature]

- j) construção e operação de aterros sanitários;
- k) limpeza pública urbana;
- l) manutenção e conservação de vias públicas;
- m) obras e serviços de saneamento;
- n) limpeza industrial e manutenção corretiva e preventiva de indústrias;
- o) execução de projetos nas especificações citadas;
- p) prestação de serviços em todas as áreas afins;
- q) consultoria e fornecimento de pessoal especializado, em regime de administração, para serviços nas especialidades acima citadas;
- r) prestação de serviços na área de florestamento e reflorestamento;
- s) extração de madeira, em regime de empreitada, administração ou subempreitada, bem como a sua industrialização, transporte e outros serviços ligados à exploração florestal;
- t) comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
- u) comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos;
- v) comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
- x) recuperação de materiais em usinas de reciclagem e compostagem;
- z) transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



A acionista deliberou que o Estatuto Social da Companhia será consolidado posteriormente.

PUBLICAÇÕES E ARQUIVAMENTO: A acionista deliberou pela publicação desta ata nos jornais de publicação da Companhia e seu arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na forma sumária, conforme faculdade prevista pelo Art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida ao acionista e demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 22 de janeiro de 2019. **MESA:** Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga – Presidente da Mesa; João Andrade Rezende – Secretário da Mesa. **ACIONISTA:** Geres Participações S/A (representada por seus Diretores Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga e João Andrade Rezende).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga
Presidente da Mesa

João Andrade Rezende
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7179134 em 07/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190578335 - 01/02/2019. Autenticação: 4B5539DD2FE5F3AF7FE214E42A44A662121C394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/057.833-5 e o código de segurança F8Et Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

729 69

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/057.833-5	J193932688850	01/02/2019



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

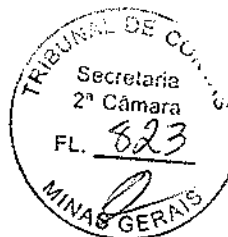
Certifico registro sob o nº 7179134 em 07/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190578335 - 01/02/2019. Autenticação: 4B5539DD2FE5F3AF7FE214E42A44A662121C394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/057.833-5 e o código de segurança F8Et Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



70

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 19/057.833-5 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7179134, em 07/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
235.898.608-98	DUARTE NUNO VIANA DE OLIVEIRA BRAGA
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7179134 em 07/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190578335 - 01/02/2019. Autenticação: 4B5539DD2FE5F3AF7FE214E42A44A662121C394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/057.833-5 e o código de segurança F8Et Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

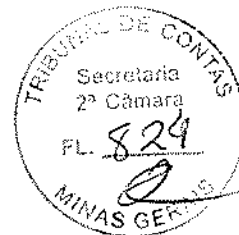
pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

N. 331 71



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
049.238.716-87	ANTONIO MALUF
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quinta-feira, 07 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7179134 em 07/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190578335 - 01/02/2019. Autenticação: 4B5539DD2FE5F3AF7FE214E42A44A662121C394. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/057.833-5 e o código de segurança F8E1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

72
N.º 732

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300109917

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP



J193423741948

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	201			ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE
---	-----	--	--	--

BELO HORIZONTE

Local

13 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7187428 em 13/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190755091 - 13/02/2019. Autenticação: E5A686DB6CCB974723B221CEFC5F6686D0BED937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.509-1 e o código de segurança 8Pst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

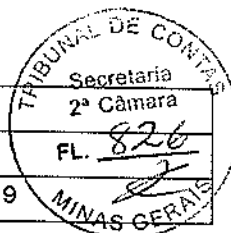
N.º 733

73

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/075.509-1	J193423741948	13/02/2019



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7187428 em 13/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190755091 - 13/02/2019. Autenticação: E5A686DB6CCB974723B221CEFC5F6886D0BED937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.509-1 e o código de segurança 8Pst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

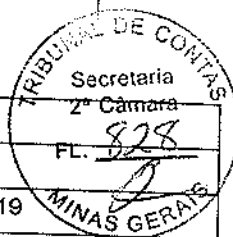
Registro Digital

N.º 735

75

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/075.509-1	J193423741948	13/02/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE	



Página 1 de 1



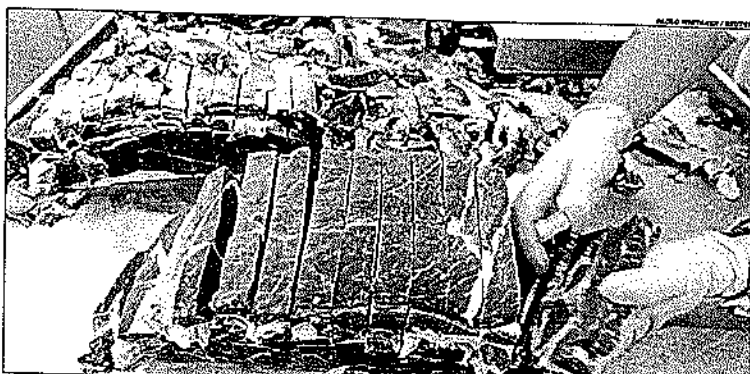
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7187428 em 13/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190755091 - 13/02/2019. Autenticação: E5A686DB6CCB974723B221CEFC5F6686D08ED937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/075.509-1 e o código de segurança 8Pst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/8

AGRONEGÓCIO



No fim de 2017, Moscou colocou embargo às carnes bovina e suína do Brasil justificado pela presença de ractopamina nos produtos

CARNE BOVINA

Abrafrigo estima retomada de vendas à Rússia em 2019

Entidade projeta embarques para russos em torno de 150 mil toneladas

São Paulo - O Brasil deve retomar neste ano embarques de cerca de 150 mil toneladas de carne bovina in natura e processada à Rússia, nível observado há dois anos, antes dos efeitos de um embargo imposto pelo país europeu, prevêu ontem a Associação Brasileira de Frigoríficos (Abrafrigo).

Conforme a associação, a expectativa é de que novas plantas sejam habilitadas no decorrer deste ano e que as exportações para a Rússia voltem à normalidade, segundo nota enviada à Reuters.

O otimismo se dá após o Brasil exportar em janeiro 3,1 mil toneladas de carne à Rússia, segundo dados do

governo compilados pela Abrafrigo, um volume que representa quase metade de tudo o que o País enviou aos russos em 2018 (7,5 mil toneladas).

Moscou impôs um embargo às carnes bovina e suína do Brasil no fim de 2017, alegando a presença do aditivo ractopamina, proibido por lá, em alguns lotes desses produtos. As restrições começaram a ser retiradas em novembro do ano passado.

De acordo com a Abrafrigo, até o momento, apenas nove plantas processadoras de carnes estão novamente autorizadas a exportar para a Rússia, sendo cinco de bovinos - incluindo uma

do Minerva - e quatro de suínos. Antes do embargo, 30 podiam exportar carne bovina e 18, suína.

Animo - O Brasil é um dos maiores produtores e exportadores de carnes do mundo, e o reaquecimento dos negócios com a Rússia, um antigo parceiro comercial neste segmento, anima as indústrias.

Segundo a Abrafrigo, para 2019, a previsão é de que a exportação de carne bovina in natura e processada cresça 5% ante 2018. Em dezembro, a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (Abioc) estimou vendas recordes neste ano. Em janeiro, os embarques

totalizaram 123,5 mil toneladas, praticamente estável ante as 123,7 mil toneladas de um ano atrás, mas com receita 12% menor, na casa de US\$ 457,3 milhões.

Feitos dados informados pela Abrafrigo, a China continua sendo o maior cliente do produto brasileiro, absorvendo 41,4% de toda a exportação, mas, em janeiro, Hong Kong reduziu suas importações em 27%, para 27,6 mil, enquanto a parte continental aumentou seus negócios em 3,3%, para 23,5 mil toneladas.

O Egito foi o segundo maior comprador, com 14,1 mil toneladas (+10%), e o Chile, o terceiro, com 6,6 mil toneladas (-6,4%). (Reuters)

CAFÉ

Exportações sobem 20,8% em janeiro no País e atingem 3,28 milhões de sacas

DA REDAÇÃO

O Brasil começou bem o ano em termos de exportação de café. Segundo dados compilados pelo Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (Cecafé), em seu relatório de exportações mais recente, o País exportou 3,28 milhões de sacas de café em janeiro deste ano, considerando a soma de café verde, solável e torrado e moído.

O volume no mês foi 20,8% superior ao de janeiro de 2018, quando o País havia exportado 2,72 milhões de sacas. A receita caubial também apresentou crescimento, de 0,2%, em relação ao mesmo mês do ano passado, chegando a US\$ 499 milhões.

Com relação às variedades embarcadas, o café arábica representou 88,5% do volume total de café exportado em janeiro de 2019, com 2,9 milhões de sacas embarcadas, crescimento de 15,5% na comparação com janeiro de 2018. O café solável representou 7,2% do volume total exportado, com 237 mil sacas, registrando incremento de 27,7%, também em relação a janeiro de 2018. O café catulão (robusta), por sua vez, representou 4,2% das exportações de café brasileiro em janeiro, com 138,5 mil sacas exportadas, aumento de 98,6% em relação ao ano passado.

“As exportações de café do Brasil seguem em um ritmo intenso. Registramos um recorde histórico para o mês de janeiro, confirmando as estimativas. Esse resultado é reflexo de uma boa safra e da qualidade e competência da

cadeia produtiva brasileira. Nossa expectativa é de que o desempenho das exportações continuará positivo durante o restante do ano cafeeiro, atendendo com excelência os importadores e, principalmente, os consumidores finais”, disse o presidente do Cecafé, Nelson Carvalhães.

Safra 2018/2019 - Com relação às exportações de café no ano-safra 2018/2019 (jul/18 a jun/19), o Brasil apresentou desempenho de 24,2 milhões de sacas no período acumulado, crescimento de 30,5% em relação à mesma base comparativa do ano anterior, quando o País embarcou 18,5 milhões de sacas, sendo o melhor resultado dos últimos cinco anos.

Principais destinos - Na lista dos dez principais destinos do café brasileiro em janeiro estão a Alemanha, que importou 662 mil sacas de café (correspondendo a 20,2% das exportações do mês); os Estados Unidos com 605 mil sacas importadas (18,4%); e Itália, com 355 mil sacas (10,8%).

Nas sequências, aparecem: Japão, com 275 mil sacas (8,4%); Bélgica, com 221 mil sacas (6,7%); França, com 110 mil sacas (3,4%); Turquia, com 106 mil sacas (3,2%); Federação Russa, com 74 mil sacas (2,3%); Reino Unido, com 64 mil sacas (1,9%); e Canadá, com 62 mil sacas (1,9%).

Em janeiro deste ano, o preço médio da saca de café foi de US\$ 133,53, queda de 17% na comparação com janeiro de 2018, quando a média foi de US\$ 160,95/saca. (Com informações do Cecafé).

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

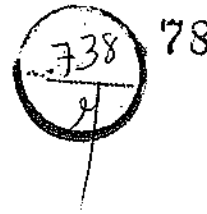
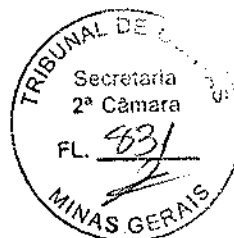
CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:

CONSTITUIÇÃO DE COMITÊ DE GESTÃO DE RESÍDUOS - A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, a seguinte:





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, de nire 3130010991-7 e protocolado sob o número 19/075.509-1 em 13/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7187428, em 13/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.003.776-04	JOAO ANDRADE REZENDE

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019



Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7187428 em 13/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190755091 - 13/02/2019. Autenticação: E5A686DB6CCB974723B221CEFC5F6686D0BED937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.509-1 e o código de segurança 8Pst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

739 79



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
115.695.496-72	AFONSO GONZAGA
520.410.776-20	ANTONIO DE PADUA UBIRAJARA E SILVA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 13 de Fevereiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7187428 em 13/02/2019 da Empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESIDUOS S/A, Nire 31300109917 e protocolo 190755091 - 13/02/2019. Autenticação: E5A686DB6CCB974723B221CEFC5F6686D0BED937. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/075.509-1 e o código de segurança 8Pst Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

Documentação fora do envelope – 8.2 do edital



Coleta de Resíduos



Tratamento de Resíduos



Educação Ambiental



Cidadania

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO Nº 01/2018

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Cana Verde, Candeias, Ijaci, Ingai, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio e mão de obra, e preços unitários por medição, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos deste edital.

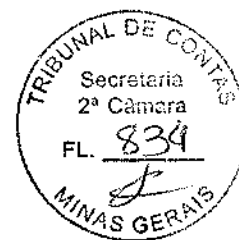
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
Rua Santa Catarina, nº 894 – Setor 2 – Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG
Telefone: (31) 2101-0422 Fax: (31) 3516-0040
CNPJ: 16.565.111/0001-85

consita

servir cada vez melhor

consita

Servir cada vez melhor.

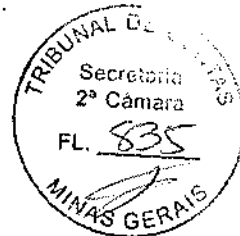


8.2 – DOCUMENTAÇÃO FORA DOS ENVELOPES

RUA SANTA CATARINA, Nº 894 – SETOR 2 – LOURDES
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 – e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG

consita

Servir cada vez melhor.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

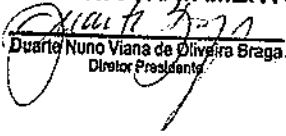
RAZÃO SOCIAL: Consita Tratamento de Resíduos S/A
CNPJ: 16.565.111/0001-85

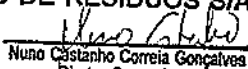
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 01/2018

Pelo presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10 520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

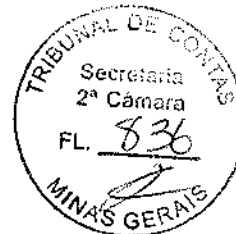
Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019.

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A


Duarte Nuno Viana de Oliveira Braga
Diretor Presidente


Nuno Císterio Correia Gonçalves
Diretor Operacional

RUA SANTA CATARINA, Nº 894 – SETOR 2 – LOURDES
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 – e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG



Barbacena/MG, 06 de Fevereiro de 2019.

Ao

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

Rua Misseno de Pádua, nº 635 - Centro

LAVRAS - MG

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**
PROCESSO nº 01/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Caná Verde, Candeias, Ijaci, Ingaí, Lavras, Luminárias, Nepomuceno e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio, mão de obra.

A empresa **TMC TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.570/0001-79, com sede na Rua José Josino de Oliveira, nº 54-A, Bairro Funcionários, Município de Barbacena, Estado de Minas Gerais/MG, por intermédio de seu Procurador abaixo assinado, vem apresentar sua proposta comercial exigida para participação neste certame, conforme abaixo:

10. PROPOSTA COMERCIAL

10	Proposta Comercial
10.1	Planilha Orçamentária
10.2	Planilha de Composição de Preços Unitários
10.3	Planilha de Composição de BDI
10.4	Planilha de Composição de Encargos Sociais
10.5	Cronograma Físico Financeiro

TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 07.606.570/0001-79

ADIR GOMES DE CARVALHO

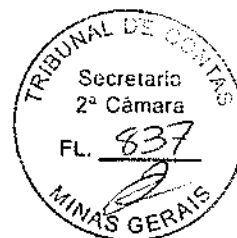
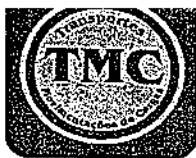
Procurador

RG: 27.400.393-4-SSP/SP - CPF/MF sob o nº 236.291.776-20

TMC - Transportes e Movimentações de Cargas Ltda.

Tele fax (32) 3332-3121 E-mail: tmctransportes@tmctransp.com.br

Rua J. J. Oliveira, Funcionários, 54A, Barbacena - MG, CEP 36202-000 - Caixa Postal 441, Barbacena - MG, CEP 36 200-970



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019. PROCESSO: Nº. 01/2018

A

Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE REF.:
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Para efeito de julgamento, nos termos da Edital origem e tendo como base nossa cotação de preços unitários, responsabilizamos-nos pela adequada prestação dos serviços licitados, garantindo adequação técnica e segurança de todos os trabalhos, formalizamos nossa proposta para execução completa do objeto licitado pelo preço estimativo total, final, de R\$ (numeral e por extenso). Conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	QTD ANO	QTD MÊS	QTD DIA	UN.	VALOR UN.	TOTAL
Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário	37.428	3119	101	Ton.	R\$212,62	R\$7.958.118,77

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos estar cientes e concordamos com as exigências mínimas apresentadas no Edital.

Declaramos que a presente proposta não sofrerá qualquer reajuste até a data do adimplemento do objeto. Esta proposta é válida por 60 dias, contados da data de sua apresentação

TMC - TRANSPORTES E MOVIMENTAÇÕES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 07.606.570/0001-79

ADIR GOMES DE CARVALHO

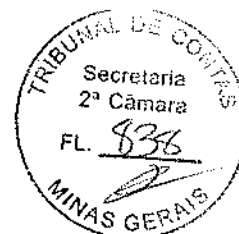
Procurador

RG: 27.400.393-4-SSP/SP - CPF/MF sob o nº 236.291.776-20

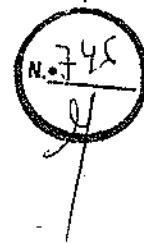
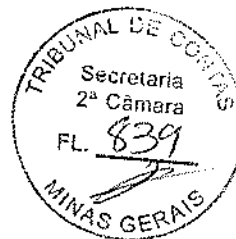
TMC - Transportes e Movimentações de Cargas Ltda.

Tele fax (32) 3332-3121 E-mail: tmctransportes@tmctransp.com.br

Rua J. J. Oliveira, Funcionários, 54A, Barbacena - MG, CEP 36202-000 - Caixa Postal 441, Barbacena - MG, CEP 36 200-970



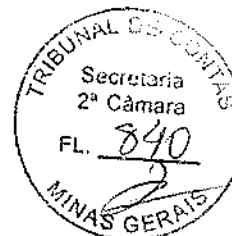
SERVIÇO: FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.			UNIDADE: TON/MÊS	
			PRODUÇÃO EM T/MENSAL DA EQUIPE:	
			3.119,00	
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				
EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Escritório tipo container	MÊS	1,0000	550,00	R\$ 550,00
Guarda	MÊS	1,0000	400,00	R\$ 400,00
Banheiro	MÊS	1,0000	650,00	R\$ 650,00
Retroescavadeira	MÊS	1,0000	16.400,00	R\$ 16.400,00
Balança de pesagem rodoviária 40t certificada pelo INMETRO	MÊS	1,0000	25.000,00	R\$ 25.000,00
Locação de área e infraestruturas necessárias para instalações e obras civis na estação de transbordo	MÊS	1,0000	12.750,00	R\$ 12.750,00
Gerador 4t a gasolina, 2500w	MÊS	1,0000	1.890,00	R\$ 1.890,00
Certificação anual de aferição de balança	MÊS	0,0833	3.655,00	R\$ 304,58
Caminhão para transporte de chorume	MÊS	1,0000	6.800,00	R\$ 6.800,00
Energia elétrica e água	MÊS	1,0000	1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL				R\$ 66.644,58
MÃO DE OBRA	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Encarregado turno diurno	MÊS	1,0000	7.874,30	R\$ 7.874,30
Encarregado turno noturno	MÊS	1,0000	8.774,22	R\$ 8.774,22
Vigias	MÊS	4,0000	2.924,74	R\$ 11.698,96
Operadores de balança (1 turno diurno e 1 noturno)	MÊS	2,0000	3.824,66	R\$ 7.649,32
Operadores de retroescavadeira (1 turno diurno e 1 noturno)	MÊS	2,0000	4.049,64	R\$ 8.099,28
TOTAL				R\$ 44.096,08
MATERIAIS	UNID	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Calça	UN.	120,0000	45,00	R\$ 5.400,00
Camisa	UN.	120,0000	54,00	R\$ 6.480,00
Bota com biqueira de aço	UN.	40,0000	48,00	R\$ 1.920,00
Boné	UN.	36,0000	12,00	R\$ 432,00
Capa de chuva (PVC)	UN.	20,0000	22,50	R\$ 450,00
Protetor solar FPS 30	UN.	36,0000	16,70	R\$ 601,20
Protetor auricular	UN.	40,0000	2,00	R\$ 80,00
Óculos de proteção	UN.	80,0000	11,15	R\$ 892,00
Luvax	UN.	48,0000	13,40	R\$ 643,20
Manta PEAD esp.: 1,5mm	V8	0,0833	190.000,00	R\$ 15.833,33
TOTAL				R\$ 32.731,73
			CUSTO UNITÁRIO POR TONELADA	R\$ 46,00



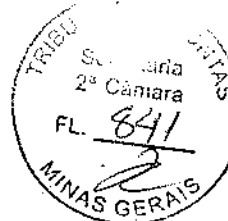
TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
EQUIPAMENTOS				
	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Caminhão	UN.XMÊS	2,0000	20.500,00	R\$ 41.000,00
TOTAL				R\$ 41.000,00
MÃO DE OBRA				
	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Motorista	MÊS	4,0000	4.949,56	R\$ 19.798,24
TOTAL				R\$ 19.798,24
MATERIAIS				
	UNID.	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Pá	UN.	4,0000	38,00	R\$ 152,00
Vassourão	UN.	8,0000	26,00	R\$ 208,00
Cones de sinalização de pista	UN.	20,0000	75,00	R\$ 1.500,00
Equipamento de sinalização sonora para marcha de ré	UN.	2,0000	350,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 2.560,00
CUSTO UNITÁRIO POR TONELADA				R\$ 20,31

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials



ATERRO SANITÁRIO				
EQUIPAMENTOS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Retroescavadeira	MÊS	1,0000	16.400,00	R\$ 16.400,00
Trator de esteira	MÊS	1,0000	22.000,00	R\$ 22.000,00
Caminhão basculante	MÊS	2,0000	20.500,00	R\$ 41.000,00
Caminhão pipa	MÊS	1,0000	14.000,00	R\$ 14.000,00
Sistema de comunicação telefonia/rádio	MÊS	1,0000	2.250,00	R\$ 2.250,00
Escritórios/banheiros	MÊS	1,0000	650,00	R\$ 650,00
Taxa de disposição de materiais em aterro sanitário licenciado	MÊS	1,0000	57.700,00	R\$ 57.700,00
Energia elétrica e água	MÊS	1,0000	1.900,00	R\$ 1.900,00
TOTAL				R\$ 155.900,00
MÃO DE OBRA	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Engenheiro Civil/Sanitarista	MÊS	1,0000	27.447,56	R\$ 27.447,56
Supervisor preposto geral	MÊS	1,0000	13.948,76	R\$ 13.948,76
Vigias	MÊS	4,0000	2.924,74	R\$ 11.698,96
Operador de Balança	MÊS	1,0000	3.824,66	R\$ 3.824,66
Ajudantes de operação	MÊS	4,0000	2.924,74	R\$ 11.698,96
Operador de trator de esteira	MÊS	1,0000	5.849,48	R\$ 5.849,48
Operador de retroescavadeira	MÊS	1,0000	4.049,64	R\$ 4.049,64
Motorista de Caminhão basculante	MÊS	1,0000	4.949,56	R\$ 4.949,56
Motorista de caminhão pipa	MÊS	1,0000	4.949,56	R\$ 4.949,56
Topógrafo	MÊS	1,0000	7.874,30	R\$ 7.874,30
Auxiliar de topografia	MÊS	1,0000	3.374,70	R\$ 3.374,70
Ajudante (serviços gerais)	MÊS	1,0000	2.924,74	R\$ 2.924,74
Técnico em segurança do trabalho	MÊS	1,0000	4.724,58	R\$ 4.724,58
Auxiliar administrativo	MÊS	1,0000	6.299,44	R\$ 6.299,44
TOTAL				R\$ 113.614,90
MATERIAIS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Calça	UN.	228,0000	45,00	R\$ 10.260,00
Camisa	UN.	228,0000	54,00	R\$ 12.312,00
Calçado couro	UN.	76,0000	48,00	R\$ 3.648,00
Bonê	UN.	76,0000	12,00	R\$ 912,00
Capa de chuva (PVC)	UN.	38,0000	22,50	R\$ 855,00
Protetor solar FPS 30	UN.	76,0000	16,70	R\$ 1.269,20
Protetor auricular	UN.	76,0000	2,00	R\$ 152,00
Óculos de proteção	UN.	152,0000	11,15	R\$ 1.694,80
Luvas	UN.	228,0000	13,40	R\$ 3.055,20
TOTAL				R\$ 34.158,20
CUSTO UNITÁRIO POR TONELADA				R\$ 97,36
PREÇO DE CUSTO				163,68
TAXA DE BDI				48,95
PREÇO DE VENDA				212,62



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
ITENS RELATIVOS A ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO			%
Administração Central - AC	AC		4,67%
Custos Financeiros - CF	CF		1,21%
Riscos - R	R		0,97%
Seguros - S	S		0,24%
Garantias Contratuais - G	G		0,50%
LUCRO			
Lucro Operacional - L	L		9,40%
TRIBUTOS			
PIS	CP		0,65%
COFINS	CP		3,00%
ISSQN	ISS		5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0 ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração) CPRB			CPRB 0,00%
SUBTOTAL TRIBUTOS - I			8,65%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)			
BDI COM TRIBUTOS (%)			29,91%



TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS - PROPONENTE MENSALISTA		
I	GRUPO I - PREVIDENCIÁRIOS	
1	INSS	20,00
2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
3	SESI/SESC	1,50
4	SENAI/SENAC	1,20
5	SEBRAE	0,60
6	SINDICATO	0,10
7	SEGURO ACIDENTE	4,50
8	IN CRA	0,20
9	FGTS	8,00
	Total do Grupo I	38,60
II	GRUPO II - TRABALHISTAS	
10	13º SALÁRIO	11,08
11	FÉRIAS	12,63
12	1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,21
13	AUXÍLIO ENFERMIDADE	2,22
14	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
15	REPOUSO SEMANAL	19,20
16	LEGENÇA PATERNIDADE	0,12
	Total do Grupo II	48,02
III	GRUPO III - TRABALHISTAS	
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	10,53
19	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,04
20	MULTA FUNDIÁRIA (rescisão sem justa causa)	4,17
21	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,87
22	FÉRIAS INDENIZADAS	1,98
	Total do Grupo III	18,59
IV	GRUPO IV - INCIDÊNCIA	
23	INCIDÊNCIA DO I NO II	19,42
24	REINCIDÊNCIA DO I SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,35
	Total do Grupo IV	19,77
	TOTAL DOS ENCARGOS	124,98%



CRONOGRAMA ESTIMATIVO PARA CADA MÊS

ITEM	SERVIÇO	TOTAL ANO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	FORNECIMENTO E OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRANSBORDO ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.	R\$ 7.958.118,77	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56	R\$ 663.176,56

Assinatura de
professor



Transportes e Movimentações de Cargas Ltda.

Operações Especiais e Mineração

Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE
Envelope nº. 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº. 01/2018

Pregão Presencial nº. 01/2019

tmctransportes@tmctransp.com.br

Rua José Josino de Oliveira, 54 - Bairro Funcionários - CEP: 36.202-072
Barbacena - Minas Gerais - Fone/Fax: (32) 3332-3121 / (32) 3332-9710



752
N. 0

Handwritten scribbles and marks.

Handwritten word, possibly "Indust".

Handwritten mark.

Handwritten text: "4th Nov 1941 - 1st Nov 1942"

Handwritten mark.

Handwritten scribbles and marks.

Handwritten mark.

ENVELOPE 01

PROPOSTA COMERCIAL

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE

PROCESSO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Contratação de empresa especializada, devidamente regularizada e ambientalmente adequada, para prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de todos os Municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transbordo, transporte e disposição final, sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio, mão de obra, e preços unitários por medição, conforme as especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

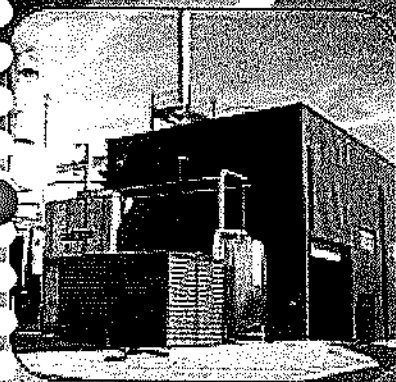
CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A
Rua Santa Catarina, nº 894 – Setor 2 – Bairro Lourdes
Belo Horizonte / MG
Telefone: (31) 2101-0422 Fax: (31) 3516-0040
CNPJ: 16.565.111/0001-85

consita

servir cada vez melhor



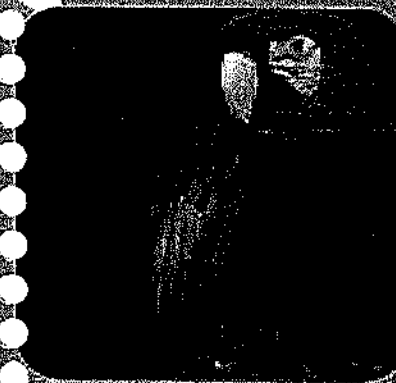
Coleta de Resíduos



Tratamento de Resíduos



Educação Ambiental



Cidadania

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 01/2018

À
Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE

REF.: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Para efeito de julgamento, nos termos da Edital origem e tendo como base nossa cotação de preços unitários, responsabilizamos pela adequada prestação dos serviços licitados, garantindo adequação técnica e segurança de todos os trabalhos, formalizamos nossa proposta para execução completa do objeto licitado pelo preço estimativo total, final, de R\$ 6.567.865,44 (seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE	QTDE	UNIDADE	VALOR	TOTAL (R\$)
	ANUAL	MENSAL	DIÁRIA		UNITÁRIO (R\$)	
Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.	37.428	3.119	101	Ton	R\$ 175,48	R\$ 6.567.865,44

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos estar cientes e concordamos com as exigências mínimas apresentadas no Edital.

Declaramos que a presente proposta não sofrerá qualquer reajuste até a data do adimplemento do objeto. Esta proposta é válida por 60 dias, contados da data de sua apresentação. (Mínimo 60 dias)

Consita Tratamento de Resíduos S/A

Endereço: Rua Santa Catarina, 894, Setor 2, Lourdes - Belo Horizonte - Minas Gerais

CEP: 30.170-084

CNPJ: 16.565.111/0001-85 / Insc. Estadual: 062.096.003.00-41

Insc. Municipal: 401.247/001-8

Telefone: (31) 2101-0422 / FAX: (31) 3516.0053

Belo Horizonte, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2019

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

João Antônio Rezende
Diretor Vice-Presidente

Nuno Castanho Correia Gonçalves
Diretor Operacional

16 565 111 / 0001-85

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

Rua Santa Catarina, 894 - Setor 2
Bairro Lourdes - CEP 30170-084

BELO HORIZONTE - MG

RUA SANTA CATARINA, Nº 894 - SETOR 2 - LOURDES
TEL: (31) 2101-0422 FAX: (31) 2101-0423 - e-mail: tecnico@consita.com.br
CNPJ: 16.565.111/0001-85
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO III
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DO PROPONENTE

Serviço: Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.	Unidade:	Ton
	Prod. Equipe:	3.119,00

Equipamentos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Caminhão Basculante 66 m³	Mês	2	R\$ 73.137,04	R\$ 146.274,08
Caminhão Basculante 66 m³ reserva	Mês	1	R\$ 10.136,64	R\$ 10.136,64
Retroescavadeira	Mês	1	R\$ 8.560,79	R\$ 8.560,79
Caminhonete	Mês	1	R\$ 2.995,00	R\$ 2.995,00
Balança rodoviária 40 ton	Mês	1	R\$ 1.494,33	R\$ 1.494,33
Total	Mês	1	R\$ 169.460,84	R\$ 169.460,84

Mão de Obra	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Encarregado noturno	Mês	1	R\$ 4.657,65	R\$ 4.657,65
Encarregado geral (diurno)	Mês	1	R\$ 5.015,44	R\$ 5.015,44
Motorista de carreta	Mês	4	R\$ 5.023,29	R\$ 20.093,16
Motorista de carreta reserva	Mês	1	R\$ 4.856,60	R\$ 4.856,60
Operador de balança	Mês	2	R\$ 3.465,94	R\$ 6.931,88
Operador de retroescavadeira	Mês	2	R\$ 4.280,39	R\$ 8.560,78
Vigia	Mês	4	R\$ 2.549,23	R\$ 10.196,92
Total	Mês	1	R\$ 60.312,43	R\$ 60.312,43

Materiais	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Containeres escritório/banheiro/outros	Mês	1	R\$ 1.197,34	R\$ 1.197,34
Móveis, materiais de limpeza, etc.	Mês	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Total				R\$ 1.497,34

Diversos	Unid	Qtde	Custo Unitário	Custo Total
Taxa de destinação final em aterro sanitário	Ton	3.119,00	R\$ 65,17	R\$ 203.265,23
Contas de água, luz, energia, etc.	Mês	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Manutenção da estrutura do transbordo	Mês	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Propriedade da estação de transbordo	Mês	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
Licenças ambientais	Mês	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total	Mês	1	R\$ 211.665,23	R\$ 211.665,23

Preço de Custo		R\$ 142,01
Taxa de BDI	23,57%	R\$ 33,47
Preço de Venda		R\$ 175,48

ANEXO IV
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS DO PROPONENTE

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	%
Administração Central - AC	5,00%
Custos Financeiros - CF	0,52%
Riscos - R	0,33%
Seguros - S	0,10%
Garantias Contratuais - G	0,30%
LUCRO	
Lucro Operacional - L	5,00%
TRIBUTOS	
PIS	1,19%
COFINS	5,50%
ISSQN	3,00%
SUBTOTAL TRIBUTOS - I	9,69%
BDI COM TRIBUTOS (%)	23,57%

Ass. 20/04/2010

Handwritten signatures and initials:
D.
P.
S.
B.
S.
J.

ANEXO V		
TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS - PROPONENTE MENSALISTA		
I	GRUPO I - PREVIDENCIÁRIOS	%
1	INSS	20,00%
2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
3	SESI / SESC	1,50%
4	SENAI / SENAC	1,00%
5	SEBRAE	0,60%
6	SINDICATO	-
7	SEGURO ACIDENTE	3,00%
8	INCRA	0,20%
9	FGTS	8,00%
10	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL POR APOSENTADORIA ESPECIAL (25 ANOS)	2,14%
	Total do Grupo I	38,94%
II	GRUPO II - TRABALHISTAS	%
11	13º. SALÁRIO	8,33%
12	FÉRIAS	8,33%
13	1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	2,78%
14	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,33%
15	FALTAS JUSTIFICADAS	0,47%
16	ACIDENTE TRABALHO	0,35%
17	LICENÇA PATERNIDADE	0,18%
	Total do Grupo II	20,77%
III	GRUPO III - TRABALHISTAS	%
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%
19	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%
20	MULTA FUNDIÁRIA (rescisão sem justa causa)	1,25%
21	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33%
22	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
	Total do Grupo III	2,24%
IV	GRUPO IV - INCIDÊNCIA	%
23	INCIDÊNCIA DO I NO II	8,09%
24	REINCIDÊNCIA DO I SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,12%
25	REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,67%
	Total do Grupo IV	8,88%
	TOTAL DOS ENCARGOS	70,83%

Adilson H. Alves
2
2
2
2
2
2

SE O Selo ACIMA, APRESENTAR SINAL DE VIOLAÇÃO, OU SE OS TRACOS, DIAGONAIS NÃO APARECEREM ATRAVÉS DO FECHO, NÃO ABRA O ENVELOPE, COMUNIQUE IMEDIATAMENTE AD REMETENTE

4439200



NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA ABRIR

NÃO CORTE AQUI PARA

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE
ENVELOPE Nº 1 – “ PROPOSTA COMERCIAL ”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2018

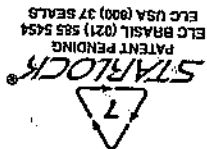
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A

Rua Santa Catarina, nº 894, Setor 2, Lourdes, BH/MG

consita

Serviço cada vez melhor.



PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

INSTRUÇÕES DE USO:

PARA ENVIAR

1. Puxe com cuidado ao abrir a boca do envelope e coloque o conteúdo.

2. Envergue o fecho para que os pinos se encaixem nos furos.

3. Dobre o fecho pressionando cada pino. Verifique se os pinos foram corretamente fechados.

COMO ABRIR

Verifique a integridade do envelope antes de abri-lo. Corte ao longo da linha pontilhada conforme a ilustração.

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

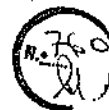
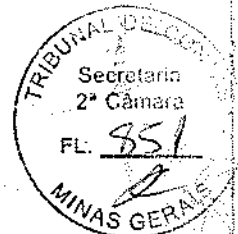
ESTE É UM ENVELOPE DE SEGURANÇA: QUALQUER TENTATIVA DE REABERTURA DEIXARÁ SINAIS VISÍVEIS DE VIOLAÇÃO

757



VIASOLO

Engenharia Ambiental S.A.



CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONSANE

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.
CNPJ N.º 00.292.081/0001-40
AV. DA PRAIA Nº100, BETIM INDUSTRIAL
BETIM-MG - CEP: 32.671-172
TEL/FAX: (31) 3511-9009
comercial@viasolo.com.br

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Avenida da Praia, n.º 100, Bairro Riacho das Areias, Betim-MG
CEP 32.671.172 - Tel./Fax: (31) 3511 9009
www.viasolo.com.br



13

Fig. 10. 10. 10.





VIASOLO

Engenharia Ambiental S.A.

CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONSANE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

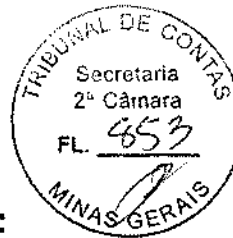
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

Contratação de empresas especializadas devidamente regularizadas e ambientalmente adequada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos de Cana Verde, Candeias, Ilaci, Ingaí, Lavras, Luminárias, Nepomucano e Ribeirão Vermelho, todos municípios membros do CONSANE, abrangendo as etapas de transporte e destinação final sob regime de empreitada, com fornecimento de materiais, de equipamentos de apoio e mão de obra.

001



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

ÍNDICE

- ✓ CARTA DE APRESENTAÇÃO
- ✓ IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
- ✓ PROCURAÇÃO

1 PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1 CARTA PROPOSTA
- 1.2 COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
- 1.3 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
- 1.4 TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS
- 1.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FIANCEIRO

2 TERMO DE ENCERRAMENTO



002



VIA SOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

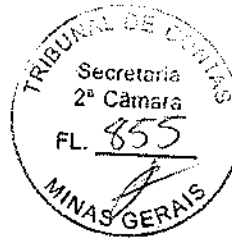
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

✓ **CARTA DE APRESENTAÇÃO**



003



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



Betim, 14 de fevereiro de 2019.

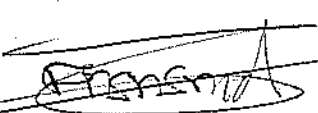
Ao
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONSANE
Comissão de Licitação
Avenida Misseno de Pádua, 635 - Centro
Lavras/MG

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
Assunto: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

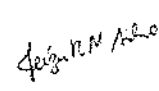
Prezados Senhores,

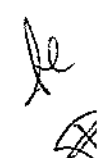
A **VIA SOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, com sede na Avenida da Praia nº 100, Bairro Betim Industrial, em Betim, MG, inscrita no CNPJ sob nº 00.292.081/0001-40 por intermédio de seu representante legal o senhor **FREDERICO ZAGO VALENTE**, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.953.382 SSP/MG e CPF nº 047.071.596-05, em atendimento ao Processo Licitatório em referência, vem submeter à apreciação de V.Sas. sua "PROPOSTA COMERCIAL", de acordo com as disposições do edital e seus anexos.

Atenciosamente,


FREDERICO ZAGO VALENTE
Coordenador Comercial



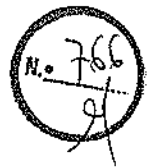




00 292 081/0001-40
VIA SOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.
Av. da Praia, nº 100
Betim Industrial - CEP. 32671-172
B E T I M - M G



004

**VIASOLO**
Engenharia Ambiental S.A.

CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

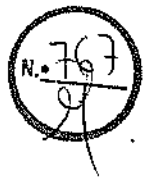
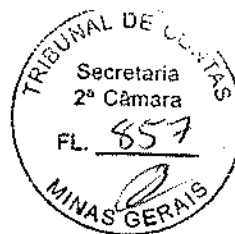
PROPOSTA COMERCIAL

Ass. L. M. Silva

✓ **IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**



005



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

140525677-0

Nome

FREDERICO ZAGO VALENTE

Filiação

RINALDO VALENTE

MARIA DE LOURDES ZAGO VALENTE

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

1.047.071.596-05

MG-7.953.392 SSP/MG

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

22/09/1980

BELO HORIZONTE

MG

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data do Registro

CREA-MG

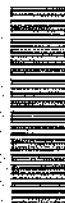
28/03/2014

04/05/2009

Ass. Presidente

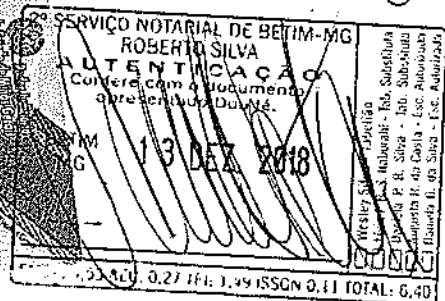
Registro no Crea

MG00000993370

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valer como Documento de Identidade e bem Fe Pública (62º do art. 56 da Lei nº 5134 de 24/12/66 e Lei nº 6205 de 07/05/75)



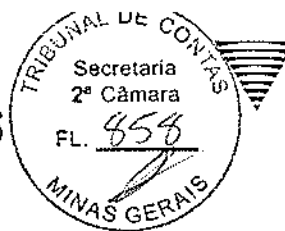
Frederico Zago Valente

[Signature]

[Signature]



006

**VIASOLO**
Engenharia Ambiental S.A.

CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

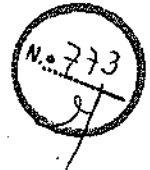
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Caro AM N.º 1

✓ **PROCURAÇÃO**





DECLARAÇÃO

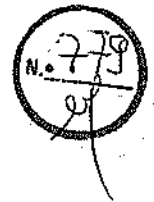
Eu, Lara Menicucci
Nogueira, CPF: 376382.628.20,
puleiras numeradas de:
769 a 778.

Por ser verdade, firmo a
presente.

Lama, 14 de fevereiro de 2019.

Lara Menicucci hp.

Lara Menicucci Nogueira
Assessora Administrativa - CONSANE



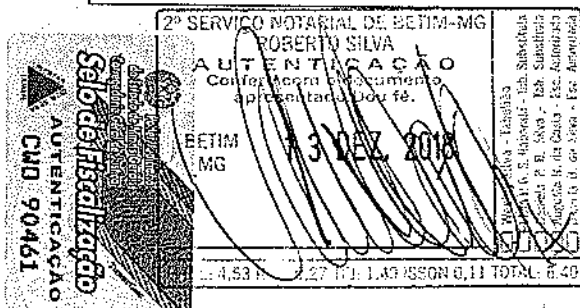
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL SA. , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida da Praia, nº 100, Prédio II, Riacho das Areias, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.292.081/0001-40, neste ato representado por Diretores, DOMÊNICO BARRETO GRANATA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/MG 84.207/D, RG M-8.299.828 e CPF/MF sob o nº 013.014.936-51, e WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG M-7.552.426 e CPF/MF nº 026.407.286-36, ambos com domicílio profissional no endereço da outorgante.

OUTORGADOS: WELLINGTON CASSIO DE REZENDE, brasileiro, casado, administrador de empresas, CRA /MG 01-045701/D, RG MG-7.935.524 e CPF/MF sob o nº 049.534.206-83, GLAUCO CARVALHO NUNES, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA /MG 88.796/D, RG MG-7.674.730 e CPF/MF sob o nº 953.313.106-30, FREDERICO ZAGO VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA/MG 99.337/D, RG MG-7.953.382 e CPF/MF sob o nº 047.071.596-05, ALFREDO COSTA AGUIAR NETO, brasileiro, casado, engenheiro de produção civil, CREA/MG 129.691/D, RG MG-11.787.320 e CPF/MF sob o nº 051.151.476-02; todos com domicílio profissional no endereço da outorgante.

LOCAL DE VALIDADE: Todo o Território Nacional.

PODERES: ISOLADAMENTE: Representar a outorgante perante quaisquer pessoas físicas e jurídicas, órgãos e repartições públicas, autarquias e empresas de economia mista, associações e fundações, nos níveis Federal, Estadual e Municipal; solicitar visto em processos de qualquer natureza; representar a outorgante, na qualidade de preposto perante o poder judiciário e a Justiça do Trabalho, podendo, ainda, nomear outros prepostos, manejar correspondências da outorgante; requerer e receber certidões; assinar termos de recebimento de obras e serviços; dar visto em medições; emitir recibos e dar quitações; praticar todos os atos administrativos necessários à formalização da admissão e demissão de empregados inclusive perante o FGTS; assinar rescisões de contrato de trabalho perante o Ministério do Trabalho, DRT e/ou Sindicatos de classe; participar de licitações públicas e particulares, assinando as respectivas propostas, podendo recorrer e desistir desse direito; prestar cauções e levantá-los por meio de cheques administrativos nominais à outorgante; retirar, levantar e resgatar títulos perante Cartórios de protestos de Títulos, sacados contra a outorgante, receber cheques e outros créditos para depósito, exclusivamente, em conta corrente da outorgante, ficando vedado qualquer tipo de endosso para depósito em conta corrente que não seja da outorgante; realizar transferência bancárias, exclusivamente entre contas de titularidade da outorgante; requerer e receber certidões.



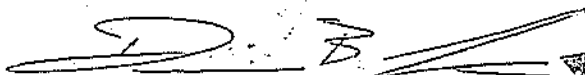


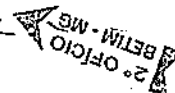
VALIDADE: Até 12/03/2019. Vedado expressamente o substabelecimento dos poderes aqui conferidos no todo ou em parte.

ENCERRAMENTO: Por ser verdade e dando tudo por bom, firme e valioso, firma-se a presente procuração nesta data, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

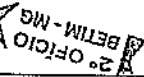
Betim, 13 de março de 2018.

Diretores:


DOMENICO BARRETO GRANATA




WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):

[5WFFAX2] - DOMENICO BARRETO GRANATA

Betim-MG, 14/03/2018

Emol: 4,53 - Art. 31: 0,27 - T.F.J.: 1,49 - Total: R\$ 6,29

Em Teste da verdade. O



2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Wesley Silva - Tabelião - Leda T. Silva - Valéria P.B. Silva - Daniela P.E. Silva - Livia P.B.S. Barbosa - Substituídas - Mª Dorina R.F. Basso - Augusta R. Costa - Daniela Bastos da Silva - Escrevente

Daniela Bastos da Silva
Escrevente Autorizada

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s):

[5WWTW3] - WÂNIA PINHEIRO MAGALHÃES

Betim-MG, 14/03/2018

Emol: 4,53 - Art. 31: 0,27 - T.F.J.: 1,49 - Total: R\$ 6,29

Em Teste da verdade. O Tabelião



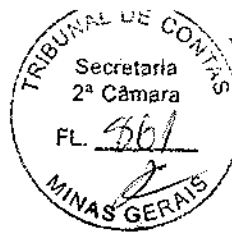
2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM - ROBERTO SILVA

Wesley Silva - Tabelião - Leda T. Silva - Valéria P.B. Silva - Daniela P.E. Silva - Livia P.B.S. Barbosa - Substituídas - Mª Dorina R.F. Basso - Augusta R. Costa - Daniela Bastos da Silva - Escrevente

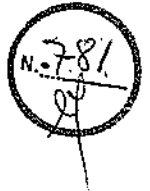
Daniela Bastos da Silva
Escrevente Autorizada



008



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

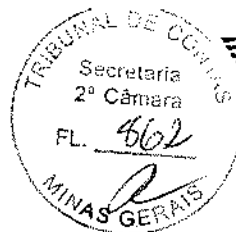
Após AM. Silva

1

PROPOSTA COMERCIAL



009



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



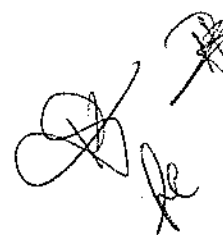
CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

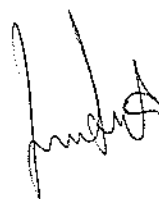
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL



Quarta-feira



1.1 CARTA PROPOSTA



010

**VIASOLO**
Engenharia Ambiental S.A.**PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019**
PROCESSO N.º 01/2018

A

Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE

REF: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Para efeito de julgamento, nos termos da Edital origem e tendo como base nossa cotação de preços unitários, responsabilizamos-nos pela adequada prestação dos serviços licitados, garantindo adequação técnica e segurança de todos os trabalhos, formalizamos nossa proposta para execução completa do objeto licitado pelo preço estimativo total, final, de R\$ 7.617.720,84 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil, setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). Conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	QTDE MENSAL	QTDE DIÁRIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.	37.428	3.119	101	t	203,53	7.617.720,84

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos estar cientes e concordamos com as exigências mínimas apresentadas no Edital.

Declaramos que a presente proposta não sofrerá qualquer reajuste até a data do adimplemento do objeto.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**ENDEREÇO:** Avenida da Praia, nº 100,

Bairro Riacho das Areias – Betim/MG

CNPJ: nº 00.292.081/0001-40

Betim, 25 de maio de 2017.

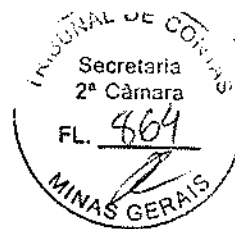

FREDERICO ZAGO VALENTE
Coordenador Comercial**000292081/0001-40****VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.**

Av. da Praia, nº 100

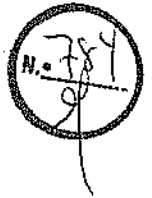
Betim Industrial - CEP. 32671-172

B E T I M - M G

011



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

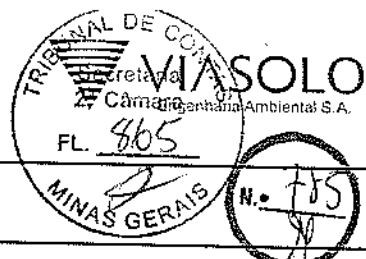
(Handwritten mark)

Arquiteto

(Handwritten signatures and marks)

1.2 COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO





COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS: Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.

UNIDADE:	Tonelada
PROD. EQUIPE:	3.119

EQUIPAMENTO	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Retrôescavadeira (incluindo operador, EPI's, uniformes, combustível e manutenção - Trabalho em 2 turnos)	unidade/mês	1,00	11.000,00	11.000,00
Carretas (incluindo, motorista, EPI's, uniformes e manutenção)	tonelada/mês	3.119,00	49,56	154.577,64
Fornecimento e instalação de Balança rodoviária (Custo de Capital + Depreciação)	unidade/mês	1,00	1.983,33	1.983,33
Fornecimento de Gerador de Energia	mês	1,00	239,77	239,77
Aluguel Container tipo escritório	unidade/mês	1,00	1.188,32	1.188,32
TOTAL EQUIPAMENTO (R\$)				168.989,06

MÃO DE OBRA	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Vigia Diurno (12 x 36)	unidade/mês	2,00	-	4.688,08
Salário Base	-	2,00	1.033,63	2.067,26
Insalubridade (40%)	-	2,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	-	72,42%	748,51	1.497,02
Vale Refeição/Alimentação	-	2,00	170,97	341,94
Exames Médicos Periódicos	-	2,00	5,74	11,48
Vale Transporte	-	2,00	178,00	356,00
Cesta Básica	-	2,00	167,53	335,06
Cesta Básica Natalina	-	2,00	13,96	27,92
Odonto	-	2,00	22,80	45,60
Seguro Vida	-	2,00	2,90	5,80
Vigia Noturno (12 x 36)	unidade/mês	2,00	-	5.193,26
Salário Base	-	2,00	1.033,63	2.067,26
Insalubridade (40%)	-	2,00	0,00	0,00
Adicional Noturno	-	2,00	146,50	293,00
Encargos Sociais	-	72,42%	854,60	1.709,20
Vale Refeição/Alimentação	-	2,00	170,97	341,94
Exames Médicos Periódicos	-	2,00	5,74	11,48
Vale Transporte	-	2,00	178,00	356,00
Cesta Básica	-	2,00	167,53	335,06
Cesta Básica Natalina	-	2,00	13,96	27,92
Odonto	-	2,00	22,80	45,60
Seguro Vida	-	2,00	2,90	5,80
Encarregado Diurno	unidade/mês	1,00	-	3.901,08
Salário Base	-	1,00	1.426,42	1.426,42
Insalubridade	-	1,00	399,20	399,20
Encargos Sociais	-	72,42%	1.322,03	1.322,03
Vale Refeição/Alimentação	-	1,00	261,50	261,50
Exames Médicos Periódicos	-	1,00	5,74	5,74
Vale Transporte	-	1,00	279,00	279,00
Cesta Básica	-	1,00	167,53	167,53
Cesta Básica Natalina	-	1,00	13,96	13,96
Odonto	-	1,00	22,80	22,80



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS: Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.

UNIDADE: Tonelada
PROD. EQUIPE: 3.119

Seguro Vida	-	1,00	2,90	2,90
Encarregado Noturno	unidade/mês	1,00	-	4.167,14
Salário Base	-	1,00	1.426,42	1.426,42
Insalubridade	-	1,00	399,20	399,20
Adicional Noturno	-	1,00	154,31	154,31
Encargos Sociais	-	72,42%	1.433,78	1.433,78
Vale Refeição/Alimentação	-	1,00	261,50	261,50
Exames Médicos Periódicos	-	1,00	5,74	5,74
Vale Transporte	-	1,00	279,00	279,00
Cesta Básica	-	1,00	167,53	167,53
Cesta Básica Natalina	-	1,00	13,96	13,96
Odonto	-	1,00	22,80	22,80
Seguro Vida	-	1,00	2,90	2,90
Balanceteiro Diurno	unidade/mês	1,00	-	3.400,40
Salário Base	-	1,00	1.033,63	1.033,63
Insalubridade	-	1,00	399,20	399,20
Encargos Sociais	-	72,42%	1.037,59	1.037,59
Vale Refeição/Alimentação	-	1,00	261,50	261,50
Exames Médicos Periódicos	-	1,00	5,74	5,74
Vale Transporte	-	1,00	301,98	301,98
Cesta Básica	-	1,00	167,53	167,53
Cesta Básica Natalina	-	1,00	167,53	167,53
Odonto	-	1,00	22,80	22,80
Seguro Vida	-	1,00	2,90	2,90
Balanceteiro Noturno	unidade/mês	1,00	-	3.593,51
Salário Base	-	1,00	1.033,63	1.033,63
Insalubridade	-	1,00	399,20	399,20
Adicional Noturno	-	1,00	112,00	112,00
Encargos Sociais	-	72,42%	1.118,70	1.118,70
Vale Refeição/Alimentação	-	1,00	261,50	261,50
Exames Médicos Periódicos	-	1,00	5,74	5,74
Vale Transporte	-	1,00	301,98	301,98
Cesta Básica	-	1,00	167,53	167,53
Cesta Básica Natalina	-	1,00	167,53	167,53
Odonto	-	1,00	22,80	22,80
Seguro Vida	-	1,00	2,90	2,90
TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)				24.943,47

MATERIAIS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Uniforme e EPI - Vigia + Encarregado	-	-	-	-
Calça	unidade/ano	24,00	31,90	63,80
Camisa	unidade/ano	24,00	25,16	50,32
Calçado Couro	unidade/ano	24,00	39,70	79,40
Boné	unidade/ano	24,00	7,20	14,40
Capa de PVC	unidade/ano	12,00	16,98	16,98
Protetor Solar	unidade/ano	72,00	8,88	53,28

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

SERVIÇOS: Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.	UNIDADE:	Tonelada
	PROD. EQUIPE:	3.119

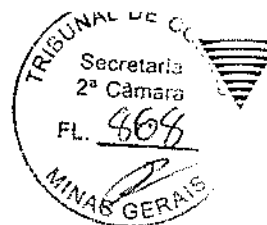
Uniforme e EPI - Balanceiro	-	-	-	-
Calça	unidade/ano	24,00	31,90	63,80
Camisa	unidade/ano	24,00	25,16	50,32
Creme	unidade/ano	24,00	9,06	18,12
Calçado	unidade/ano	12,00	39,70	39,70
Bonê	unidade/ano	12,00	7,20	7,20
Capa de PVC	unidade/ano	4,00	16,98	5,66
Luva Raspa	unidade/ano	48,00	13,90	55,60
Protetor Solar	unidade/ano	24,00	8,88	17,76
Ferramentas	-	-	-	-
Vassoura	unidade/mês	1,00	20,52	20,52
Pá	unidade/mês	1,00	27,90	27,90
Enxada	unidade/mês	1,00	16,95	16,95
Saco de lixo	unidade/mês	250,00	0,21	52,50
Combustíveis	-	-	-	-
Combustível gerador	unidade/mês	1,00	1.129,22	1.129,22
Combustível para veículo	unidade/mês	1,00	400,00	400,00
Outros	-	-	-	-
Destinação final em Aterro Sanitário	Tonelada	3.119,00	103,77	323.658,63
Manutenção estrutural do transbordo	unidade/mês	1,00	2.067,00	2.067,00
Manutenção preventiva e corretiva da balança, aferição semestral e emissão de tickets de pesagem	unidade/mês	1,00	514,85	514,85
TOTAL MATERIAIS (R\$)				328.423,91

EQUIPAMENTO/MATERIAIS	UNID.	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
Telefonia Celular	unidade/mês	1,00	300,00	300,00
Água/Caminhão Pipa	unidade/mês	1,00	812,50	812,50
Licença Ambiental	unidade/mês	1,00	240,00	240,00
Materiais de Escritório/Materiais de Higiene e Limpeza	unidade/mês	1,00	324,08	324,08
Veículo para Encarregado	unidade/mês	1,00	1.240,00	1.240,00
CUSTO TOTAL EQUIPAMENTO (R\$)				2.916,58
PREÇO DE CUSTO MENSAL				525.273,02
PREÇO DE CUSTO UNITÁRIO				168,41
TAXA DE BDI				120,85%
PREÇO UNITÁRIO DE VENDA				203,53

Betim, 14 de fevereiro de 2019.


FREDERICO ZAGO VALENTE
Coordenador Comercial

015



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

1.3 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI



BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	
ITENS REALATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO	
Administração Central - AC	3,43%
Custos Financeiros - CF	0,94%
Riscos - R	1,00%
Seguros - S	0,14%
Garantias Contratuais - G	0,14%
LUCRO	
Lucro Operacional - L	6,74%
TRIBUTOS	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	3,00%
SUB TOTAL TRIBUTOS - I	6,65%
BDI COM TRIBUTOS (%)	120,85%

CONSIDERANDO - SE: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

$$RAC = \frac{DMAC \times FMO \times N}{FMAC \times CDTO} \times 100$$

Onde: DMAC = Despesa Mensal da Administração Central

FMO = Faturamento Mensal da Obra

N = Prazo da obra em meses

FMAC = Faturamento Mensal da Administração Central

CDTO = Custos Diretos Total da Obra

CUSTO FINANCEIRO

$$CF = (1+i)^{DU/252}$$

Onde: CF = Taxa de Custo Financeiro

i = Taxa anual da Selic

DU = Dias Úteis entre a execução do serviço e o efetivo pagamento

BDI

$$BDI = \frac{[(1 + (AC+S+R+G)) \times (1+DF) \times (1+L)] - 1}{(1 - L)} \times 100$$

Onde: AC = Taxa de rateio da administração central

S = Taxa representativa de Seguros

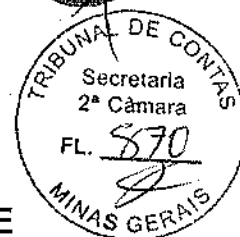
R = Corresponde aos riscos e imprevistos

G = Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital

DF = Taxa representativa das despesas financeiras

L = Corresponde ao lucro bruto

i = Taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS)



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

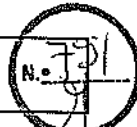
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

PROPOSTA COMERCIAL

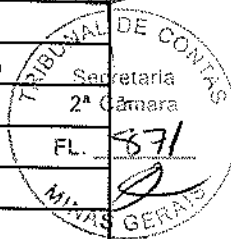
Ass. de Rec.

1.4 TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS




TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS


I	GRUPO I - PREVIDENCIÁRIOS	
1	INSS	20,00%
2	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
3	SESI/SESC	1,50%
4	SENAI/SENAC	1,00%
5	SEBRAE	0,60%
6	SINDICATO	0,00%
7	SEGURO ACIDENTE	3,00%
8	INCRA	0,20%
9	FGTS	8,00%
Total do Grupo I		36,80%
II	GRUPO II - TRABALHISTAS	
10	13º SALÁRIO	8,33%
11	FÉRIAS	0,89%
12	1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS	9,62%
13	AUXÍLIO ENFERMIDADE	1,46%
14	FALTAS JUSTIFICADAS	0,01%
15	ACIDENTE TRABALHO	0,02%
16	LICENÇA PATERNIDADE	0,01%
Total do Grupo II		20,34%
III	GRUPO III - TRABALHISTAS	
17	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,71%
18	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,01%
19	MULTA FUNDIÁRIA (rescisão sem justa causa)	4,67%
20	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,17%
21	FÉRIAS INDENIZADAS	0,01%
Total do Grupo III		7,57%
IV	GRUPO IV - INCIDÊNCIA	
22	INCIDÊNCIA DO I NO II	7,49%
23	REINCIÊNCIA DO I SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,22%
Total do Grupo IV		7,71%
TOTAL DOS ENCARGOS		72,42%



[Handwritten signatures and initials]



019



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

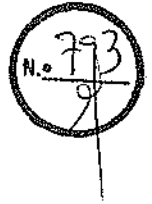
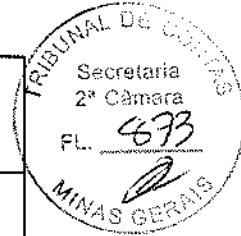
PROPOSTA COMERCIAL



[Handwritten signatures and marks]

1.5 CRONOGRAMA FÍSICO-FIANCEIRO





CRONOGRAMA ESTIMATIVO PARA CADA MÊS

ITEM	SERVIÇO	TOTAL ANO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.	7.617.720,84	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07	634.810,07

[Handwritten signature]

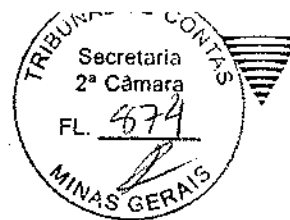
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



021



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



CONSANE
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS DEVIDAMENTE
REGULARIZADAS E AMBIENTALMENTE ADEQUADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS DE CANA VERDE, CANDEIAS, IJACI, INGAÍ, LAVRAS, LUMINÁRIAS,
NEPOMUCENO E RIBEIRÃO VERMELHO, TODOS MUNICÍPIOS MEMBROS DO
CONSANE, ABRANGENDO AS ETAPAS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL SOB REGIME DE EMPREITADA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS, DE EQUIPAMENTOS DE APOIO E MÃO DE OBRA.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

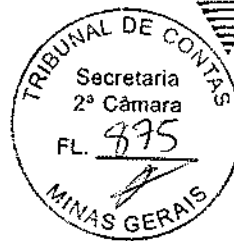
PROPOSTA COMERCIAL

For. R. A. 13/10

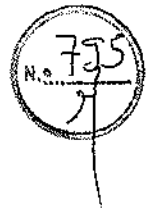
2 **TERMO DE ENCERRAMENTO**



022



VIASOLO
Engenharia Ambiental S.A.



Ao
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONSANE
Comissão de Licitação
Avenida Misseno de Pádua, 635 - Centro
Lavras/MG

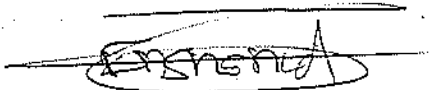
Referência: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

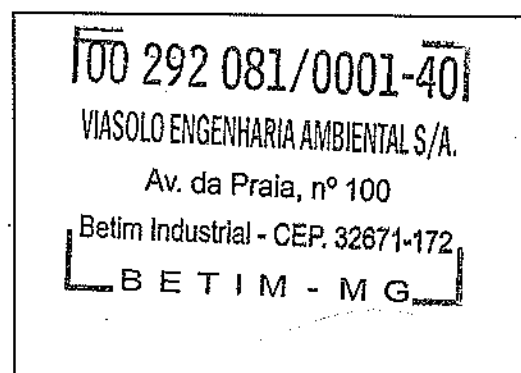
Prezada Comissão,

TERMO DE ENCERRAMENTO

Para fins de integridade desta proposta, declaramos que este invólucro encontra-se numerado com
numerador mecânico de 001 a 022, incluindo este termo de encerramento.

Betim, 14 de fevereiro de 2019.


FREDERICO ZAGO VALENTE
Coordenador Comercial



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019

PROCESSO Nº. 01/2018

À
Comissão de Licitação do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CONSANE

REF.: LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Para efeito de julgamento, nos termos da Edital origem e tendo como base nossa cotação de preços unitários, responsabilizamos-nos pela adequada prestação dos serviços licitados, garantindo adequação técnica e segurança de todos os trabalhos, formalizamos nossa proposta para execução completa do objeto licitado pelo preço estimativo total, final, de **R\$ 5.988.480,00** (Cinco milhões Novecentos e Oitenta e Oito mil e quatrocentos e oitenta reais).
Conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	QTDE MENSAL	QTDE DIÁRIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Fornecimento e operação de estação de transbordo, Serviço de transporte do transbordo até o aterro sanitário; Disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário.	37.428	3.119	101	Ton	160,00	5.988.480,00

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos estar cientes e concordamos com as exigências mínimas apresentadas no Edital. Declaramos que a presente proposta não sofrerá qualquer reajuste até a data do adimplemento do objeto. Esta proposta é válida por 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS- MG SA
Endereço: Fazenda Charmeca, S/N, 37250-000 Caixa Postal 36
Nepomuceno-MG
www.ctrmg.com.br
Telefone: (35) 3861- 3248

Empresa: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A. CTR-MG**

Endereço: BR 381, km 708 sul. Fazenda Charmeca, zona rural,
Nepomuceno/MG. CEP: 37.250-000 - Caixa postal 36

CNPJ: 18.294.284/0001-31

Representante legal: **Michael Faria Grugel**

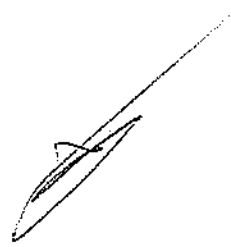
Nepomuceno, 14 de fevereiro de 2019.

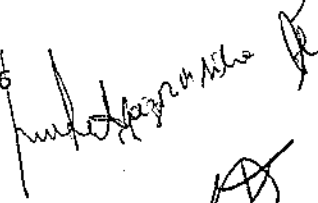

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A

Michael F. Grugel

Consultor Comercial
CTR MG
CPF 910.413.256-49

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS- MG SA
Endereço: Fazenda Charmeca, S/N, 37250-000 Caixa Postal 36
Nepomuceno-MG
www.ctrmg.com.br
Telefone: (35) 3861- 3248






**ANEXO III****COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO DO PROPONENTE**

Serviço: Operação do Transbordo, Transporte e Destinação final de Resíduos Sólidos		Unidade:		
		Prod. Equipe		
Operação do Transbordo e Transporte				
Equipamentos	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Aluguel da área	vb.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Transporte RSU	toneladas	3119	R\$ 27,00	R\$ 84.213,00
Retroescavadeira	vb.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Balança rodoviária	vb.	1	R\$ 4.583,33	R\$ 4.583,33
Obra civil	vb.	1	R\$ 4.583,33	R\$ 4.583,33
Container - Escritório	vb.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Container - Balança	vb.	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Container - Guarita	vb.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Gerador	vb.	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
WC Químico	vb.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
SUB TOTAL				R\$ 123.279,67

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature: *Rafael Maximo Ferreira*
 - Another signature: *João Paulo Silva*
 - Initials: *JB*

Operação do Transbordo e Transporte

Materiais	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Uniforme	vb.	36	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
E.P.I - Calçado de couro	unidades	10	R\$ 58,00	R\$ 48,33
E.P.I - Capacete	unidades	10	R\$ 54,00	R\$ 45,00
E.P.I - Respirador	unidades	10	R\$ 39,90	R\$ 33,25
E.P.I - Protetor Auricular	unidades	96	R\$ 1,35	R\$ 10,80
E.P.I - Colete	unidades	10	R\$ 19,50	R\$ 16,25
E.P.I - Luva	unidades	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
E.P.I - Protetor Solar	unidades	10	R\$ 80,00	R\$ 66,67
E.P.I - Capa de Chuva	unidades	60	R\$ 10,00	R\$ 100,00
E.P.I - Óculos	unidades	24	R\$ 3,50	R\$ 14,00
Iluminação	vb.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Obras Cíveis Gerais	vb.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Acesso - Pedra Marruada	m³	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
Acesso - Bica Corrida	m³	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00

SUB TOTAL**R\$ 25.964,30****Operação do Transbordo e Transporte**

Mão de Obra	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Encarregado diurno	vb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Encarregado noturno	vb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Operador de balança diurno	vb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Operador de balança noturno	vb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
Operadores de Retroescavadeira	vb.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Operadores de Retroescavadeira	vb.	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Vigia - Noturno	vb.	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00

SUBTOTAL**R\$ 54.400,00**

Serviço: Operação do Transbordo, Transporte e
 Destinação final de Resíduos Sólidos

 Unidade:
 Prod. Equipe
Operação do Aterro

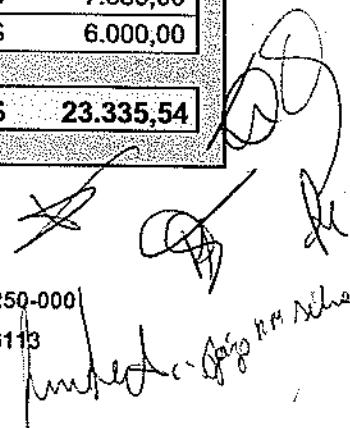
Equipamentos	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Trator de Esteira	vb.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Escavadeira Hidráulica	vb.	1	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
Caminhão Basculante	vb.	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
Retroescavadeira	vb.	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Caminhão Pipa	vb.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
SUB TOTAL				R\$ 118.000,00

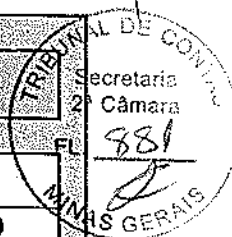
Operação do Aterro

Materiais	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Uniforme	vb.	48	R\$ 120,00	R\$ 480,00
E.P.I - Calçado de couro	unidades	16	R\$ 58,00	R\$ 77,33
E.P.I - Capacete	unidades	8	R\$ 54,00	R\$ 36,00
E.P.I - Respirador	unidades	336	R\$ 39,90	R\$ 1.117,20
E.P.I - Protetor Auricular	unidades	336	R\$ 1,35	R\$ 37,80
E.P.I - Colete	unidades	7	R\$ 19,50	R\$ 11,38
E.P.I - Luva	unidades	96	R\$ 15,00	R\$ 120,00
E.P.I - Protetor Solar	unidades	2	R\$ 80,00	R\$ 80,00
E.P.I - Capa de Chuva	unidades	28	R\$ 10,00	R\$ 23,33
E.P.I - Óculos	unidades	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
Pedra Marruada - Drenagem	m³	1146	R\$ 55,00	R\$ 5.252,50
Geotêxtil	m²	1800	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
Tubo PEAD	m	72	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Tela Soldada	unidade	36	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Acesso - Pedra Marruada	m³	150	R\$ 51,00	R\$ 7.650,00
Acesso - Bica Corrida	m³	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
SUB TOTAL				R\$ 23.335,54

Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, caixa postal 36, Nepomuceno/MG - 37.250-000

Contato: Rafael Maximo Ferreira - rferreira@ctrmg.com.br - 35 9 9760-6113



**Operação do Aterro**

Mão de Obra	Unid.	Qtde.	Custo Unitário	Custo Total
Equipe Operacional	vb.	1	R\$ 39.950,00	R\$ 39.950,00
Equipe Administrativa	vb.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Vigias	vb.	4	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00

SUB TOTAL**R\$ 62.950,00**

Preço de custo	R\$ 407.929,51
Taxa de BDI	22,63%
Preço de venda	R\$ 500.243,96

ANEXO IV**BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS DO PROPONENTE**

ITENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO		%
Administração Central - AC		4,13
Custos Financeiros - CF		1,82
Riscos - R		0,01
Seguros - S		0,01
Garantias Contratuais - G		0,01
LUCRO		
Lucro Operacional - L		10
TRIBUTOS		
PIS		0,65
COFINS		3
ISSQN		3
Subtotal Tributos - I		6,65
BDI COM TRIBUTOS (%)		22,63

Considerando-se:

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

$$RAC = \frac{DMAC \times FMO \times N \times 100}{FMAC \times CDTO}$$

Onde: DMAC = Despesa mensal da Administração Central

FMO = Faturamento Mensal da Obra

N = Prazo da Obra em Meses

FMAC = Faturamento Mensal da Administração Central

CDTO = Custo Direto Total da Obra

CUSTO FINANCEIRO

$$CF = (1 + i) \text{ DU} / 252$$

Onde: CF = taxa de custo financeiro

i = taxa anual da Selic

DU = dias úteis entre a execução do serviço e o efetivo pagamento

BONIFICAÇÃO DE DESPESA INDIRETA - BDI

$$BDI = \frac{[(1 + (AC + S + R + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)] - 1}{(1 - I)} \times 100$$

Onde: AC = taxa de rateio da administração central

S = taxa representativa de Seguros

R = corresponde aos riscos e imprevistos

G = taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital

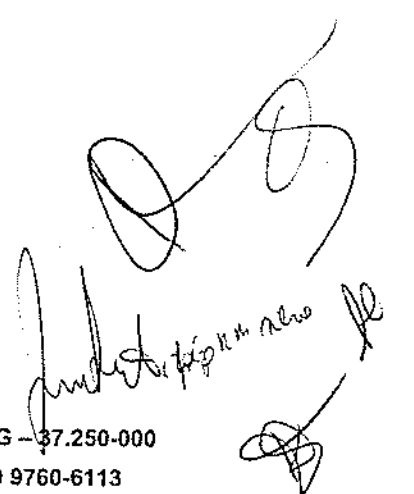
DF = taxa representativa das despesas financeiras

L = corresponde ao lucro bruto

I = taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS)

Fazenda Charmeca, s/n, Zona Rural, caixa postal 36, Nepomuceno/MG - 37.250-000

Contato: Rafael Maximo Ferreira - rferreira@ctrmg.com.br - 35 9 9760-6113

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 21/02/2019 faço o encerramento do volume nº 4 do processo nº 1058832, contendo 221 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
CTR-MG- ANEXO IV- BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS DO PROPONENTE



SECRETÁRIA DA 2ª CÂMARA

RACHEL COSTA DE ALMEIDA RIBEIRO BUSCHINE